leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 117/2017

Estado do Paraná

Pregão Presencial n. 117/2017
Processo Licitatório nº 160/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a realização de publicação seráo solicitadas de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital, com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor). Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefe Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme 32 da Lei Federal 8.666(93, ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA; 14 - Novembro - 2017
HORARIO: 09:00 Hrs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA N.º 407/2017

SUMULA: Concede GTIDE ao servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementa nº. 080/2017,

RESULVE:
Art. 1º. Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, ao servidor
JAMIRO MENESES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG: 6.869.317-9, ocupante do cargo de
provimento Efetivo de FISCAL DE SAUDE PÚBLICA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE),
no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro
de 2017. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal PORTARIA N.º 408/2017

SÚMULIA: Concede Fériaș a Servidora Pública, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias a servidora, LUCIENE BEZERRA CORDEIRO HERMACKI, portadora da Carteira de
Identidade RG n.º 9.809.023-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMBENTO URBANO E SERVIÇOS Com o período de aquisição de 01/06/2016 à 31/05/2017, com fruição em 01/11/2017 à 30/11/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro d

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 409/2017 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O FREFIG MINISTRA DE ALTO TAINAIGO, LOURS AND MANAGEMENT AND MANAG u, occipante do cargo de Provinteiro Letevo de COPETRA, includad na Setertarka de Edocação, est-oriente. LAZER, com o período de aquisição de 01/07/2015 à 30/06/2016, com funição em 01/11/2017 à 30/11/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, aos 30 (trinta) días do mês de outubro de 2017. DERCIO JARDÍM JÚNIOR

PORTARIA N º 410/2017

Prefeito Municipal

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L VE

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, ROBERTO GONÇALVES DELFIM, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.999.980-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com o período de aquisição de 14/05/2016 à 13/05/2017, com função em 01/11/2017 à 20/11/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017. Préfeito Municipal

PORTARIA Nº. 411/2017
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor ALISON CARDOSO, portador do CI/RG nº.
10, 041.119-), ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, lotado na
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, referente ao quinquênio 2012/2017, admitido em 02/04/2012, para
fruir no período de 01/11/2017 à 3/101/2018, sem prejuízo de seus vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 412/2017

SÚMULIA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, portado do CI/RG nº 022.704 669-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, referente ao quinquênio 2005/2010, admitido em 01/11/2005, para fruir no período de 01/11/2017 à 31/01/2018, sem prejuízo de seus vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFETIURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês do ojtubro de 2017. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 413/2017 SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta)

ACT. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor SIDMAR DONIZETE BEDIN BASSANI, portador do CI/RG nº. 4.260.390-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, referente ao quinquênio 2009/2014, admitido em 02/04/2012, para fruir no período de 01/11/2017 à 31/01/2018, sem prejuízo de seus vencimentos.

E Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Estado do Paraná DIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná DECRETO Nº 110/2017. Dispõe sobre prorrogação do prazo para adesão ao "PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS". e da outra: providências. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º da Lei n. º 669/2017 datada de 12 de abril de 2017 (Programa de Recuperação Fiscal-REFIS);

Art. 1°. Fica prorrogado para 30 de novembro de 2017 o prazo para a adesão ao (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS);

FISCAL-REFIS); Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 30 de outubro de 2017. MARCIO, JULIANO MARCOLINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DECAR-LO N° 1902/2017 Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2254/2016 e artigo 17 da Lei Municipal 2259/2016, e, da Outras Providência VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE, prefeto municipal em exercício e Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições

legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2254/2016, e artigo 17 da Lei Municipal 2239/2016,
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2254/2016, e artigo 17 da Lei Municipal 2239/2016,

(seiscentos	e vinte e nove m	il e trezentos reais), com a seguinte ordem classificatória: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
F4	Fc	
Ft		1030112322032Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
303	954	3.1.90.13 Obrigações patronais 260.000,00
Ft	Fc	1030412362036 Vigilância Sanitária
497	1255	3.1.90.11 Vencimentos e varitagens fixas pessoal 25.000,00 07 SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE 07.01 DIVISAO DO ENSINO
Ft	Fc	1236112452045Manutenção do Ensino Fundamental
101	1446	3.1.90.13 Obrigações patronais 300.000,00
Ft	Fc	1236112472047Transporte Escolar
119	1699	3.3.90.30 Material de Consumo 15.000.00
124	1710	3.3.90.30 Material de Consumo 10.000,00
119	1782	
seguintes do	ara cobertura do otações:	s créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais da
		02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
F.	F .	02.01 GABINETE DO PREFEITO
Ft	Fc	0412211002002Desenvolvimento Municipal
000	92	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00 02.02 ASSESSORIA JURÍDICA 25.000,00
Ft	Fc	0412212032002 Desenvolvimento Municipal
000	108	3.3.90.91 Sentenças Judiciais 50.000,00
		04 SECRÉTARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft	Fc	0412312102005 Coordenação Administrativa
000	292	3.3.90.30 Material de Consumo 60.000,00
000	292	04.02 ENCARGOS GERAIS
	F -	
Ft	Fc	9999912122012 Reserva de contingência
999	396	9.9.99.99 Reserva de contingência 50.000,00
		05 SECRETARIA MUŇICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Ft	Fc	0824412132013 Divisão de Assistência Social – Geral
000	475	3.3.90.30 Material de Consumo 40.000,00
		09 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
		09.02 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB., E REC. RENOV.
Ft	Fc	1854112602060Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza Pública
000	2140	4.4.90.61 Aguisição de imóveis 20.000,00
501	2141	4.4.90.61 Aquisição de imóveis 40.000,00
301	2141	09.03 DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
F4	Fc 154521262	
Ft		
000	2258	3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica 25.000,00
Ft	Fc	1545212672064 Manutenção de praças, parques e jardins
000	2323	4.4.90.51 Obras e Instalações 20.000,00
000	2326	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
Ft	Fc	1545212722066 Manutenção do setor rodoviário municipal
000	2331	4.4.90.51 Obras e Instalações 25.000,00
Ft	Fc	2575212662065 Manutenção da iluminação pública
000	2335	3.3.90.30 Material de Consumo 15.000,00
507	2352	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

15.000,00

FL Fc 2575212683068 Dora e Material Permanente 60.000,00

Obra de manutenção da iluminação pública 507 2355 4.4.90.51 Obras e Instalações 184.300,00

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, contará no limite, próprio, estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no caput do artigo 17, da Lei Municipal 2239/2016 e artigo 4/2, l, da Lei Municipal 2249/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação servicio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. VARDEMIR ARRAHÃO SILVESTRE Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 151/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da
Lei Municipal 2254/2016 e artigo 18 da Lei Municipal 2239/2015 e da Outras Providências.
VARDEMIRA BARAHÃO SILVESTRE, prefeito municipal em exercício de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições

legais.

DÉCRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2254/2016 e artigo 18 da Lei Municipal 2239/2016
aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado
em 31/12/2016, no montante de R\$ 19.480,25 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
com a seguinte ordem classificatória:

05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

of seguinte ordem classificatória:

| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitentavos),
| 10.100,20 (dezenove mil, quatrocentos e oite

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2017
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2239/2016, em especial o artigo 19°, e Lei 2254/2016, em especial o artigo 6°, e da Outras Providências. VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE, prefeito municipal em exercício de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições

WADDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE, prefeito municipal em exercício de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA.

Art. 1º - Fica, nos termos do disposto na Lei 2239/2016, em especial o artigo 19º, e Lei 2254/2016, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, em até R\$ 71,430,62 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte ordem classificacióna:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FL FC 1030212412041 Consórcio Intermunicipal de Saúde
496 1176 3.3.71.70 Rateio para participação em Consórcio Públic 71,430,62
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo antenior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em receita resultante de rendimentos de aplicação financeira dos recursos financeiros provenientes de transferência fundo a fundo, advindos do Ministério da Saúde, não previen em orçamento do exercício financeiro de 2017, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 71,430,62 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionals suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2259/2016 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2254/2016.

VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE

Prefeito Municipal em exercício

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana DECRETO Nº 153/2017 Elementa: por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2239/2016 e artigo 7º, § 3º da Lei 2254/2016 e da Outras Provídências. VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE, prefeito municipal em exercício de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições lossica. legais. DECRETA:

DÉCRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2254/2016 e artigo 20, § 3º da Le 2239/2016, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no m R\$ 28,000,00 (vinte e oito mil), com a seguinte ordem classificatória:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FI FC 0824412202020
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
940 722 3,3.90,30 Material de consumo 7,000,00
940 722 3,3.90,30 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 21,000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FI FC 0824412202020
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
940 724
940 725
940 726
940 727
941 952 Equipamentos auterior permanente A 14,90,52 Equipamentos e material permanente 28,000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário Cidade Gaucha, Estado do Paraná, 2º de outubro de 2017.
VARDEMIRA BARAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná DECRETO Nº 154/2017 DECARETON : 194/2017 Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2239/2016 e artigo 7º § 3º da Lei 2254/2016 e da Outras Providências. VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE, prefetto municipal em exercício de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições

legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2254/2016 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 4.rt. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2254/2016 e artigo 20, § 3º da Lei Muni Art. 1º Fica nos termos do disposo fina ártigo 7, § 3º da Lei mulnicipia 12x4/201 de afficação 239/2016, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

01
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CAMARA MUNICIPAL
0103110002001 Atendimento legislativo
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
3.1.90.13 Obrigações patronais 6.500.00
3.3.90.39 Outros serviços de 3°s - Pessoa Jurídica
éditos abertos no artigo anteriori, serão permutadas parcialme
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
0103010002001 Atendimento legislativo 11.000.00 THE FC 01:01 CÂMARA MUNICIPAL
FT FC 01:031:0002001 Attendimento legislativo
001 020 3.3.90.30 Material de consumo 10.000,00
001 017 3.3.90.14 Diarias - pessoal civil 4.000,00
001 037 3.3.90.36 Outros serviços de 3°s - Pessoa Física 700,00
001 060 3.3.90.47 Obrigações fributárias e contributívas 1.800,00
001 062 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
Art. 3º Este Decreto currará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2017.
VARDEMIR ABRAHÂO SILVESTRE
Prefeito Municipal em exercício

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

NU I RINAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME, torna búblico que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, situada na Avenida Brasil, nº. 2723, Centro, CEP 87.500-000, município de Umuarama-PR, com VALIDADE até 24/06/2023.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRIPARANA - COMERCIO DE TRATORES LTDA toma público que recebeu do IAP, a Licenço oficina e lavagem de veículos pesados instalada Rua Jamil Helu, 5811, Pq. Industrial I, no muni PR (LO n. 132690 - val. 24/10/2021).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENCA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1668/2017
DATA: 30 de Outubro de 2017.
SUMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 007/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º007/2017 em favor da
empresa SOTRÁM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º007/2017, o Item I
em favor da empresa SOTRÁM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º007/2017, o Item I
em favor da empresa SOTRÁM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, que tem como objeto: Contratação
de uma empresa no ramo de Construção Civil para Execução de 4.02; 16M2 de Pavimentação Asfática em CBUQ, a
ser realizado em vias públicas do perímetro Urbano do Município de Alto Paraiso, conforme especificado no memorial
descritivo em anexo ao Edital (empreitada global).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 30 días do mês de Outubro de 2017.
Derce Jardím Junior
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI

Estado do Paraná Exercício: 2017

CNPJ 76.247.352/0001-08

Pág. 1/2

53.000,00

Decreto nº 889/2017 de 27/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 343/2016 de 19/12/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais),

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4 320/64

SUPLEMENTAÇÃO

200 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 Divisão de Educação
06.002.12.361.0007.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 197 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVII. 50,000,00

53.000,00 Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

NEDECAV

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 Divisão de Educação

06.002.12.361.0007.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 208 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 27 de outubro de 2017

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declarr HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 078/2017, PREGÃO PRESENCIAL 056/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora: - SLAVIERO DE CASCAVEL LITOA - CNPJ: 76.061 902/0001-0 licitante vencedora: - A fim de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR NOVO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Brasilàndia do Sul-PR, 27 de outubro de 2017. Marcio Juliano Marcolino Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

esiadu do Falaria PORTARIA N° 152/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VALDIR JOSÉ SANTANA. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeto Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de sua

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVO ATRIBUTA DE ATRIBUTA DE ATRIBUTA DE L'ALLE PARTICIPA DE L'A

exercicio do cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ĜESTÃO E COORD. DE PI lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo an Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

MÁRIO JUNIO KÁZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO N° 225/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/17 - DISPENSA Nº 25/17 E DÁ OUTRAS) PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Parana, no uso de suas atribuiçoes legais. DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Cominssão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 98/17 - Dispensa nº 25/17, que tem por objeto a locação de Salão Comercial com área de 80 m², situada na Rua Manoel R. Coulinho, Data 11, Quadra 53-A, pera instalação de uma pequena indústria no ramo de Tapeçaria, tendo sido contratado com o 5r.: JOSÉ MARCELO NUNES, perfazendo um montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reals), sendo valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reals).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafeza do Sul, Estado do Paraná, aos 30 días do mês de outubro de 2017.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFETO MUNICIPAL.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENCA DE OPERAÇÃO O Produtor Rural Moacir José Alba, torna público que requereu do IAP, Licença de Operação para uma Unidade de Recebimento, Secagem e Armazenamento de Cereais, Instalada em sua propriedade rural localizada no Lote 35-A Gl. 13 Município: Palotina-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O produtor rural Moacir Jose Alba torna publico que Recebeu do IAP. Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado: Alividade: Implantação de Unidade de Recebimento, Secagem e Armazenamento de Cereais Endereço: Lote 35-AG I. 13 Linha Cerâmica. Município: Palotina-PR. Validade: 27/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Párana DECRETO N° 226/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 103/17 — DISPENSA № 27/17 E ĎÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 103/17 – Dispensa nº 27/17, que tem por objeto a compra de materiais para realização de Shows Pirotécnicos, nas comemorações da virada do ano do dia 31/12/2017para 01/01/201, tendo sido contratado com a empresa: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA-ME, perfazendo um montante de R\$ 7.736,00 (sete mil e setecentos e trinta e seis reais). Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana DECRETO N° 227/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 86/17 - PREGÃO № 44/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de sua

DECRÉTA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004/2017, de 03.01.2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 86/17 — Pregão nº 44/17, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços de retifica de motores e fornecer peças, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa: REMORRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA — EPP, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo um montante de R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais). At .2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITIAÇÃO
Pregão N.º 118/2017
PRÔCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2017
PRARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA: 2011/2017
HORARIO.:08:30 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa de Telecomunicação para formação de rede MPLS de Fibra Óptica, Via Rádio
com Links Dedicados e Compartilhados, além de hospedagem de Sites, contas de Emails para todos os Setores
da Administração do município de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme especificações técnicas e demais disposições
descritas no Anexo I deste Edital.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATACÃO CARAL SOUR DE CONTRATA CONTRATACÃO CARAL SOUR DE COMPANDO CONTRATACÃO CARAL SOUR DE CONTRATACÃO CONTRATACÃO CARAL SOUR DE CONTRATACÃO CONTRATACÃO CONTRATACÃO CONTRATACÃO CONTRATACÃO CARAL SOUR DE CONTRATACÃO CO

descritas no Ánexo I deste Édital.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote

CONDIÇÕES DE PAGÁMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

24.346,00 Duzentos e vinte e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais

CONDIÇÕES DE PAGÁMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGÃ: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria

Municipal de Governo, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooseste.pr.govbr (transparência - aviso de licitação),

maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua

João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 30/10/2017

JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná

SÚMULA: Regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de Salas de Aula no ano letivo de 2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando as Leis Nº 329/1988, e 229/2015. DECRETO N° 890/2017

considerando as Leis Nº 3/29/1988, e 229/2010. DECRETA
Art. 1º. A classificação dos professores à docência adotará os critérios abaixo dispostos, observando as Leis Municipais Nº 329/1988 e 229/2015.
Art. 2º. Integram esta classificação, os Professores da Educação Infantil atuantes nas Creches, e CMEI, Professores atuantes no Ensino Fundamental e Pré Escola, de acordo com o quadro que se posiciona, obedecendo à seguinte ordem:

L. Efetivos;
 II. Periodo probatório;
 Art. 3°. Os critérios utilizados para distribuição de salas de aula constituir-se-ão da seguinte forma:
 Art. 3°. Os critérios utilizados para distribuição de salas de aula constituir-se-ão da seguinte forma:

t. 3°. Os critérios utilizados para distribuição de salas de auia consuluir-se-ao da seguime norma. Magistério e ou pedagogia: 1.0 (um ponto);
Curso superior na área educacional: 3.0 (três pontos);
Pós Graduação na área educacional ou estudos adicionais: 2.0 (dois pontos);
Tempo de Serviços na rede municipal: 2.0 (dois pontos) por ano, totalizando no máximo 40 (quarenta) pontos. arágrafo Unico - Para toda fração de mês jugual ou superior a 06 (seis) meses, acrescenta-se 01 ano.
Art. 4°. Ocorrendo igualdade de pontos na classificação terá preferência o candidato que:
Por mais idoso;
Possuir o maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
Apresentar maior encargo de familia, de acordo com os critérios estabelecidos pelo departamento de Recursos manos.

III. Apresentar maior encargo de familia, de acordo com os critérios estabelecidos pelo departamento de Recursos Humános conforme classificação do mesmo.

Art. 5º A classificação será realizada mediante a apresentação de certificados ou diplomas de conclusão de cursos, as seguintes modalidades.

Ensino médio (magistério):

II. Curso superior na área educacional:

III. Pós graduação na área educacional:

III. Se superior na área pelitear as vagas de sala de Recursos e Classe Especial os docentes que possuírem os seguintes cursos, seguindo a respectiva ordem:

Curso na Área de Deficiência Mental ou Pós Graduação na Área de Educação Especial;

III. Estiver cursando pós-graduação em Educação Especial.

Parágrafo Unico — Não havendo profissional qualificado na área de Educação Especial, em caso de substituição, poderá assumir a turma o professor que estiver cursando Pós Graduação em Educação Especial.

Art. 7º Os documentos analisadas na classificação, on integrarão a pasta individual do professor, os quais ficarão à disposição na SEDUC — Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para consulta do legitimamente interessado.

Art. 8º A Comissão de classificação. composta por membros integrarates do órgão municipal de educação, conforme Decreto Nº 887/2017 terão a incumbência de procederem aos preparativos necessários visando à distribuição de aulas para o ano letivo de 2018, conforme segue:

I. A Comissão de classificação. Conforme segue:

R Formular o ato que regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de salas de aula para o

Recursos; B. Formular o ato que regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de salas de aula para o

ano letivo de 2018.

C. Levantamento de turmas e turnos de funcionamento das Escolas Municipais;
D. Auxiliar os integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes durante e após a distribuição de aulas:
E. Apreciar e resolver os recursos interpostos;
II. Aos representantes do Departamento de Recursos Humanos:
A. Fomecer comprovante de Tempo de Serviço na rede municipal de ensino, relativo a cada docente;
B. Fomecer comprovante de encargo de familia de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento.
Art. 9°. Do resultado da classificação caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da publicação do edital.
Parágrafo Único – Os recursos serão apreciados pela Comissão de Classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

noras. Art. 10º. Os trabalhos de classificação realizados pela Comissão dar-se-ão nas dependências da SME – Secretaria Art. 10º. Os trabalhos de classificação realizados pela Comissão dar-se-ão nas dependências da SME – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. § 1º A distribuição de aulas acontecerá no dia 18 de Dezembro de 2017. § 2º Caso o professor não comparecer na data e horário estabelecido conforme a publicação no Diário Oficial, o mesmo irá para o final da classificação. Art.11º. Para a distribuição de aulas do ano de 2018 serão utilizados Dois mapas, sendo que no primeiro mapa a ser distribuido só constarão as turmas de Educação Infantil do CMEI e Creches, para os Professores da Educação Infantil Fefrivos.

Infantil Efetivos.

A seguir será distribuído o Segundo mapa com turmas de Pré I, Pré II, e 1° ao 5° Ano, levando em consideração a formação Continuada dos Professores do Pacto (Plano de Alfabetização na Idade Certa) que dará sequência ao Programa em desenvolvimento no Município, onde o mesmo não deverá ser interrompido, dando prioridade aos professores que ja trabalham com o mesmo, obedecendo à classificação de cada um, utilizando apenas uma vaga por professor, para assumir as turmas de 1°, 2° e 3° anos.

As salas de Recurso, Classe Especial, Arte e Recreação das Escolas da rede municipal de ensino também farão parte desse Segundo mapa, obedecendo à ordem de classificação, qualificação e experiência. Em caso de período suplementar o professor efetivo terá prioridade, levando em consideração o Decreto N° 565/2015 que regulamenta o Regime Suplementar.

suplementar o professor efetivo terà prioridade, levando em consideração o Decreto N° 565/2015 que regulamenta o Regime Suplementar.

O Professor que tenha período suplementar de Hora Atividade exercerá sua função até o último dia letivo de Dezembro, conforme o calendário escolar do ano de 2018.

De acordo com o Plano de Cargos e Carreira do Magistério as horas complementares ao exercício da docência de que trata o art.52 (hora atividade) da Lei 229/15 serão implantadas gradativamente, a partir de 2016, até atingir trinta e três por cento da jornada de trabalho do profissional do magistério. Sendo assim serão disponibilizadas o Bh oras atividades para cada professor com um cargo de 20 horas, equivalente a 30%, e 09 horas atividades para cada Professor com um cargo de 40 horas da Educação Infantil, equivalente a 30%, e 09 horas atividades para cada Professor com um cargo de 40 horas da Educação Infantil, equivalente a 22,5 % em cumprimento ao Art. 9 2 da Lei 229/15 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração)

Art.12°. Os Professores da Educação Infantil que for lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Otilia Richter, Centro Municipal Infantil São José e demais creches serão responsáveis pela higiene pessoal das crianças e deverão cumprir horários estabelecidos pela Instituição.

Parágrafo Unico — O período de férias anuais dos profissionais do magistério, em efetivo exercício no cargo, será de trinta dias consecutivos, segundo o calendário escolar. Os profissionais do magistério terão direito, além das ferias previstas neste parágrafo, a um recesso remunerado de quinze dias a serem usufruído: além das ferias previstas neste parágrafo, a um recesso remunerado de quinze dias a serem usufruído Educação Cultura (Art.71 & 1° da Lei 229/15). As Creches e Cmeis também gozarão o período de recesso em Julho e para que não haja prejuízo nem aos professores e nem a comunidade a Secretaria Municipal de Educação o Cultura (Art.13°. A equipe pedagógica de escola e secretaria municipal de educação o operáodo suplemen

da Carreira.

§ 1º O professor que dobrar o período, e vier a desistir, ficará impossibilitado de assumir qualquer período suplementar durante o ano em curso. Só assumirá o novo período Suplementar, caso não haja outro professor para assumir a vaga. § 2º No caso de desistência do período Suplementar, o professor deverá comunicar ao Orgão Respoavel no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de ter desconto no seu vencimento do período equivalente ao aviso

prévio.

Art. 15°. Os professores em processo de aposentadoria terão prioridade no gozo das licenças especiais mediante requerimento formulado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Decreto N° 778/2017.

Parágrafo Unico – A Licença Especial, embora garantida por lei e regulamentada por Decreto, não obriga a administração municipal a conceder o afastamento a critério do servidor, mas aos interesses maiores da administração pública e do ensino, conforme decreto N° 566/15; Art. 7.

Art. 16°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto N° 732/2016 de 05 de dezembro de 2016. Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete. LUIS CARLOS BORGES DARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas aujudições asguio, RESOLVE: At. 1º. O Professor que assumir seu padrão de 20hrs ou 40hrs, e após surgir novas turmas a serem distribuídas, por motivos de exoneração, afastamento advindo de aposentadorias, Licenças Especiais concedidas ou outros motivos, não poderá delixar a turma já assumida para assumir outra. Exceto faça-se necessário tal profisado, por falta de activa qualificado:

motivos de exoneração, afastamento advindo de aposentadorias, Licenças Especiais concedidas ou outros motivos, não poderá deixar a turma já assumida para assumir outra. Exceto faça-se necessário tal profissional, por falta de outro qualificado;
Art. 2º. O processo de distribuição de aulas será lavrado em Ata própria, com assinaturas de todos os presentes, onde uma vez escolhido a turma não haverá trocas, a fim de garantir o bom andamento da distribuição. Parágrafo Unico – Uma vez escolhido a turma, não será autorizada a realização de trocas nas respectivas Unidades de Ensino, exceto em casos extremamente necessários e justificados. Estas deverão ser formalizadas junto à Secretaria Municipal de Educação e mediante autorização desta, deverá ser lavrada Ata na respectiva Unidade de Ensino com cópia para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Caso ainda houver turmas a serem distribuidas depois que todos os inscritos para jornada suplementar assumirem, será obedecida a classificação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º. O professor em Função Adaptada/Readaptação, observando documento médico pertinente, não fará escolha de turmas, pois assumirá funções compatíveis com as especificidades descritas no referido documento na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º. Somente serão aceitos os recursos contra a distribuição de aulas que tenham sido protocolados na Secretaria de Educação no prazo máximo de vinte e quatro horas contadas da data em que se realizou a distribuição.
Art. 6º. Ficiam revogadas as disposições contrárias a esta Instrução Normativa.
Art. 7º. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa
Nº 01 de 56 de dezembro de 2016.

JAINE DA SILVA FLOES D'AVILA

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122/2017
REF: DISPENSA POR LIMITE N° 60/2017
HOMOLGADA PELO DECRETO N° 060 /2017 DE 25 de outubro de 2017
HOMOLGADA PELO DECRETO N° 060 /2017 DE 25 de outubro de 2017
HOMOLGADA PELO DECRETO N° 060 /2017 DE 25 de outubro de 2017
Pelo presente instrumento particular celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNP.1 n° 81 478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado perfectio Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVÁSONE, portador do RG n° 1 489.320 SSP/PR e CPF n° 408 411 629-72, residente na Avenida Gralha Azul. 487 na cidade de Altônia. Estado do Paraná, e na qualidade de CONTATADA a empresa SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968. Inscrito no CNPJ sob n° .28861594000144, com sede na cidade de ALTÔNIÁ, neste ato representada pelo Sr. SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF sob n° 203 988.009-68, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do DISPENSA POR LIMITE n°. 60/2017 com base na Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R\$ 4.650,00(quatro mil seiscentos e cinquenta reais) DA FORMA DE PAGAMENTO DA FORMA DE PAGAMEN I O O pagamento será efetuado, após a conclusão do objeto, no prazo de até 30 (trinta) e mediante ainda apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal correspondente ao valor da Medição com as respectivas certidões negativas da Receita Federal, Receita Estadual, FGTS e INSS.

Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, a ser servido aos profissionais da Educação. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

DO FURO
As parties contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicillo da CONTRATADA que, em razão disso, brigada a mainter um representante com pienos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. E, por estarem justos e contratado, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de outubro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CMAS DE DOURADINA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 006/2017
SÜMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2016 de Serviços e Programas; Demonstrativo de Gestão do PBF e Demonstrativo de Gestão do SUAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Douradina – PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1.160 de 19 de junho de 2012 e,
Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária dia 26 de Outubro de 2017 às 10h00min nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, conforme Ata 008/2017.
DESCRI VE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro de 2016 de serviços e programas;
Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo de 2016 de Gestão do PBF;
Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo de 2016 de Gestão do SUAS;
Art. 4º - Esta Resolução entrará ém vigor na data de sua publicação.

Douradina - PR, 26 de Outubro de 2017.

ANTONIA DE JESUS NEGRI

Vice - Presidente do CMAS

leis@ilustrado.com.br

UD

UD

0,80

0,95

1,00

0,65

0,75

0,75

0,75

0,84

0,80

0,95

5,50

6,25

6,25

6,25

6,25

UD

UD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017 E CONTRATO Nº 378/2017
Ans vinte e um días de setembro de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017 E CONTRATO N° 378/2017 AOS vinte e um dias de setembro de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua João Ormindo de Resende, n° 686, CNPJ/MF n° 76.381.854/0001-27, neste ato, representada pelo Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO), brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 1,404.86 e do CPF n°, 280.552.339-34. CONTRATANTE; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal n° 10,520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal n° 3,555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal n° 3,555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal n° 331, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar n° 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal n° 338, de 08 de novembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento up rocuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 98/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRAC Diptio1.1. O Objeto do presente Contrato é Aquisição de materiais de enfermagem destinados ao Hospital Municipal e Inidades Básica de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Orgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme específicações en Anexo I., por um período de Días. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Conforme específicações no Anexo I. no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Cinco dias, conforme quantitativo, específicações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial n° 99/2017, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para to

acordo com as solicitaço	es jeitas pe	eia CONTE	KATANTE, OS ITEI	ns a seguir:		
LOTE ITEM	CÓDIGO D	O PRODU	TO/SERVICO	DESCRIÇÃO	DO PRODUTO/S	SERVICO
UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA	\DE	PRECO UNITÁR	IO PRECO TOTA	AL	,
LOTE: 002 - LOTE 002	1	36526	CATETER 14G	CX ,	3.000,00	1,50
4.500,00						
LOTE: 002 - LOTE 002	2	36527	CATETER 20G	UD	3.000,00	1,36
4.080,00						
LOTE: 002 - LOTE 002	3	36528	CATETER 22G	UD	3.000,00	1,36
4.080,00						
LOTE: 002 - LOTE 002	4	36529	CATETER 24G	UD	3.000,00	1,50
4.500,00						
LOTE: 002 - LOTE 002	5	36530	CATETER 16G	UD	3.000,00	1,36
4.080,00						
LOTE: 002 - LOTE 002	6	36531	CATETER 18G	UD	3.000,00	1,37

- 1	1 000 00	•	00020	OTTILITED	OD.	0.000,00	1,00
- 1	4.080,00 _OTE: 002 - LOTE 002 4.500,00	4	36529	CATETER 24G	UD	3.000,00	1,50
- 1	500,00 LOTE: 002 - LOTE 002 4.080.00	5	36530	CATETER 16G	UD	3.000,00	1,36
- 1	-000,00 -OTE: 002 - LOTE 002 4.110.00	6	36531	CATETER 18G	UD	3.000,00	1,37
- 1	-110.00 -OTE: 002 - LOTE 002 1.600.00	7	36532	SCALP 19G	UD	4.000,00	0,40
п	LOTE: 002 - LOTE 002 1.600.00	8	36533	SCALP 21G	UD	4.000,00	0,40
- 1	LOTE: 002 - LOTE 002 2.400.00	9	36534	SCALP 23G	CX	6.000,00	0,40
- 1	LOTE: 002 - LOTE 002 2.400.00	10	36535	SCALP 25G	UD	6.000,00	0,40
п	LOTE: 002 - LOTE 002 2.400.00	11	36536	SCALP 27G	UD	6.000,00	0,40
- 1	LOTE: 008 - LOTE 008	1 12.000.00	36617	ATADURA DE CRE	PE 10CM X 1.	80MT 13FIOS	DZ
- 1	-OTE: 008 - LOTE 008 1.000.00 14.00	12.000,00 2 14.000.00	36618	ATADURA DE CRE	PE 12CM X 1.	80MT 13FIOS	DZ
п	LOTE: 008 - LOTE 008 1.000,00 17,95	17.950,00	36619	ATADURA DE CRE	PE 15CM X 1.	80MT 13FIOS	DZ
- 1	LOTE: 008 - LOTE 008 300.00 25.00	4 20.000.00	36620	ATADURA DE CRE	PE 20CM X 1.	80MT 13FIOS	DZ
- 1	LOTE: 012 - LOTE 012 200.00 0.73	1 146.00	36645	SONDA ASPIRACA	AO TRAQUEA	L N.06	UD
п	LOTE: 012 - LOTE 012 200.00 0.79	2 158.00	36646	SONDA ASPIRACA	AO TRAQUEA	L N.08	UD
- 1	LOTE: 012 - LOTE 012	3 162.00	36647	SONDA ASPIRACA	AO TRAQUEA	L N.10	UD
į	200,00 0,81 _OTE: 012 - LOTE 012 200.00 0.85	170,00 4	36648	SONDA ASPIRACA	AO TRAQUEA	L N.12	UD
п	LOTE: 012 - LOTE 012 200.00 0.91	5 182.00	36649	SONDA ASPIRACA	AO TRAQUEA	L N.14	UD
- 1	OTE: 012 - LOTE 012 200.00 0.95	6 190.00	36650	SONDA ASPIRACA	AO TRAQUEA	L N.16	UD
- 1	OTE: 012 - LOTE 012 300.00 7.00	7 2.100,00	36651	SONDA ENDOTRA	QUEAL DESC	C/BALAO 6.0MN	4
п	OTE: 012 - LOTE 012 300.00 7.00	2.100,00 8 2.100,00	36652	SONDA ENDOTRA	QUEAL DESC	C/BALAO 6.5MN	4
	OTE: 012 - LOTE 012	2.100,00	36653	SONDA ENDOTRA	OUEAL DESC	C/RALAO 7 0MA	4

2.100,00 300,00 7,00 LOTE: 012 - LOTE 012 300,00 7,00 36654 SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO 7.5MM 100,00 7,00 012 - LOTE 012 SONDA ENDOTRACIJEAL DESC C/BALAO 8 5MM 36655 100,00 SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO 9.0MM - LOTE 012 36656 100.00 SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO 9.5MM 100,00 2 - LOTE 012 36658 SONDA FOLLEY 2VIAS N 08 05MI SONDA FOLLEY 2VIAS N.10 05ML - LOTE 012 36659 UD 400.00 SONDA FOLLEY 2VIAS N.12 30ML 12 - LOTE 012 .000,00 SONDA FOLLEY 2VIAS N.14 30MI 36661 - LOTE 012 36662 SONDA FOLLEY 2VIAS N.16 30ML UD .000,00

SONDA NASOGAST N.08 LONGA 012 - LOTE 012 50,00 12 - LOTE 012 SONDA NASOGAST N 10 LONGA 36664 UD - LOTE 012 36665 SONDA NASOGAST N.12 LONGA UD SONDA NASOGAST N.14 LONGA 1,20 12 - LOTE 012 625,00 1,25 012 - LOTE 012 1,40 012 - LOTE 012 SONDA NASOGAST N 16 LONGA 36667 UD 700,00 36668 SONDA NASOGAST N.18 LONGA UD 775,00 1,55 012 - LOTE 012 1,80 SONDA NASOGAST N.20 LONGA 25 900,00 00,00 1,80 OTE: 012 - LOTE 012 50,00 21,42 OTE: 012 - LOTE 012 36670 SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL N.12 C/GUIA 5.355,00 27 36671 SONDA RETAL N.10 UD 300.00 0 :: 012 - LOTE 012 28 SONDA RETAL N.12 012 - LOTE 012 SONDA RETAL N.16 29 36673 300.00 5.00 ITE: 012 - LOTE 012 30 36674 SONDA RETAL N.18 UD 300,00 012 - LOTE 012 SONDA URETRAL N.04 012 - LOTE 012 SONDA URETRAL N.06 36676

300.00 E: 012 - LOTE 012 33 36677 SONDA URETRAL N.08 UD 300,00 012 - LOTE 012 SONDA URETRAL N.10 : 012 - LOTE 012 35 SONDA URETRAL N.12 36679 300.00 : 012 - LOTE 012 36 36680 SONDA URETRAL N.14 UD 300,00 0 :: 012 - LOTE 012 012 - LOTE 012 CANULA DE GUEDEL N.01 UD 36682 80.00 012 - LOTE 012 39 36683 CANULA DE GUEDEL N.02 UD 80,00 012 - LOTE 012 CANULA DE GUEDEL N.03 : 012 - LOTE 012 36685 CANULA DE GUEDEL N.04 UD 80.00 0.00 TE: 012 - LOTE 012 42 36686 CANULA DE GUEDEL N.05 UD 80,00 012 - LOTE 012 0 4,30 43 1.505,00 36687 DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA C/EXT N.4 1.505,00 44 36688 DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA C/EXT N.5 1.505,00 26600 DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA C/EXT N.5 - LOTE 012 OTE: 012 - LOTE 012 0.00 4.30 OTE: 012 - LOTE 012 36689 DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA C/EXT N.6 45 1.575.00 0 4,50 0 15 - LOTE 015 0 8,85 36706 BOLSA DE COLOSTOMIA DESC 30MM C/10 PCT 2 36707 COLETOR MATERIAL CORTANTE 03LT 36708 COLETOR MATERIAL CORTANTE 13LT 12.000,00 12.000,00 36709 COLETOR MATERIAL CORTANTE 13LT 4000,00 36709 COLETOR MATERIAL CORTANTE 20LT 5260,00 36710 COLETOR MATERIAL CORTANTE 7LT 6200,00 36704 COLETOR MATERIAL CORTANTE 13LT 6200,00 36704 COLETOR MATERIAL CORTANTE 7LT 6200,00 UD

100 60 8 85 LOTE 015
107 60 15 - LOTE 015
1090 00 4 00
107 6 107 6 107
1090 00 6 00
107 6 107 6 107
1090 00 6 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107
1090 00 107 6 36711 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML 22.250,00 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML

UD 5,000,00 4,45
22 250,00
10TE: 018 - LOTE 018 1
30,00
10TE: 018 - LOTE 018 2
30,00
10TE: 018 0.0TE 018 3
30,00
10TE: 018 0.0TE 018 0.0TE 018 3
30,00
10TE: 018 0.0TE 018 0.0TE 018 3
30,00
10TE: 018 0.0TE 018 0.0T UD

comprovar sua idoneidade. CLAUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras/Licitações da Prefetiura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos presentos da correspondes da entrega.

3.3. Todos bens formecidos seráa conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuizo da aplicação das penalidades cabíveis.
3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) accompanhado (s) de nota (s) fiscal (s) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrição na Autorização de Entrega.
3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas específicações.
CLAUSULA QUARTA: Da Vigência4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de Trezentos e Sessenta e Cinco dias
CLAUSULA QUARTA: Do Reajuste de Preços-

CLAUSULA QUINTA: Do Regiuste de Preços5.1 O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilibrio-econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra d'. da Lei nº 8,666/93.
5.2 A comprovação do desequilibrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscasis de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilibrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desese documentos.
5.3. Quando o preço registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, o Orgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de services de constructiva de la contractiva de service de constructiva de la constructiva

b) Liberar o interecedor do bern du priestacior do serviço de compronisso assumino, e canceiar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadors os contratos já firmados; c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação. 5.4. Quando não houver éxito nas negociações para a readequação de preços, o Orgão Gerenciador cancelará o preço do bern ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão. CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-6.1. O fornecedor do bern ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando: a) Descumprir as condições da da de registro de preços; b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração,

Sem justificativa aceitàvel:

9 Não aceitar refuzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9) Não aceitar refuzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.66, de 21 de junho de 193;

9) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17

6) S. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2020.
6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Orgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos. CLAUSULA SETIIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho;

Empenho; 7.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor durante o prazo de vigência da ata,

no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, resp disposto no inciso I do artigo 57 da Lei nº 8.666/03 e desde que haja a manutenção do preço registrado na a 7.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Envincion de Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/presta serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quo Crasso.

o caso;
7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo poi cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcele em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em conseqüência o MUNICIPIO de quaisque acréscimos, sob qualquer titulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrege será considerada a inexecução total do objeto;

sera considerada a inexecução total do objeto; 7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;
7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de

empenho; 7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação; A aplicação de multa, a ser determinada pelo Municipio, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações. DAS CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO CLAUSULA OITAVA:

CLAUSULA OTTAVA:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a)*Prática Corrupta**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de seaded a visibile no processo de licitação de contrator.

ralida Fraudulenta . falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução do contrato

A falsificação ou emissão dos tatos, cuin o dujetivo de initidad o processo de activação do contrato, o processo de contrato de processo de contrato de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; di "Prática Coercitiva".

Causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7. ALISTILA DECIMA:

(i) destruir, taisinua, micro de organismo financeiro multilateral promover inspeçao.
CLAUSULA DECIMA:
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,
Na hipótese de financiamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa oi pessoa física, inclusive

Na hipotese de manaciamento, parcial ou integrai, por organismo manceiro muiliateria, mediante adiantamiento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa oi pessoa fisica, inclusive declarando - a inelegivel, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas, ou obstrutivas ao participar da contrato financiado pelo organismo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

ilicitação ou da execução um contrato inianciado pelo organismo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Geraise8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respetiada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. As quantidades da ala de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Orgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, \$1,9 da Le le Federal nº 8, 66/6/3. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

8.3. O licitante vencedor devará assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

sessão do Pregão.

Sessão do Pregão.

Ocupar de Cruzeiro do Oeste (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Dos Casos OmissosOs casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CIZEITO do Ceste, 21 de setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

HS MED. COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITAI ADECUTA. ESTARENTE DE Prefeito Municipal registro de preços. 8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017 E CONTRATO Nº. 379/2017 Aos vinte e um dias de setembro de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Pa IATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS № 98/2017 E CONTRATO № 378/2017 AOS vinte e um dias de setembro de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Osete, Paraná, sito à Rua João Ormindo de Resende, nº. 686, CNP,I/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato, representada pelo Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.404 de de OCPF nº 280.552.339-34, CONTRATANTE; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento un procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 98/2017, consoante as seguintes clâusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto1.1. O Objeto do presente Contrato é -Aquisição de materiais de enfermagem destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme específicações em Anexo I., por um período de Días. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Conforme específicações no Anexo I., no sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Cinco días, conforme quantitativo, específicações partes en todos os seus termos, passam integrar este instrumento, and dependentemente de tracecidado partes en todos os seus termos, passam integrar este instrumento, 11.1. A empresa SI II METED ACTURES EN AZAD

independentemente de transcrizão.

1.1.1. A empresa SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA - EPP, com sede RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 5565 - CEP - 87502070 - BAIRRO: ZONA 03,Umuarama/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.407.436/0001-98, representada RODRIGO CORSO DALBEN, inscrito no CPF/MF sob nº 019.057.939-01 e portador da Carteira de identidade RG nº, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Oesie	(1 11), (de acordo com a			varanti L, us ilens a seguir.		
Lote		Item	Código do prod	luto/serviço	Descrição do produto/serviço Unida	ade de medida	ı
		Preço unitário	Preço total				
	: 005 -	Lote 005	1	36575	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO	10CMX100MT	
RL		50,00	70,82	3.541,00			
	: 005 -	Lote 005	2	36576	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO	15CMX100M1	
RL		50,00	105,60	5.280,00			
	: 005 -	Lote 005	3	36577	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO	20CMX100M1	
RL		50,00 Lote 005	139,50 4	6.975,00 36578	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO	20084V40084T	
RL	. 005 -	50.00	210.50	10.525.00	BUBINA PAPEL GRAU CIRURGICO	30CIVIX TUUIVI I	
	. 005	Lote 005	5	36579	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO	40CMAY400MAT	
RL	. 005 -	50.00	280.80	14.040.00	BOBINA PAPEL GRAU CIRORGICO	40CIVIX TOUIVIT	
	. 005	Lote 005	6	36580	INDICADOR BIOLOGICO C/ 10 UND	. CX	
100.0		92.09	9.209.00	30300	INDICADOR BIOLOGICO C/ 10 0ND		
		Lote 005	7	36581	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30MT	RL	
420.0		6.50	2.730,00				
		Lote 017	1	36718	LENCOL HOSPITALAR 70X50 BRAN	ICO RL	
1.000	.00	12,15	12.150,00				
LOTE	: 017 -	Lote 017	2	36719	PAPEL TOALHA 21X20 C/1000 BRAN	NCO FD	
3.500		12,90	45.150,00				
LOTE	: 017 -	Lote 017	3	36720	TOUCA SANFONADA C/ELASTICO (C/100 PC	Τ
100,0		12,50	1.250,00	110.850,00			
CLÁU	SULA S	SEGUNDA: Con	dicões de Pagar	mento-			

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—
2.1. Será observada a condição de pagamento Conforme retirada - dias após a emissão da Nota Fiscal, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso coorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto en a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
2.1.1. A CONTRATANTE dispora de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
2.1.2. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idonetidade.

2.4. N. Sua sua idonetidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idonetidade.

2.4. A USULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega—
2.5. 1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 0.3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras/
Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oest.

3. 2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a destração per se se a quantidade e do momento da aquisição.

3. 10 dos pens fenecidos esta especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três dias viets, sem prejuzo da aplicação das penalidades elou qualidade dos natequações, no prazo máximo de 03 (três dias viets, sem prejuzo da aplicação das penalidades edivo qualidade dos nateguações, no prazo máximo de 03 (três dias viets, sem prejuzo da aplicação das penalidades colvies.

3. 4. O (5) bem fens) objeto deste edital exverá (6) ser entregue (5) acompanhado (8) de nota (8) fiscal (8) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, a constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega a lem das demais exigências legais.

3. 5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não eximo o fornecedor de ser responsabilizado, entro do parazo de validade, dos produtos fornecidos.

3. 6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrição na Autorização de Entrega.

3. 7. A CONTRATADA o briga-se a fornecer o material a que se refere e este Pregão Presencial de acordo estritamente com as específicações descrita

convocar os demais fornecedores ou prestauures ue serviços, nomano pregociação.

5.4. Quando não houver éxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLAUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumpir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Artministração, sem justificativa aceitável;

inistração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no

mercado;
de suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo
37, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520,
de 17 de julho de 2002.
6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na
cocrrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortulto
ou de força maior devidamente comprovado.
6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão
da autoridade competente do Orgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.
CLÁUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—
7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de
Empenho;

Empenho:

1.7.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, respetido o disposto no inciso I da atigo 57 da Lei nº 8.656/93 e deste que haja a manutenção do prepor epistrado, no a tata 67.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará os detentores de preços esistrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/persetação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabiveis, quando for

o caso;
7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICIPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer titulor, relativos ao período em atraso. A partir do vigéstimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;
7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de emnenho:

empenho; 7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de

empenho; 7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação; A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e

CLAUSULA OITAVA:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratagão e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cidausula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta".

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação oi na execução de contrato;

Nº "Prática Eraturulenta".

inta": nissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução do contrato nissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução do contrato

d)"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. e) "Prática Obstrutíva": (j) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

USULA DECIMA:
ipólese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,
ijantes adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa oi pessoa física, inclusive
arando - a inelegível, indefinidamente ou por prazo
rminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o
olivimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas,
citivas, ou obstrutivas ao participar da
contrata de participar de
contrata de

Indiação do da exclução um comato infanciado pelo organismo.

CAÚSULA DECIMA PRIMEIRA.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CAUSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Geraise8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Orgão Solicitante, conforme limites estabelecidos o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/83. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

8.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao

detentor da ata e publicado atraves de ATA CUMPLEMENTAR.
8.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da
8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da

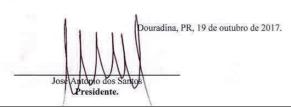
Sessão do Pregão. 8 8. Fica eleito o foro da comarca de Cruzeiro do Oeste (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do preser Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forr

na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos—
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo p OCADOULA DECIMA LENCEIRA: LOS CASOS UMISSOS-OS casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93. Cruzeiro do Oeste, 21 de setembro de 2017. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA – EPP

CONSELHO DE SEGURANCA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA Av. Brasil S/N - Centro CNPJ 05.918.471/0001-05

COMUNICADO DE EXTRAVIO

O Conselho de Segurança Pública do Município de Douradina, CNPJ: 05.918.471/0001-05, com sede à Av. Brasil nº. S/N - neste ato representado pelo Presidente: José Antonio dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, COMUNICA o extravio de um (01) Livro ATA, de reuniões do Conselho de Segurança Publica do Município de Douradina, capa dura de cor preta, contendo aproximadamente 100 folhas. Perdendo assim, seu valor legal e comercial. Era o que



MUNICÍPIO DE DOURADINA.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 06 /2017

INEACIONADE N°. 06/2017 Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93. OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação de serviços na Área de Saúde, estritamente na conformidade dos

CUNTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: CONTRANDA.

CLÁUDIA MONTEIRO AITA – SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.554/0001-21, estabelecida à Rua Ápucarana, nº 1.686, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, no valor de R\$ 265.600,00 (duzentos e essesanta cinco mil esiscentos reais).

Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete días do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (17/10/2017) JOÃO JORGE SOSSAI

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017
INEXIGIBIL IDADE N°. 07 7/2017
INEXIGIBIL DADE N°. 07 7/2017
INEXIGIBIL DADE N°. 07 60 7/2017
INEXIGIBIL DADE N°. 07 60 7/2017
INEXIGIBIL DADE N°. 07 7/2017
INEXIGIBL DADE N°. 07 7/2017
INEX

ID nº 1941
Data do Contrato: 20/10/2017
Data do Contrato: 20/10/2017
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
CINICAS TÉCNICA DE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.498.295/0001-03, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 908, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R\$ 398.055,00 (trezentos e noventa seis mil cinquenta cinco reals).
Prazo de vigência: até 12(meses).
Paco Municipal Francisco GII Vera, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (20/10/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LIGITATÓRIO Nº. 102/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2017
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação de serviços de consulta/atendimento na área de Psicologia, estritamente na conformidade dos padrões técnico-profissionais vigentes.
Contrato de Compra e Venda nº 071/2017
ID nº 1522
Data do Contrato: 20/10/2017

Data do Contrato: 20/10/2017 CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Sennor Preteito Municipal abaixo assinado, em pleno exercicio de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
CLAUDIA ANDREIA PESSOTTO GOLFETTA VASQUES – PSICOLOGIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.112.698/0001-56, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 486, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R\$ 25.300,00 (vinte cinco mil e trezentos reais).
Prazo de vigência: até 12(meses).

r razu de vigencia: até 12(meses).
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (20/10/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017
INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2017
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
Base legal – Art. 25 descendada de padrões técnicos-profissionais vigentes, bem como às normas de proteção individual e coletiva de trabalho. Contrato de Compra e Venda nº 072/2017

ntrato: 24/10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções. seu manoato e funçues. CONTRATADA: VALNEI ANTONIO PEREIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, estabelecida à rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R\$ 489.700,00

(quatrocentos e otienta nove mil e setecentos reals).
Prazo de vigência: até 12(meses).
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessetr (24/10/2017). JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARAÑÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Att. 1º CONCEDER 04 (map) diária de la filmentação de la filmenta URIJANIA N.: 429 e 23 de Outubro de 2017. ONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$-30,00 (Trinta reais), ao servidor abaixo designado;
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$-30,00 (Trinta reais), ao servidor abaixo designado;
I - MARCIO HENRIQUE MORICO, matricula nº. 1707, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da
Divisão do UBS-Hélio Corsini.
Art. 2º. A diária será concedida nos seguintes dias, local e finalidade:
DATA HORARIO SAIDA/ CHEGADA DESTINO FINALIDADE
23/10/2017 10:00/18:00 Maringá - Paraná Rolandia - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
§ 1º. Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2º. O deslocamento até o destino será realizado por velculo próprio do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dé-se ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete (23/10/2017).

(23/10/2017). JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com TST (tratamento superficial triplo) e obras complementares em ruas do Municipio de Douradina, Estado do Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES:

ENTREVADOS (MEMORIES). Credenciamento, documentação e proposta, às 10:00 horas do dia 22 de novembro de 2017, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Río paraco, nº 767, Centro, Dometor poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no AQUISIÇÃO DO EDITAL. Pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima. IMFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44) 3663-1579 ramal 218. Douradina – PR, 30 de outubro de 2017. JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 166/2017 Tipo: Menor Preco Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de pecas a serem empregados na balanca da Marca (Balanca Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra - PR. Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de novembro de 2017.

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2017

Tipo: Menor Preço

compras@guaira.pr.gov.br.

Tipo de Julgamento: Global Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de muro em alvenaria, da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, lotes nº 01, 02, 03, 04, 21, 22, 23 e 24 da quadra $n^{\scriptscriptstyle 2}$ 25 do povoado rural de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Compromisso PAR 32431/2014. Cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orcamentária e de quantitativos e

demais documentos anexos ao edital Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, com Engº Luiz Mitsuo Shiomi pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de novembro de 2017. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail

Guaíra (PR), em 30 de outubro de 2017. Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA CNPJ: 72.540.529/0001-09 Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51 E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná PORTARIA Nº 29/2017 REVOGA FÉRIAS CONSTANTE NA PORTARIA Nº 28/2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 28/2017, a qual estabeleceu o gozo de férias à servidora Solange de Brito Fenelon Oliveira Rosa, embora datada de 23 de outubro de 2017, somente fora publicada em 26 de

CONSIDERANDO que no dia 25 de outubro de 2017, a servidora designada para férias apresentou atestado médico de quinze dias,

RESOLVE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

outubro de 2017

publicação.

Art. 1°. Fica REVOGADO as férias constantes na Portaria nº 28/2017, de 23 de outubro de 2017, da servidora Solange de Brito Fenelon Oliveira Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Douradina, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2017 CLERIS MORAES OLIVEIRA

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017 E CONTRATO Nº. 377/2017
Aos vinte e um dias de setembro de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua
João Ormindo de Resende, nº. 686, CNPJ/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato, representada pelo Sr. HEIDLIBERTO
VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RGn nº. 1494-048 e do CPF nº.
280.552.339-34, CONTRATANTE; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de Julino de 2002, do Decreto Federal nº 3555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal
nº 3381, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21
de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento
u procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decida exarada no Processo Licitatório
Modalidade Pregão Presencial nº 98/2017, consoante as seguintes ciáusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA? Objeto1.1. O Objeto do presente Contrato é "Aquisição de materiais de enfermagem destinados ao Hospital Municipal e
Unidades Básica de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Órgão Soliciante Secretaria Municipal de Saúde
Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos
conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessesanta e Cinco dias, conforme quantitativo, especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos
conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessesanta e Cinco dias, conforme quantitativo, especificações no dos os seus termos, passam integrar este instinuento,
de detalhamentos consignados no Pregádo Presencial nº 98/2017, upu juntamente com a proposta da CONTRATADA,
para todos os fins de direito,

para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passama integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP, com sede AVENIDA PARANÁ, 8081 ZONA III - CEP-87508020 - BAIRRO; ZONÁ II, Umuarama/PR inscrita no CNPJMF sob n° 08.219.262/0001-53, representada PAULO ROBSON MORETTO, inscrito no CPFMF sob n° 05.1529.499-38 e portador da Canteira de Identidade RG n°, doravante denominada CONTRATANDA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (PR), de acordo com as solicitações fetas pela CONTRATANDA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (PR), de acordo com as solicitações fetas pela CONTRATANDA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (PR), de acordo com as solicitações fetas pela CONTRATANDA. Descrição de produto/serviço Unidade de medida UNITE: 001 e 19.00 de produto/serviço Descrição de produto/serviço Unidade de medida Individualment AGULHA DESC 13X4.5 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E STERELIZADAS.3664 CX 250.00 13.46 3.366.00 13.46 3.366.00 13.46 4.336.00 VIDUALMENTE CX 300,00 13,46 4,038,00 E: 001 - 3 36515 AGULHA DESC 25X6 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS VIDUALMENTE E AGULHA DESC 25X6 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E

| INDIVIDUALMENTE E AGULHA DESC 25X6 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADAS. CX 200,00 13,46 0.2692. CIPICATE AGULHA DESC 25X7 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E AGULHA DESC 25X7 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADAS CX 350,00 13,46 4.711,00 LOTE: 001 - 5 36517 AGULHA DESC 25X8 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E STEDELIZADAS CX 350,00 13,46 4.711,00 LOTE: 001 - 5 36517 AGULHA DESC 25X8 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E AGULHA DESC 25X8 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E STEDELIZADAS 220 10 113,46 4.711,00 LOTE: 001 - 101,000 LOTE: 001 LOTE: 001 - 101,000 LOTE: 001 LOTE: 001 - 101,000 LOTE: 001 ESTERELIZADAS CX 300.00 13,47 4.041,00 LOTE: 001 - 8 36520 AGULHA DESC 40X12 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE AGULHA DESC 40X12 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E

200,00 13.47 2.694,00 AGULHA P/ RAQUI DESC 25G 3X1/2 AGULHA P/ RAQUI DESC 25G 16,60 3.320,00 AGULHA P/ RAQUI DESC 27G 3X1/2 UD LOTE: 001 - 9 3X1/2 CX LOTE: 001 - 10 200,00 25,38 LOTE: 001 - 11 CARBONO N.11 C/ 100 LOTE: 001 - 12 CARBONO N.15 C/ 100 LOTE: 001 - 13 32,57 1.954.20 36522 5.076,00 36523 LAMINA DE BISTURI CARBONO N.11 C/ 100 LAMINA DE BISTURI CX 36524 CX 36525 60,00 32,58 1.954,80 LAMINA DE BISTURI CARBONO N.15 C/ 100 LAMINA DE BISTURI 60,00 32,58 1.954,80 LAMINA DE BISTURI 6ARBONO N.20 C/ 100 CX 60,00

13 1.954,20 32,57 LOTE: 003 -ALCOOL 70% GEL ANTI-SEPTICO 5000ML GL 36537 40.00 ALCOOL IODADO 1% 1000ML 36538 1.417,00 L LOTE: 003 - 2 100,00 14,17 LOTE: 003 - 3 60,00 20,45 LOTE: 003 - 4 L 60,00 LOTE: 003 - 5 150,00 111,66 CLOREXIDINA SOL 0.5% ALCOOLICA 1000ML CLOREXIDINA SOL 2% DEGERMANTE C/TENSOATIVOS 1000ML 1.021,80 DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS 1000ML ESCOVA COM PVPI DEGERMANTE P/MAOS UD

150,00 111,6 LOTE: 003 - 6 2.000,00 2,88 LOTE: 003 - 7 19.756,80 LOTE: 003 - 8 16.156,80 36542 5.760,00 36543 720,00 PVPI DEGERMANTE 1000ML L 27.44 36544 PVPI TOPICO 1000ML L 720,00 22,44 OTE: 003 - 9 1.600,00 6,38 OTE: 003 - 10 100,00 55,72 SABONETE CREMOSO C/GLICERINA 5000ML 100,00 55,72 OTE: 004 - 1 SEM IMPUREZAS. ALGODAO HIDROFILO 500GRS ENROLADA EM MANTA REGULAR, 400,00 16,00 6.400,00 ALMOTOLIA BRANCA PLASTICA 250ML UD

200,00 3,38 OTE: 004 - 3 ALMOTOLIA ESCURA PLASTICA 250ML UD LOTE: 004 - 3 200,00 3,39 LOTE: 004 - 4 1.500,00 6,15 LOTE: 004 - 5 1.200,00 4,89 LOTE: 004 - 6 2,262,00 ABAIXADOR DE LINGUA C/100 PCT AGUA DESTILADA 5000ML GL 200,00 14,81 201E: 004 - 6 20962,00 LOTE: 004 - 7 1.000,00 14,80 LOTE: 004 - 8 1.000,00 0,76 LOTE: 004 - 9 BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML Fra DRENO DE PENROSE C/GAZE 1 ESTERIL UD

DRENO DE PENROSE C/GAZE 2 ESTERIL UD DRENO DE PENROSE C/GAZE 4 ESTERIL UD ESPECULO VAGINAL DESC G ESTERIL LUBRIFICADO ESPECULO VAGINAL DESC P ESTERIL LUBRIFICADO UD

LOTE: 004 - 15 1.000,00 2,10 LOTE: 004 - 16 1.583,40 LOTE: 004 - 17 939,00 LOTE: 004 - 18 100,00 72,40 GEL P/ ULTRASSOM 5KG BAG 60.00 26,39 PRESERVATIVO N LUBRIFICADO INDIVIDUAL 52MM C/ 144 CX 100,00 72,40 LOTE: 004 - 19 0,63 25,20 ELETRODO DE ESPUMA/GEL DESC C/50 PCT 40.00 0,63 25,20 LOTE: 004 - 20 20,00 19,48 LOTE: 004 - 21 20,00 23,74 LOTE: 004 - 22 20,00 30,99 LOTE: 004 - 23 20,00 35,97 LOTE: 004 - 24 20,00 6,07 LOTE: 004 - 25 20,00 80,10 LOTE: 004 - 24 20,00 80,10 LOTE: 004 - 25 20,00 80,10 LOTE: 004 - 24 80,10 LOTE: 004 - 25 80,10 TALA FACIL DE PAPELAO PARA IMOB 20CMX20CM PP C/10 PCT TALA FACIL DE PAPELAO PARA IMOB 30CMX20CM P C/10 PCT TALA FACIL DE PAPELAO PARA IMOB 45CMX20CM M C/10 PCT

36566 389,60 36567 474,80 36568 619,80 36570 121,40 36571 160,20 36572 332,60 36573 TALA FACIL DE PAPELAO PARA IMOB 60CMX20CM G C/10 PCT TALA METALICA DE ALUMINIO 12X180 C/ESPUMA DΖ TALA METALICA DE ALUMINIO 16X180 C/ESPUMA DΖ 20,00 8,01 LOTE: 004 - 26 20,00 16,63 LOTE: 004 - 27 TALA METALICA DE ALUMINIO 26X250 C/ESPUMA TUBO DE LATEX 202 15,00 5,00 OTE: 004 - 28 36574 TUBO DE SILICONE 202 M 15,00 4,64 69,60 LOTE: 006 - 1 40.000,00 0,29 LOTE: 006 - 2 6.800,00 LOTE: 006 - 3 36582 11.600,00 36583 SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4.5 SERINGA DESC 03ML S/AG UD 40.000,00 0,17

36584 SERINGA DESC 05ML S/AG UD 20.000,00 0,21 SERINGA DESC 10ML S/AG UD OTE: 006 - 5 0.500,00 OTE: 006 - 6 SERINGA DESC 20ML S/AG UD 36586 15.000,00 0,70 36587 SERINGA DESC 60ML S/AG UD 1.000,00 4,10 ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM C/36 TE: 007 ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AG 1/2 CIR CIL 4.0CM C/36 CX 418,95 ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AG 3/8 CIR CIL 3.0CM C/36 OTE: 007 -

418,95 OTE: 007 ACIDO POLIGLICOLICO 1 C/AG 1/2 CIR CIL 4.0CM C/36 418.96 OTE: 007 -ACIDO POLIGLICOLICO 1 C/AG 1/2 CIR CIL 5.0CM C/36 418,9599 TE: 007 -ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3CM C/36 418,9599 OTE: 007 ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3CM C/36 OTE: 007 - 8 418,9599 ACIDO POLIGLICOLICO 4-0 C/AG 1/2 CIR CIL 2CM C/36 ACIDO POLIGLICOLICO 4-0 C/AG 1/2 CIR CIL 2CM C/36

TE: 007 -LOTE: 007 - 9 24,00 59,80 LOTE: 007 - 10 63,7799 1,530,72 LOTE: 007 - 11 63,2399 1,517,76 LOTE: 007 - 12 1,519,20 LOTE: 007 - 13 15,00 156,18 LOTE: 007 - 14 ALGODAO 0 S/AG C/ 24 CX ALGODAO 2-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3.0CM C/ 24 CX 36598 24,00 36599 ALGODAO 2-0 S/AG C/ 24 CX 24,00 63,30 36600 2.342,70 36601 2.344,80 36602 2.129,09 CATGUT CROMADO 0 C/AG 1/2 CIR CIL 5.0CM C/24 5,00 150,... OTE: 007 - 14 5,00 156,3199 CATGUT CROMADO 1 C/AG 1/2 CIR CIL 5.0CM C/24 CX CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM C/24 CX LOTE: 007 - 15 15,00 141,939 LOTE: 007 - Lote 007 C/24 CX LOTE: 007 - 17 15,00 141,2499 LOTE: 007 - 18 36603 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM 141,3999 2.121,00 CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3.0CM C/24 CX

16 15,00 36604 2.118,75 36605 2.118,90 36606 2.268,00 CATGUT SIMPLES 0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM C/24 CX 15,00 141,26 LOTE: 007 - 19 15,00 151,1999 CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3.0CM C/24 15,00 151,199 OTE: 007 - Lote 007 OX 15,00 OTE: 007 - 21 20 156,3199 36608 2.340,33 36609 CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM C/24 36607 CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 CIR C 2.344,80 CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 1/2 CIR CIL 2.0CM C/24 156,0219 - 22 1.163,26 LOTE: 007 -58,1631 NYLON 0 C/AG 3/8 CIR TRG 3.0CM C/ 24 CX NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIR TRG 3.0CM C/ 24 CX 36610 20,00 36611 NYLON 3-0 C/AG 1/2 CIR TRG 2.0CM C/ 24 CX 20.00

OTE: 007 - 28
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,032 0 - 20
1,03 NYLON 4-0 C/AG 1/2 CIR TRG 2.0CM C/ 24 CX PAPEL P/ECG CARDIOCARE 2000 216X30 RI 36613 50,00 POLIPROPILENO 0 C/AG 1/2 CIR CIL 4.0CM C/ 24 CX POLIPROPILENO 2-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3.0CM C/24 0,00 OTE: 007 - 29 87,6099 POLIPROPILENO 3-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3.0CM C/24 CX OTE: 009 -COMPRESSA GAZE 7.5CMX7.5CM 13FIOS C/500 .300,00 29,15 OTE: 009 - 2 CAMPO OPERATORIO 45X50

36614 2.272,00 36615 876,89 36616 876,10 36621 37,895,00 36622 21,705,00 36623 7,905,00 36624 204,60 36625 176,70 PCT 144.70 50,00 144,70 OTE: 010 - 1 00,00 79,05 OTE: 010 - 2 APARELHO DE GLICOSE KIT COM 10 FITAS Kit APARELHO DE PRESSAO ADULTO FECHO METAL C/ESTETO 0TE: 010 - 3 APAREEN DE FRESSAO RISCHOT STORMEN AL GODAO
APARELHO DE PRESSAO INFANTIL FECHO VELCRO ALGODAO
3.534,00
36626 REANIMADOR AMBU MANUAL SILICONE
UD 305,00
REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA 1MT UD

LOTE: 010 - Lote 010 NEONATAL C/RESERVA LOTE: 010 - 5 10,00 67,24 LOTE: 010 - 6 21,35 1.024,80 LOTE: 010 - 7 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO UD TERMOMETRO DIGITAL INT-20+70 EXT-50+70 MAX/MIN C/CABO 36629

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARATIVA LEIN º 1.481 de 24 de outubro de 2.017. AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS O CANV - CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, E DA OUTRÁS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu Freieno municipal, ecceptinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu Freieno municipal, ecceptione de la chiefo privado, inscrita no CNPJMR 70 33.105.925/0001-95 com sede na cidade de Altónia, Avenida Graha Azul, 243, Estada do Parana. NORPJMR 70 33.105.925/0001-95 com sede na cidade de Altónia, Avenida Graha Azul, 243, Estada do Parana. AIT. 2° - O Chefe do Executivo Municipal repassará ao CANV - CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, recursos financeiros no valor total, anualmente, de até R§ 13.118,00 (treze mi), cento e dezoito reais), que será repassado mensalmente conforme preestabelecido entre as partes, a ser utilizado no acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os esxos, inclusive crianças e adolescentes sob medida de proteção, (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) em situação de risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumpir sua função de cuidado e proteção encaminhados pelo Ministério Público, curtos referente ao atendimento do Município de Maria Helena/PR.

temporalariamem impostolinitatos de cumpini sua tinição de cumado e proteção encaminitados pelo ministerio Pri e outros, referente ao atendimento do Município de Maria Helena/PR. Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orça vigente, suplementado ou alterada se necessário. vigente, suplementada ou alterada se necessano.
Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015.

υς σιατια – τος εττ., e taniuem nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Maria Helena/PR, 24 de Ouţubro de 2.017. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 173/2017 Súmulia: concrede passor

ESTADO DO PARAN

Súmula: concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Elias Bezerra de Araújo, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do(a) servidor(a) Claudia Regina de Assumpção Girotto;
RESOLIVE:

Fica concedida ao servidor(a) CLAUDIA REGINA DE ASSUMPÇÃO GIROTTO, brasileiro(a), servidor(a

Art. 1º - Fica concedida ao servidor(a) CLAUDIA REGINA DE ASSUMPÇÃO GIROTTO, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de Professor(20 horas), nivel/class pó-13, portador(a) do RG nº 4,040,124-5/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 003,710,209-56, aposentadoria especial de magistério, com o efetivo exercício das funções de magistério, can educação infantil e no ensino fundamental e médio, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 40, § 5º da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, dc art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei Comementar nº 5/2001, de 16/11/2001 e art. 22, inciso II, °a', art, 25, da Lei Municipal nº 044/2006, de 5/05/2006.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.893,74(um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculos de proventos de fis 10.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

668,80 OTOSCOPIO 05 ESPECULOS + 05 ESPECULOS SOBRESALENTES OTE: 010 -36630 498,20 36631 7.266,00 36632 2.005,50 UD 30,00 LOTE: 010 - 9 100,00 72,66 LOTE: 010 - 10 150,00 13,37 14.946,00 ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO UD 100,00 72,66 LOTE: 010 - 10 150,00 13,37 LOTE: 010 - 11 150,00 13,37 LOTE: 010 - 12 38 20 1,910 MICRONEBULIZADOR ADULTO P/OXIGENIO UD MICRONEBULIZADOR INFANTIL P/OXIGENIO UD MASCARA DE VENTURI ADULTO 50,00 1.910,00 13 1.910,00 38,20 LOTE: 010 -38,20 MASCARA DE VENTURI INFANTIL 36635 UD 50.00 36636 1.086,00 36637 1.086,00 36638 1.086,00 38,20 LOTE: 011 -600,00 LOTE: 011 -1,81 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 PAR 600,00 LOTE: 011 -600,00 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 PAR 3 1,81 LOTE: 011 -600,00 LOTE: 011 -LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 1,81 LUVA CIRURGICA ESTERII 8.5 PAR 1,81

LOIE: 011 - 5 36640 LUVA CIRUNGICA ESTENIL 8.5 PAR

600,00 1,81 1,086,00 LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 CONFECCIONADA EM

LATEX NATURAL, TEXTURA U LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,

TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA. COM ALTA SENSIBILIDADE TÀTIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A

TEXAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO

TEXAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO

EGISTANAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDINCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A

EGISTA OS ASMITRARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CX 500,00 27,78

LOTE: 011 - 7 36642 LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100. CONFECCIONADA EM LÁTEX

NATURAL TEXTURA CX 500,00 27,78 13,890,00

13.890.00 CX 500.00 27.78

13.890.00 CX 500.00 CX 500.00

13.895,00 LOTE: 013 - 1 1.014,00 LOTE: 013 - 2 1,69 EQUIPO DE ALIMENTACAO ENTERAL ESTERIL UD LOTE: 013 - 2 6.000,00 2,35 LOTE: 013 - 3 15.000,00 2,13 EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL UD 36692 31.950,00 LOTE: 013 - 4 5.000,00 1,79 LOTE: 013 - 5 36693 8.950,00 36694 3.636,00 EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE UD

36695

970,00

LOTE: 013 - 5 600,00 6,06 LOTE: 013 - Lote 013 1,000,00 0,97 LOTE: 013 - 7 1,000,00 1,28 LOTE: 014 - 1 POSSIEM DRIFE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA. AS TIRAS DE MEDIÇÃO DOS NIVELO DRAW: APROVEITA EMPRESA VENCED 400,00

CLAMP UMBILICAL ESTERIL UD

CX 400, LOTE: 014 - 2 400.00 23,30 34.920,00 LANCETA PARA APARELHO DE GLICOSE C/ 100 100,00 23,30 LOTE: 016 - 1 1.500,00 9,09 LOTE: 016 - 2 5.280,00 ESPARADRAPO 10CM X 4.5MT C/CAPA RL 13.635,00 36713 FITA ADESIVA 16MM X 50MT RL 1.600.00 3,30 36714 7.869,60 36715 5.155,20 36716 3.610,10 5.280,00 LOTE: 016 - 3 720,00 10,93 LOTE: 016 - 4 FITA MICROPORE 100MM X 4.5MT RL

LOTE: 016 - 4
720.00 7,16 5.155.20
LOTE: 016 - 5 36716 FITA MICROPORE 25MM X 10MT NL
1,000,00 3,6101 3,610,10
LOTE: 016 - 6 36717 FITA MICROPORE 50MM X 10MT RL
1,000.00 5,8001 5,800,10
CLAUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—
CLAUSULA FITA MICROPORE 50MM X 10MT RL
1000.00 10 5,8001 602.770,00
CLAUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—
CLAUSULA SEGUNDA: CONTROLAME A não A contra de Pagamento—
CLAUSULA SEGUNDA: CONTROLAME A não A contra de Pagamento—
CLAUSULA SEGUNDA: CONTROLAME A não A contra de Pagamento—
CLAUSULA SEGUNDA: CONTROLAME A não A contra de Pagamento—
CLAUSULA SEGUNDA: CONTROLAME A não A contra de Pagamento—
CLAUSULA SEGUNDA: CONTROLAME A não A contra de Pagamento—
CLAUSULA SEGUNDA: CONTROLAME A não A contra de Pagamento—
CLAUSULA SEGUNDA: CONTROLAME A não A contra de Pagamento—
CLAUSULA SEGUNDA: CONTROLAME A contra de Pagamento—
CLAUSULA SEGUNDA: CONTROLAME A contra de Pagamento—
CLAUSULA SEGUNDA: CONTROLAME A contra de Pagamento—
CANTROLAME A contra de Pagament

porventura lhe tenha sido aplicada. 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de

Cel·lilicado de Reguleinava de oritoros de comprovar sua idoneidade.

CLAUSULA TERCEIRA- Prazo e Condições de Entrega—
3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 03 (reis) dias úteis após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras/
Licitações da Prefetiura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
3.2. O Municipio não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
3.3. Todos bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesemos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou

definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (refs) dias uties, sem prejuzo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/33 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/33 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deveré ser entregue: Conforme descrição na Autorização de Entrega.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do CLAUSULIA OUARTA: Da Vigencia—

4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de Trezentos e Sessenta e Cinco dias CLAUSULIA QUINTA: Do Reajuste de Preços—

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilibrio-econômico financeiro; para menos ou para mais, nos upara mais, nos u

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberár o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando não nouver exito nas negociações para a readequação de preços, o Orgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.
CLAUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preços Registrado.
6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, b) Recusar-se a ocelebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) For suspenso u declarado indôneo para inclara ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

de julho de 2002.

de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na comência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Orgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos. CLAUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Fimencho:

Empenho;
7.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor durante o prazo de vigência da ata no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, respetidado celepentado originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, respetidado de desende pela paía a manutenção do preco pesistrado na ata: uisposto no incisio i to angue o za Letin a dovorse a desseu que naja a inaliquienção do priego registrado ha azi o 7.3. Se o formecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retitura/aceitar a Nota de Empenho, c Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando fol

O caso;
7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICIPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;
7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;
7.6. A inexecução total do ajuste ou a execução total de m desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;

, usa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação

or Alteusa injustinicad ua empresa Venceuora em aceita erou terina a entro de Emperinto, para efentos de emple e multa, equivale à inexecução total da sua obrigação; a aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, a pós regular procedimento que garanta a prévia defesa a empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações. DAS CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO CLAUSULA OITAVA:

CLAUSULA OITAVA:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) Prática Corrupta:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação oi na execução de contrato;

férecer, dar, receuse us sonotas, actual per envidor público no processo de licitação oi na execução de contratu,
γ)°Prática Fraudulenta":

falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução do contratura de la contratura de representante.

ratica Coercitiva : sar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. em um processo inclamoro do discus de deserva en processo inclamoro de deserva en processo inclamoro de deserva en provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

O CLAUSULA DECIMA:

O CLAUSULA DECIMA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,

Nediante adientamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa oi pessoa física, inclusive declarando - a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas, ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá considerando para de la considera de l

So casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos e direito público e as disposições da Le in °8.666/93.
Truzeiro do Oeste, 21 de setembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTRUD DO PARMET. ELI N° 1.482 de 24 de Outubro de 2.017. AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS Á ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE ÚMUARAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a

A CAMARA MUNICIPAL DE MARIA RIELENA, ESTADO DO PARANA, aprivou e del reteido managan, semestro seguinte Leir.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros a ASSUMU – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF nº 77.218.048/0001-03 com sede na cidade de Umuarama, Rua Voluntários da Pátria, 270, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à ASSUMU – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, recursos financeiros no valor total, anualmente, de até R\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reals), que será repassado mensalmente, conforme preestabelecido entre as partes, a serem utilizados no atendimento à crianças, adolescentes e adultos com surdez residentes no municipio de Maria Helena, visando desta forma a implementação da adulgação, favorrecendo nor assim a ressocialização da pessoa confeciência auditiva nentação da educação, favorecendo por assim, a ressocialização da pessoa com deficiência auditivi

norma un manurole de manurole de manurole de manurole de manurole de desperar en ambito social. Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçament Paragrario Unico - As despesas decorrentes desta lei correrao por conta de dotação propria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário. Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SIT, nos termos da Resolução 28/2011 de 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Maria Helena/PR, 24 de Outubro de 2.017.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1595 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 Decreta ponto facultativo o dia 3 de novembro de 2017, e dá outras providencias; O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,

DECRETA: Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Art. 1. Trica deceado por la cultarior la alministração brieta e Administração brieta e Adm não possam sofrer paralisação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Edifício do Paço Municipal, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

arana FERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
TERMO ADITIVO Nº 01/2017
O MUNICIPIO DE CAFEZALO SUL, pessoa jurídica de direito público com sede a av. Italo Orcelli nº 604, inscrito no CNPJMF: sob. nº 95.640.652/0001/05, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, neste ato representado pelo 5r. Prefetio Municipal, MARIO JUNIA (SASCOLA) AGO DE SIGNA AGO PUBLICA, neste ato representado pelo 5r. Prefetio Municipal, MARIO JUNIA (SASCOLA) AGO DE SIGNA AGO PUBLICA, neste ato representado pelo 5r. Prefetio Municipal, MARIO JUNIA (SASCOLA) AGO DE SIGNA AGO PUBLICA, neste ato representado pelo 5r. Prefetio Municipal (SASCOLA) AGO DE SIGNA AGO PUBLICA, neste ato REPRESENTA AGO PUBLICA, AGO PUBL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94 Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº. 2.111/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº. 1.958/2016 DE 13/12/2016 — LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI №. 1.825/2016 DE 21/06/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI №. 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI №. 1.629/2015 DE 01/07/2015 - PPA E

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 1.405 de 15/10/2013

nceiro de 2017, conforme segue

ORGÃO: 07	SECRET.	ARIA DE VIAÇÃO, OBRA	AS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE: 07.002	DIVISÃO	DE OBRAS E ENGENH	ARIA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
07.002.15.452.0010.2.043. 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00		Manutenção da Divisão de Obras e	Cobrir as despesas necessárias para a manutenção da Divisão de Obras e Engenharia	Unidade	03504 03512	R\$ 142.540,9 R\$ 31.278,2
OTAL	J	ı			'	R\$ 173.819

PPA, para o exercício

INCLUSÃO DE METAS FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.002.15.452.0010.2.043.

PROGRAMA

SERVICOS PÚBLICOS EFICIENTES

FILOGRAPIA	JERVIÇOJ FODEI	COS EL ICIEIVIT	.5		
OBJETIVO	Cobrir as despesas necessárias para a Man	utenção da Div	visão de Obr	as e Engenharia.	
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
А	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 173.819,12

Art. 3º. Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal do a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.819,12 (cento e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos)

Parágrafo único - Este Crédito Adicional Suplementar destina-se a criação de dotação orcamentária sas não consignadas no Orçamento do exercício 2017, conforme discrimi

Natureza Despesa

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4,320 de 17 de marco de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor R\$173.819,12 (cento e setenta e três mil oitocentos e dezenove reais e doze centavos) conforme abaixo

R\$ 142.540,90 /04, art. 1ºB) - EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 31.278,22 CIDE (Lei 10866 TOTAL DO SUPERÁVIT R\$ 173.819.12

ca o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos rimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações amento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Parana, específicamente com referência

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e

JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 88, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu

CONTRATADA: MHD CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ no 04.842.444/0001-25, com sede na Rua Piedade, 1527, Centro, em Maria Helena - PR., neste ato representado por sua Representante Legal Maria Antônia Fernandes

OBJETO: Prestação de serviços de demolição de 115 metros quadrados de piso em concreto e preparação do solo para assentamento de paver intertravado de concreto sobre colchão de areia e execução de pavimentação em piso intertravado de paver sobre colchão de areia, com rejuntamento de areia e vibração.

VALOR TOTAL: R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais)

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001/3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - orçamento da Câmara Municipal de

Câmara Municipal de Douradina aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (27/10/2017).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Averius Mariia, 1920 – Centro CEP. 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ. 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Parana EXTRATO DO CONTRATO nº 088/2017 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ. 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS - LTDA CNPJ: 20.290.311/0001-40

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017

Aquisição de um veículo novo, zero quilometro tipo ônibus urbano escolar, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) Aquisição de um veículo novo, zero quilometro tipo ônibus urbano escolar, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares + motorista. Veículo completo com carroceria e chassi integrado; Padrão Tipo escolar, condicionado total, Janelas com vidros móveis e cortinas em todas as janelas; Poltronas 1000X800, revestidas em Corvin; Cinto de segurança para todos os passageiros; Assoalho em Alumínio Lavrado; Direção Hidráulica; Portom com acionamento a ar externo e interno; Motor com potência mínima de 152 CV; Injeção Eletrônica Common Rail; Computador de Bordo; Sistema de bateria de no mínimo 24 Volts. Tanque de Combustível de no mínimo 150 litros de diesel; combustível diesel S-10 tanque com reservatório de ureia. Freios a Ar, com ABS e com tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras; Comprimento de no mínimo 8.450 mm; Entre eixos de no mínimo 4.500 mm; Largura externa de no mínimo 2.200 mm; Altura externa de no mínimo 2.915 mm; Altura Interna de no mínimo 19.00 mm; Rodado Duplo na Traseira; Pneus/Rodas; (mínimo) 215/75 R17,5′ rodas 6.00 x 17,5′. Pintura externa padrão escolar com faixas indicativas. O exicul deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. INMETRO C. CONTRAN. Garantia de 12 meses sem

Pneus/Rodas: (minmo) 215//5 R11,5 rodas 6.00 x 17.5: Pintura externa padrao escolar com taixas indicativas. O veículo deverá estar em conformidade com as normas da ABNT- INMETRO - CONTRAN. Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega de 45 dias na sede do município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil realis). FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura. VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCICIO: 27/10/2017
TÉRMINO: 31/12/2017
Marilluz, 72 de publisho de 2017.

Mariluz, 27 de outubro de 2017. MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS - LTDA CNPJ 20.290.311/0001-40 CONTRATADA

eis@ilustrado.com.br

CONVOCAÇÃO

O CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO, através de seu Presidente Sr. Adriano Cesar de Vicente, de acordo com o Artigo 21º, Parágrafo Único, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 03 de Dezembro de 2017, na sede do Clube, sito à Avenida Brasil, s/nº, Distrito de Porto Camargo, Icaraíma -

Primeira chamada às 10h00min.

Pauta da Assembléia Prestação de Contas

Eleição da Diretoria Gestão 2018/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192. Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

EDITAL Nº. 006/2017.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM UMUARAMA.

<u>SÚMULA</u>:

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital N°. 001/2017 (Regulamento Especial) datado de 07/08/2017 e Edital N°. 002/2017 que Homologou as Inscrições datado de 15/09/2017, divulga os **GABARITOS** das provas objetivas e dar outras

Art. 1º. Tornar públicos os GABARITOS PRELIMINARES das provas objetivas, fornecidos em data de hoje, pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público N° . 001/2017, aplicado no dia **29/10/2017**, e a convocação para o **ATO PÚBLICO**.

Art. 2º. Ficam convidados os candidatos e a quem interessar possa, para a identificação dos candidatos, em ATO PÚBLICO.

Art. 3º. O ATO PÚBLICO será realizado no dia 09/11/2017, com início às 08h00m, nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – localizado na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar Nº 4348 – Centro no Município de Umuarama/PR.

Art. 4º. Os malotes e os envelopes lacrados contendo as fichas de identificação dos candidatos estão em posse do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, e serão abertos no ATO PÚBLICO pelo Presidente da Comissão Examinadora, para que sejam conhecidos os candidatos e suas devidas notas, após serão feitos os critérios de desempate, onde serão lançados em

Art. 5º. Após a divulgação deste Edital, no SITE www.ruffocor o candidato que desejar interpor recurso contra as questões das provas objetivas disporá de 03 (três) días úteis, a contar do día da sua aplicação. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora.

5.1- Protocolo eletrônico: No endereço: E-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

Art. 6º. Não será computada a questão que tenha mais de uma marcação no gabarito, emenda ou rasura, ainda que legível.

Art. 7º Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial.

Art. 8º. Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma

Art. 9º. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, mediante requerimento assinado, escaneado em PDF com boa resolução e encaminhado através de e-mail, para ruffo.concursos@bol.com.br

9.1- Não serão aceitos os recursos interpostos por foto, fac-símile (fax), outro meio que não o especificado neste Edital;

9.2- Não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado

Informações que deverão conter nos recursos:

- Nome completo, número de inscrição e assinatura por extenso do candidato;
- Indicação do Concurso Público e do Emprego Público que concorreu;
- Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação lógica;
- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima

descritos;

Não serão aceitos os recursos interpostos por foto, fac-símile (fax), telegrama, WhatsApp ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

Não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será

- Se o candidato tiver mais que uma questão contestada, deverá enviar num só recurso.

EMPREGO PÚBLICO - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.

Matemática

1 2 3 4 5 D A B B A

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| B | A | D | A | C | D | C | B | A | A | B | D | B | A | C | B | A | D | C | B | B | C | D | C | A

EMPREGO PÚBLICO - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

Língua Portuguesa:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

C A C D A B B D C B

Conhecimentos Específicos:

EMPREGO PÚBLICO - MÉDICO INTERVENCIONISTA.

Língua Portuguesa 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 D D C B A A C D B C

1 2 3 4 5 C D A D C

EMPREGO PÚBLICO - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM).

Lingua Portuguesa:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

A B B D C D A C D A

EMPREGO PÚBLICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

Língua Portuguesa 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 D B C A C B D A B C

Matemática:

1 2 3 4 5
B A B C B

Art. 10. Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer ou impunos cata Edital (1). a respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer ou impugnar este Edital, independente em requerimento fundamentado, enderegado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, protocolado no Departamento de Recursos Humanos do SAMU — Umuaramai/PR, informando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito e nem alteração das respostas no gabarito, esta homologação se torna oficial.

<u>Art. 11.</u> As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consór

Art. 12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ -CIUENP – SAMU 192 – e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama - PR, 30/10/2017.

ALMIR DE ALMEIDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

EDITAL Nº. 007/2017.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS. PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM IVAIPORÃ.

www.ilustrado.com.br

<u>SÚMULA:</u>
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, no uso de suas atribuições legais,
faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com
o Edital Nº. 001/2017 (Regulamento Especial) datado de 07/08/2017 e Edital Nº. 002/2017 que Homologou as Inscrições datado de 15/09/2017, divulga os GABARITOS OFICIAIS das provas objetivas e dar outras

Art. 1º. Após terminado os prazos dos recursos e julgado os recursos interpostos, torna público os **GABARITOS OFICIAIS** das provas objetivas, do Concurso Público Nº. 001/2017, aplicado no dia **22/10/2017**.

Art. 2º. Os pontos correspondentes às questões objetivas anuladas, foram datos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial.

Art. 3º. Houve alteração no GABARITO de MÉDICO INTERVENCIONISTA. Nos demais Empregos Públic olicos permaneceram inalterados. $\underline{\bf 3.1}$ - Na disciplina de Língua Portuguesa, a questão de N $^\circ$ 09 foi

3.1- Na disciplina de Lingua Portuguesa, a questão de Nº 09 foi CANCELADA, por possuir erro na sua elaboração:

3.2- Na disciplina de Conhecimentos Específicos, a questão de Nº 08 foi ALETERADA sua resposta, ficiando como correta a alternativa (B);
3.3- Na disciplina de Conhecimentos Específicos, a questão de Nº 05 foi CANCELADA, por possuir erro na sua elaboração.

22a. REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ - PARANÁ.

EMPREGO PÚBLICO - MÉDICO INTERVENCIONISTA.

Lingua Portuguesa:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

D C A B C A B D X A

atribuídos a todos os candida

Matemática:

1 2 3 4 5
B C D B A

 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25

 B
 D
 C
 C
 D
 C
 A
 C
 C
 A
 D
 D
 D
 D
 D
 A
 D
 C
 A

EMPREGO PÚBLICO - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 B D C A D B C A B D

1 2 3 4 5 D C A B B

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| A | D | C | D | B | A | B | D | B | C | D | A | A | B | D | A | C | B | B | D | B | C | D | A | B |

EMPREGO PÚBLICO - ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA.

Língua Portuguesa:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 A C A D C B D B B C Matemática

1 2 3 4 5 A C B C D

EMPREGO PÚBLICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

Matemática:

1 2 3 4 5
D B D A C

 Conhecimentos Específicos:

 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25

 C
 D
 A
 B
 D
 C
 A
 C
 D
 C
 D
 D
 B
 D
 C
 D
 D
 D

Art. 4º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Art. 5°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ -CIUENP – SAMU 192 – e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama - PR, 30/10/2017.

ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2017
ANEXO IV
NUMERO DE INSCRIÇÃO: /201 DATA DA INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO: / /
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SEXO: () FEMININO () MASCULINO

E-MAIL:
E-MAIL CARGO PRE LENDIDO: Declaro ter conhecimento do edital nº 001/2017, em seu inteiro teor e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. ASSINATURA DO CÂNDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_ /2017

NOME DO CANDIDATO: PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO CARGO PRETENDIDO: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AL Nº 001/2017

ESTADO DO PARANA
PSS. - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2017
ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2017
Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio
INSCRIÇÃO N°.
NOME DO CANDIDATO:
CPF. RG:
ENDEREÇC: N°
BAIRRO: COMPLEMENTO:
FONE: EMAIL:
TIPO DE RECURSO
Interposição de Recurso contra Homologação das Inscrições
São Jorge do Patrocínio, ___ / ___/2017
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO DCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO N°

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇAC:

| Documento de Identificação Oficial com Foto;

| Cadastro de Pessoa Física – CPF;
| Comprovante de Residencia;
| Diploma de Pos Graduação () 1 (2)
| Diploma de Pos Graduação. () 1 (2)
| Diploma de Pos Graduação. () 1 (2)
| Octificado de Curso de Qualificação Profissional. () 1 () 2
| Comprovante de Pos Graduação. () 1 (2)
| Comprovante de Pos Graduação. () 1 (2)
| Octificado de Curso de Qualificação Profissional. () 1 () 2
| Comprovante De Experiencia de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
| Comprovante de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
| Cópia do Livro de Registro de empregado da empresa ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargorfunção exercido pelo candidato, período de trabalho (data de inicio: dia, mês e ano) e de permanência ou término (Quando a experiência não estiver especificada na CTPS). Contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado (No caso de Profissionais autônomos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESACIAL N°. 086/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 139/2017
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n°.
036, de 05 de janeiro de 2017, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 086/2017, visando à Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (diversos), para atender as necessidades das UBSs e Pronto Atendimento (P. A.) da Secretaria de Saúde do Município de Tapejara, conforme Recurso de Incentivo Financeiro de Estado do Paraná – APSUS, Resolução 604/2015, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 16 de novembro de 2017, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal n°. 10.520/02, o Decreto Municípia n°. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 30 de outubro de 2017. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 103 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara e dá providências, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o feriado nacional de 02 de Novembro de 2.017 (dia de finados) EETA:
- Fica Decretado recesso das atividades Públicas administrativas, no dia 03 (sexta-feira) de Novembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Departamento de Saúde, que manterá plantão de atendimento, e Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Parágrafo Segundo – Em conseqüência deste Decreto será considerada facultativa a abertura de quaisque repartições comerciais, industriais e de crédito.
Art. 2º - Este Decreto entre a en vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZÁ KOIKE
PREFETTO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO I

Nº	EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRI A MÍNIMA	SALÁRIO BASE MENSAL (R\$)
01	Arquiteto	Cadastro	Curso Superior Específico na área	SEMANA	
01	riquioto	Reserva	mais o Registro no Conselho de Classe.	20:00	R\$ 2.891,20
02	Assistente Social	Cadastro Reserva	Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho de Classe.	30:00	R\$ 2.891,20
03	Cirurgião Dentista	Cadastro Reserva	Curso Superior na área específica com Registro no Conselho de Classe.	40:00	R\$ 2.891,20
04	Enfermeiro	Cadastro Reserva	Curso Superior completo de Enfermagem, habilitado e reconhecido pelo (COREN) Conselho Federal de Enfermagem	40:00	R\$ 2.891,20
05	Engenheiro Agrônomo	Cadastro Reserva	Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho de Classe.	40:00	R\$ 2.891,20
06	Farmacêutico Bioquímico	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo na área específica mais registro no Conselho de Classe	40:00	R\$ 3.901,85
07	Fonoaudiólogo	Cadastro Reserva	Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho de Classe.	40:00	R\$ 2.891,20
08	Médico Veterinário	Cadastro Reserva	Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho de Classe.	40:00	R\$ 3.901,85
09	Nutricionista	Cadastro Reserva	Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho de Classe.	40:00	R\$ 2.891,20
10	Professor de 20 Horas	Cadastro Reserva	Magistério e/ou Normal Superior, Curso de Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil, Séries Íniciais e suas Equivalências.	20:00	Nível A = R\$ 1.14 (Magistério) Nível B = R\$ 1.494 (Graduação) Nível C = R\$ 1.609 (Pós-Graduação)
11	Psicólogo	Cadastro Reserva	Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho de Classe.	40:00	R\$ 3.901,85
12	Técnico em Enfermagem	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e Curso Específico de Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40:00	R\$ 1.482,62
13	Técnico em Higiene Dental	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico e Registro no Conselho Competente	40:00	R\$ 1.119,51
14	Técnico em Raio X	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico + Registro no Conselho de Classe	24:00	R\$ 2.030,09
15	Auxiliar Administrativo	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	40:00	R\$ 1.097,40
16	Agente de Combate a Endemias	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	40:00	R\$ 1.102,89
17	Agente Comunitário de Saúde	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	40:00	R\$ 1.102,89
18	Motorista		CNH conforme a necessidade no ato da convocação.	40:00	R\$ 1.273,42
19	Operador de Máquina Rodoviária	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto + CNH conforme a necessidade no ato da convocação	40:00	R\$ 1.482,62
20	Tratorista	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Categoria C.	40:00	R\$ 1.108,39
21	Auxiliar de Serviços	Cadastro	Ensino Fundamental Incompleto		
∠1	Gerais (Feminino)	Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	40:00	R\$ 1.097,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 31 de outubro de 2017.

Ensino Fundamental Incomplete

Ensino Fundamental Incomplete

40:00

40.00

R\$ 1.211,84

R\$ 1.097,40

JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 102/2017 de 27 de outubro de 2017
DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL
SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
O Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no previsto no
inciso V. do artigo 70, da LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO e de acordo com o que lhe facultam as alíneas "i", "j" e "m",
do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
e, em conformidade com a Lei Municipal 1943/2017 de 25 de Outubro de 2.017
DE CR E TA:

O Prefetto do Município de Tapeigra; Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no previsto no niciso V, do artigo 70, de Tel ORGÂNICA DO MUNICIPIO e de acordo com o que he facultam as alineas 71°, 1° e 1m², do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e, em conformidade com a Lei Municipal 1943/2017 de 25 de Ottubro de 2.017
D E C R E T A:
Art. 1° Fica declarado de necessidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), apurado por meio de previa avaliação do imóvel, da totalidade da área do LOTE de TERRAS n° 136-BI2-Remanescente, da subdivisão do Lote de terras n° 136-BI2, este da subdivisão do Lote de Terras n° 120, da Gleba n° 01, setor 5, da Colônia Tapejara, com area de 12.177,00 m², com as seguintes edificações: 01 (um) campo de futebol suíço, com iluminação; 01 (um) salão em alvenaria, com área de 196,00 m², o 10 (um) vestiáno em alvenaria, com área de 196,00 m², o 10 (um) vestiáno de construção, 01 (um) vestiáno em alvenaria, com área de 196,00 m², o 10 (um) vestiáno em alvenaria, com área de 196,00 m², o 10 (um) salão em alvenaria, com a com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PORTARIA Nº: 2246/2017 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lel, R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) cada, em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participara de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dia 30 e 31 de outubro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Pedreiro

23 Servente de Servicos Cadastro

Cadastro

Reserva

PORTARIA Nº: 2247/2017 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECIN Vice Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) cada, em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participara de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dias 30 e 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ ESTALU DO FARMA CORREÇÃO REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO ONDE SE LÉ: PRIMEIRA PARCÉLA DO EM 05 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO; O CORRETO É: 06 MESES DE CARÊNCIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2007 E EDITAL DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LE: PRIMIERA PARCELA DO EM OS DIAS APOSE LAZA DA HONDICOSAÇÃO: CORRETO E: OS MESES DE CARÊNCIA, CONFORME LEI MINICIPAL N°1.196/2007 É EDITAL DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2017 ATA RESUMIDA O Presidente da CPL do Município de Tapejara/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que no dia 12 de abril do ano de 2016, às 08.00, procedeu a habilitação e classificação das propostas apresentadas junto a Concorrência Pública 001/2016, que tem por objeto a venda de imovel urbano, de propriedade do Município de Tapejara, com área total de 1.386,00n2 (mil trezentos e o itenta e seis metros quadrados), Lote 'A1-2-A' (Area Institucional) — de Subdivisão do Lote de Terras 'A1-1' da Quadra nº 04, no Jardim America, na Rua das indistrias, na cidade de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Ceste, Estado do Parana, Abenta a sessão, venticou-se que apresentou os respectivos envelopes documentos e propostas, o licitante Sr. RAPAEL FOMIN PUNAYAMA, que após as devidas análises da CPL for a declara habilidad por ter atendido as exigências editalicias. Prosseguindo, face a desistência de prazo recursal, for aberto o envelope proposta, que ao final restou declara vencedora do certame a licitante Sr. RAFAEL FOMIN FUNAYAMA, com proposta de RS-180.700,00 (cento e oltenta mil e selecentos reals), dividido em 36 parcelas guias, i de descontado o recolhimento da quantia correspondente de 5% (cinco po cento) do preço incento e vience de caução, de caução, de contra de caução, de contra de caução, de contra de caução, de caução de contra de caução de contra

<u>Publicações legais</u>

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

este do Paraná CILIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federa nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o servidor LUIS ANTÔNIO GOMES CASSARO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.458.884-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob n' 049.323.459-41, admitido em 01 de Julho de 2016, ocupante do emprego público de MÉDICO REGULADOR - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Umua a partir de 31 de outubro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 081/2016, de 01 de Julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama-PR, 31 de Outubro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA



192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 224/2017

EXONERA O SERVIDOR MANOEL JOAQUIM PEREIRA IUNIOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências de oeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo d Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o servidor MANOEL JOAQUIM PEREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.751.531-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob n' 047.085.729-30, admitido em 13 de Novembro de 2013, ocupante do emprego público de CONDUTOF DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Campo Mourão, base descentralizada de Terra Boa-Pr, a partir de 31 de outubro de 2017, ficando revogado o inciso XXI do Art. 1º da Portaria nº 041/2013, de 28 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama-PR, 31 de Outubro de 2017

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

(192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

EXONERA HAMILTON GUTIERREZ FIGUEIRA

Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo d Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o servidor HAMILTON GUTIERREZ FIGUEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.580.293-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob n' 505,280,849-68, admitido em 03 de Julho de 2017, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DA BASE DESCENTRALIZADA DE PARANAVAÍ - 40 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Paranavaí, a partir de 31 de outubro de 2017, ficando re a Portaria nº 159/2017 de 04 de Julho de 2017

Umuarama-PR, 31 de Outubro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENE

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municípais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação. Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote. Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do ferênido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIRUNGUNYA. Ser o ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por pertilieza desconsiderá.

MB LOTEAMENTOS LTDA (45) RUA JOSE STELL 109 JD. JULIA BORGES INSC: 421000 RUA ALBERTO PEPINO,133 JD. JULIA BORGES

IVANDO PEREIRA DA SILVA

RUA JOSE STELL,103
JD. JULIA BORGES
INSC:421000EDILSON POIARES
RUA ALBERTO PEPINO,
JD. JULIA BORGES
INSC:419750EVA APARECIDA MIORIM
RUA JOSE STEEL

JD. JULIA BÖRGES
INSC:420900
RUAN FERNANDES DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO MENDES,94
JD. JULIA BORGES
INSC:422100RAQUEL PASTRELLO HIRATA
RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,294
JD. SAN DIEGO
INSC:471800DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS
RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,273
JD. SAN DIEGO
INSC:471800 DOS SANTOS,273
INSC:471300 DOS SANTOS,273
INSC:471300 DOS SANTOS,273

NSC:471300
OSE LUIZ BANHARA (4)
RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,293
D. SAN DIEGO
NSC:471100 ROBENSON JOSE BAU GOMES
RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,
D. SANDIEGO
NSC:47100 ROBENSON JOSE BAU GOMES
RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,
D. SANDIEGO

I. SANDIEGO SC:471500ROBENSON JOSE BAU GOMES JA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,263 I. SAN DIEGO

J. SAN DIEGO ISC:471400 OBENSON JOSE BAU GOMES UA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,243 ROA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,243 JD. SAN DIEGO INSC:471600ROBENSON JOSE BAU GOMES RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,254

INSC:4722 RUA CENTRO INS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Pregão Presencial nº 67/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TROCA DE CILINDROS E ROLO MAGNETICO E PCR E
AGUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS
DESTA MUNICIPALIDADE

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto às seguintes licitantes: Vencedores Nome Itens BRUNO HENRIQUE BARZAGHI

R\$6.788.00 (seis mil e setecentos e oitenta e

R\$19.540,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta reais) ADENILSON PEREIRA - INFORMATICA ME 1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18

Pregoeiro Portaria nº 9540/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 001/2017 DO CONTRATO № 19916, DC PROCESSO LICITATÓRIO № 100/2016, PREGÃO PRESENCIAL № 75/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. CONTRATADA: CLÍNICA R. S. RIEDI LTDA.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato para o dia 04/11/2018 e manutenção do valor contratual anteriormente pactuado, ou seja, R\$ 114,000,00 (centro e quatorze mil reals) ao ano, conforme determina o Art. 57, II da Lei 8,666/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: TALITA RODRIGUES RIEDI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei 2.098/2017 que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, mediante Teste Seletivo, ressalvado os casos de calamidade pública, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias para os cargos de:

- ARQUITETO ASSISTENTE SOCIAL CIRURGIÃO DENTISTA
- ENFERMEIRO
- ENGENHEIRO AGRÔNOMO FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
- FONOAUDIÓLOGO
- NUTRICIONISTA 10. PROFESSOR 20 HORAS 11. PSICÓLOGO 12. TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- 13. TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (THD) 14. TÉCNICO EM RAIO X
- 15. AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 16. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) 17. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
- 18. MOTORISTA
- 19. OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
- 20. TRATORISTA
 21. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
- 23. SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas

existentes em todas as secretarias do município, mediante Contrato

em Regime Especial – CRES. 1.3. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de São Jorge do patrocínio, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de

validade deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no diário oficial do município ou

por meio do endereço eletrônico www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. 2. DA DIVULGAÇÃO A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Editais, Avisos e Listagens de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos sequintes locais:

§ 1° Na Internet, na página do Município: www.sjpatrocínio.pr.gov. br; no jornal Umuarama Ilustrado na página: www.ilustrado.com.br (publicações legais).

2° No Paço Municipal, sito à Av. Carlos Spanhol,164. § 3° Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Av. Carlos Spanhol, 200.

3. DOS CARGOS, RE REMUNERAÇÃO E VAGAS. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS. A tabela contendo os cargos e informações gerais com

exigências mínimas, vagas, carga horária e salário encontra-se no As sínteses dos deveres e atribuições do emprego constantes no Anexo I estão descritas no Anexo II do presente Edital.

3.3. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado

amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação

Possuir cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme 3.6. anexo I e II desse edital

As inscrições serão efetuadas pessoalmente ou por representante legalmente habilitado por meio de procuração, no período de 01/11/2017 a 17/11/2017, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Carlos Spanhol, nº 200, de 2ª a 6ª feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

O candidato deverá retirar a Ficha de Inscrição constante no Anexo IV do presente Edital na Secretaria de Educação ou no site da Prefeitura Municipal, ficando o campo nº da inscrição a cargo do No momento da inscrição o candidato deverá apresentar

cópia simples dos documentos relacionados abaixo, acompanhados dos originais descritos no Anexo III, do presente Edital de acordo com seu respectivo cargo de inscrição incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados.

a) Documento de identificação oficial com foto. (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e

c) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias) na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e

Previdência Social, Certificado de Reservista ou Passaporte)

O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e

estar de acordo com as mesmas. 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 5.1. Fica reservado no presente processo de seleção, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, cuias atribuições seiam compatíveis com a restrição apresentada, nos termos estabelecidos na Lei Federal e demais normativas aplicável a espécie;

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 5.1, o candidato deve assinalar, no ato da distribuição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado à Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

No laudo médico deve constar Tipo da deficiência:

Código correspondente, Segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID:

c) Limitações funcionais:

Cargo/função para o qual é candidato e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/

nção pretendido: f) Data da expedição, não superior a 12 meses da data da inscrição, assinatura e carimbo com o nº do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo. O candidato com deficiência, após ser contratado

para assumir vagas, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

5.5. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo

Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme neste Edital, o

mesmo terá seu contrato rescindido sem indenização. O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional

emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou

aparelhos específicos. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão redirecionadas aos demais candidatos, observada a listagem

universal de classificação. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Publicação do Edital: 31/10/2017 Período de inscrição: 01/11/2017 a 17/11/2017.

6.6.

Homologação das Inscrições: 22/11/2017 Interposição de Recursos contra Indeferimento de Inscrição: 23/11/2017 Julgamento de Recurso pela Comissão: 24/11/2017

houver): 27/11/2017 Homologação final das Inscrições: 28/11/2017 Publicação dos resultados preliminares: 01/12/2017 6.8. Interposição de recursos da avaliação de títulos e experiências: 04/12/2017

Julgamento de Recurso pelo chefe do Executivo (se

Julgamento de recursos pela Comissão: 05/12/2017 6.11. Julgamento de Recurso pelo chefe do Executivo (se houver): 06/12/2017 6.12 Homologação do resultado final: 12/12/2017.

DOS RECURSOS Da divulgação Provisória será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas para Interposição de Recurso Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados.

Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado por meio de procuração, no Recepção da Prefeitura de São Jorge do Patrocínio, sito à Av. Carlos Spanhol, nº164, de 2ª a 6ª feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 7.1, serão considerados intempestivos Os Recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal

Após o julgamento dos Recursos, será emitida a Classificação Final Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso. 8. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de cursos de capacitação. Especializações (Pós graduação, lato sensu) e da cópia dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento da inscrição,

a) A prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo. b) A seleção se dará por análise dos títulos.

Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por comissão nomeada para essa finalidade conforme ato do poder executivo.

d) Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em

projetos de pesquisa ou trabalho voluntário. 8.2. O resultado final será obtido através da soma das pontuações dos títulos e experiência profissional. A classificação final será realizada pela ordem

decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado.
8.4. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do emprego e função pretendidos e aprovados no processo seletivo.

8.5. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às

notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que

Tiver maior nível de formação escolar comprovada; c) Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga; d) Sorteio em ato público;

DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

1. Da comprovação dos cursos a) Os diplomas e certificados e certidões de conclusão de curso deverão ser entregues pessoalmente, por meio de cópias, mediante apresentação do documento original ou cópias autenticadas.

b) Será considerado apenas Pós graduação Lato Sensu, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
c) Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição. da da inscrição.
 d) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

e) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil. 9.2. Da comprovação da Experiência Profissional a) Para a comprovação da experiência (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante

apresentação do documento original ou autenticado, que incluam

as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso; Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: día, mês e ano) e de permanência ou término; No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial

No caso de profissionais autônomos, será considerado o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período

ou Certidões fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o

cargo/função exercido pelo candidato.

b) Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de

Para os cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a categoría exigida para o cargo, dar-se-á no ato da convocação, devendo o candidato apresentar a CNH compatível com as funções a serem futuramente exercidas pelo candidato.

9.4. O candidato que não apresentar a CNH compatível com as funções a serem exercidas poderá requerer remoção para o final da fila, podendo ser convocado novamente em oportunidade futura. respeitando a ordem de classificação dentro da vigência deste § Parágrafo Único: Em caso de nova convocação, o candidato não

poderá pleitear novamente o final de lista, devendo assumir a vaga para a qual foi convocado ou pedir exclusão do certame. O candidato, no ato de sua convocação aos Cargos que estão sendo exigidos a CNH, deverá apresentar certidão que comprove não estar respondendo processo ou que não esteja com sua habilitação suspensa, podendo exercer a função a qual está

O candidato que, no ato da convocação, apresentar mai que 20 (vinte) pontos na sua CNH, suspensão ou outra infração que prive o exercício de direito, não será desclassificado do Processo Seletivo, poderá requerer o deslocamento para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente, respeitando a ordem de classificação.

da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos

separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório

Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, ou sem carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital. 9.10. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente

desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo.

rocesso seletivo. 9.11. O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e 10 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do município (www.ilustrado.com.br). DO INGRESSO NO EMPREGO O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados

no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao nento de vaga temporária mediante Contrato por prazo determinado conforme a Lei Nº 2.098/2017.

Em caso de gualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato. 11.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado no site www.

ilustrado.com.br. O candidato convocado para ocupar a vaga temporária quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, será automaticamente deslocado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso está segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será

automaticamente excluído do certame. 12 DA CONTRATAÇÃO 12.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria expedida pelo Município, com contribuições para o Regime Geral de Previdência

12.2. O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação 12.3. Relação de Documentos para Admissão (Original e cópia

a) Carteira de Identidade (RG): b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) CTPS Original e PIS (CTPS - folha de identificação frente e

d) Comprovante de abertura de conta corrente, no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú ou Sicredi, contendo o número da agência e conta;

e) Comprovante de endereço atualizado: Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Fleitoral:

g) Certidão de Nascimento ou Casamente;
 h) Certificado de Reservista;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos Auto Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em

julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento. k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos; I) Auto Declaração dos bens e valores que constituem seu

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização. É responsabilidade exclusiva do candidato classificado. manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou

comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo. O Município de São Jorge do Patrocínio. Estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato a) endereço, telefones ou e-mail não atualizado;

13.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo. O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação: a) Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de

seleção ou com as autoridades estabelecidas: b) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obte aprovação própria ou de terceiros. 13.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá

rescindido seu contrato, conforme o caso.

13.7. Esse processo seletivo é válio Esse processo seletivo é válido por um ano a partir da data da homologação do resultado final. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 31 de outubro de 2017. JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 212/2017 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, resolve, CONCEDER:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

DORTARIAN.º. 211/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municípal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, resolve,
CONCEDER:
AO Servidor DOUGLAS POTRATZ RODRIGUES, portador do CPF nº 068.747.919-31, ocupante do Cargo Efetivo de VETERINARIO, gratificação de Adicional de Escolaridade, conforme requerimento e Ata de Avaliação de Mestrado em Ciência, Animal, na ordem de 05%, (cinco por cento), sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 043, parágrafo único, da Lei Municipal nº, 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

leis@ilustrado.com.br

CONCEDER:

Ao Servidor VINICIUS DO AMARAL, portador do CPF nº 075.215.519-90, ocupante do Cargo Efetivo de ADVOGADO, gratificação de Adicional de Escolaridade, conforme requerimento e Declaração de Conclusão Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário, na ordem de 05%, (cinco por cento), sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 043, parágrafo único, da Le Municipal nº, 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de Outubro de 2011. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Funeiras do Oeste Pr, 30 de Outubro de 2017. FAKETOSHI SAKURADA

PORTARIA Nº. 213/2017 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, resolve,

069/2011 de 10 de janeiro de 2011, resolve, CONCEDER:
AO Servidor EMERSON LUIZ LANZA, portador do CPF nº 052.004.839-30, ocupante do Cargo Efetivo de VIGILANTE SANITARIO, gratificação de Adicional de Escolaridade, conforme requerimento e Certificado de Conclusão Em Vigilância Sanitária e Epidemiologia em Saúde, na ordem de 05%, (cinco por cento), sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 043, parágrafo único, da Lei Municipal nº, 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de Outubro de 2017. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

CONFERMACE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 214/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municípal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, resolve,
CONCEDER:
A Servidora PATRICIA BARBATO, portadora do CPF nº 039 196 409-77, ocupante

CONCEDER:
A Servidora PATRICIA BARBATO, portadora do CPF nº 039.196.409-77, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO SOCIAL, gratificação de Addicional de Escolaridade, conforme requerimento e Certificado de Conclusão Licenciado em Cifencias, na ordem de 05%, (cinco por cento), sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 043, parágrafo único, da Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de Outubro de 2017. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

Tuneiras do Oeste Pr, 30 de Outubro de 2017. TAKETOSHI SAKURADA

PORTARIA № 215/2017 TAKETHOSI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo 098 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve,

CONCEDER: 39 00 ua Lei U60/2010 de 27/10/2010, resolve,
Ao servidor FRANCISCO XAVIER DA CRUZ, portador CPF nº 280.262.419-91,
ocupante do cargo efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR licença
no período de 01/10/2017 à 01/04/2020, conforme requerimento datado de 28 de
Outubro 2017, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
CUMPRA-SE
CUMPRA-SE
CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste, 30 de Outubro de 2017 ŢAKETOSHI SAKURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

do mês de novembro de 2017. JOSÉ CINÉSIO Presidente da Câmara Municipal

Estado do Paraná PORTARIA № 010/2017 SUMULA: Concede Licença Especial a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Pr. e dá outras providências. O Senhor José Cinésio, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Estado do Parana, no uso de suas atriburiçoes que nie sau cunientas por Ex.

RESOLVE:

I - CONCEDER em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº.

06/2013, licença especial de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 14/11/2012
a 14/11/2016, a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante do cargo efetivo de zeladora desta Câmara Municipal, a ser gozada no periodo de 01/11/2017
a 31/01/2018, sem prejuízos de seus vencimentos.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Palaina. DECRETO № 066/2017 SÚMULA: Dispõe sobre "PONTO FACULTATIVO", considerando o Feriado de 02 de novembro (Finados). NOVERTIDIO (FINADOS).
O Prefeito do Município de Tunerias do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Feriado de Finados no dia 02 de novembro de 2017,

dia 02 de novembro de 2u11, DECRETA: Art. 1º- Fica decretado "PONTO FACULTATIVO", no dia 03 de novembro de 2017, nas repartições Públicas do Município de Tuneiras do Oeste, exceto os serviços essências tais como: Hospital Municípia le os serviços de Coleta de Lixo, cujos serviços não admitam paralisação as quais permanecerão com suas atividades normais. § 1º- O Conselho Tutelar deverá estabelecer plantão especial de atendimento. Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tunerias do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de publica de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ICIAL № 037/2017 ÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE

CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA EUMUARAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna O FUNDO MINICIPAL DE SAUDE DE UNDARAMM, Estado do Parana, tornia público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de serviços reprográficos (xerox, encadernações, impressão em adesivo, impressão a laser, plotagens, cópia em metro, impressões digital em lona, faixas recorte e adesivos para envelopamento de automóve), para atender as necessidades da Secretaria Municipal.

de automóvel), para atender as necessidades da Secretaria wurnicipei de deste Municipio.
TIPO: MENOR PRECO POR ITEM.
DATA DE CREDENCÍAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 16/11/2017
- DAS 08:00 AS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA; 16/11/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº
063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.
umuarama, progobr – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos
da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante
preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMÊNTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA –
PARANÃ OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAM, 28 de outburo de 2017.
CECILA CIVIDIA M MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

Secretária de Saúde VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PREGÃO PREGÃO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interesar nossa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se

a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FÓRMA PRESENCIAL, para

a quein interessa possa que de acordo com a legislação en vigor, inclorilar-sa o seguinte.

OBJÉTO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços gráficos, para impressão à laser do IPTU/2018, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/11/2017 – HORARIO: DAS 13:00 AS 14:15 HORAS

DATA DA ABERTURA: 16/11/2017 – HORARIO: 14:30 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Let 10520/02, Let 8666/33, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 12:006 e 147/2014 e Let Municipal nº 4. 2011/17.

DE DITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA— www. umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos de Prefetiura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS POBERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717. UMUARAMA—PRANAA, QUA TRAVES DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE PREGAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para

o seguinie.

OBJETTO: Contratação de empresa , para prestação serviço de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, para servidores do quadro permanente, cargos comissionados e à disposição do Poder Executivo Municipal de Umuarama. TIPO: MÉNOR PREÇO GLOBAL-PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO. DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/11/2017 -

DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/11/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 AS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 17/11/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www. umuarama,pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

UMUARAMA, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL CONVOCAÇÃO
A ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, com
base no disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 226/2012,
CONVOCA Os concessionários, herdeiros ou representantes dos terrenos e/ou
túmulos listados abaixo, para no prazo de três meses a contar da publicação deste
Edital, providenciem as melhorias de manutenção e reparação dos túmulos que se
encontram em estado abandono e ou ruína, sob pena de remoção dos restos mortais
para o ossuário Municipal e como consequência a demolição dos túmulos e a perda
da concessão do terreno.

CONCESSIONÁRIOS QUADRA LOTE FALECIDOS
Odair Paulino 48 340 José Carlos Paulino
João Antonelli P 297 Izabel Maria de Souza Antonelli
Antonio Mossurunga Moraes Filho Q 39 Francisco Antonio Teixeira Moraes
Atenciosamente

Atenciosamente, VICENTE FERNANDES RESENDE Diretor Presidente da ACESF

<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

01 - CARGO: ARQUITETO

REQUESITOS PARA O CARGO: Curso Superior Específico na área com o Registro no Conselho

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Elaborar estudos, pesquisas e análises técnicas necessárias à atualização e implementação do Planejamento Urbano do Município de São Jorge do Patrocínio; Vistoriar, acompanhar, colaborar, supervisionar a programação e execução física e financeira das obras, dos programas e dos projetos do 6 Poder Público Municipal, e das ações relativas ao planejamento e ao controle urbano e ambiental; Colaborar na elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos da Administração Pública Municipal e acompanhar a sua evolução; Contribuir, analisar e acompanhar a captação e negociação de recursos e assistência técnica e financeira necessária ao desenvolvimento dos projetos, junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais; Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e urbanísticas do Município, em especial as relativas ao parcelamento uso e ocupação do solo, posturas municipais, licenciamento de atividades urbanas, edificações e equipamentos urbanos, proteção, controle e conservação do Meio Ambiente, preservação do patrimônio cultural e da melhoria da qualidade de vida, bem como na elaboração de pareceres partimina durante e la minima da qualidade de vida, serio como ha disportação se tectos de tecnicos, sobre projetos de lei que alterem as referidas normas; Elaborar estudos, sistematizar e propor normas e documentos técnicos, informações e subsídios referentes à execução de obras e serviços públicos, posturas municipais, subsidiando o planejamento e controle urbano e ambiental; Coordenar, analisar, elaborar, especificar, acompanhar, desenvolver e propor a execução técnica de projetos e programas, cálculos e, especificações e orçamentos para implantação de obras, manutenção e serviços de infraestrutura urbana e ambiental e de equipamentos urbanos e comunitários; Coordenar, analisar, elaborar projetos, especificações, orçamentos e cronogramas, para o licenciamento, e acompanhar a execução técnica dos projetos relativos a obras de manutenção e conservação dos Próprios Públicos Municipais; Gerenciar, elaborar e fornecer informações para edificações e parcelamento do solo, além das necessárias à regularização de imóveis, bem como atualizar e manter o acervo cadastral e cartográfico utilizados no fornecimento de informações para projetos e diretrizes; Efetuar vistorias para a emissão de laudos e pareceres técnicos na concessão de baixa de construção e habite-se, bem como na caracterização da qualidade ambiental; Analisar e acompanhar os aspectos técnicos da execução dos licenciamentos ambientais e de atividades urbanas. Analisar e efetuar vistorias técnicas para licenciamento e execução de projetos de Meio Ambiente, de edificações, de parcelamento do solo, geométrico, de drenagem, proteção e controle urbano e ambiental; Prestar informações de natureza técnica ao público sobre o cumprimento das normas de obras e de elaboração de projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo, de equipamentos urbanos e comunitários, de licenciamento de atividades urbanas, de Meio Ambiente e posturas municipais de maneira educativa; Analisar e elaborar, nas áreas de urbanismo, Meio Ambiente e edificações, estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, avaliações e prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios; Efetuar cálculos de taxas e multas relativas à aprovação e infração às normas da legislação urbanística e ambiental; Coordenar, analisar, elaborar e acompanhar a execução de projetos de prevenção contra incêndios e de segurança do trabalho nos próprios municipais; Emitir laudos e pareceres técnicos em processos, arbitramentos, avaliações, expedientes, audiências ou perícias referentes a legislação de parcelamentos, uso e ocupação do solo, Meio Ambiente, posturas municipais, edificações e equipamentos urbanos e comunitários e de licenciamento de atividades urbanas; Participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, monitorando-os e analisando os dados deles

02 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUESITOS PARA O CARGO: Curso Superior Específico na área com o Registro no Conselho

de Classe.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilibrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores; Agilizar exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educativo nas suas necessidades basicas, orientando-as e fornecendo-nes suporte material, educativo, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando acuitas técnicas multirosfissionais, para remova a integração posições partida posa física que equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou decorrentes do trabalho; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou deterr pelo superior imediato.

03 - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

REQUESITOS PARA O CARGO: Curso Superior na área específica com Registro no Conselho

de Classe.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Presta atendimento odontológico aos munícipes objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza proflática, selantes e aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescreve medicamentos quando necessário; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselha os pacientes aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colabora com a limpeza e organização do loca de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo imediato

04 - CARGO: ENFERMEIRO

04 - CARGO: ENFERMIERO
REQUESITOS PARA O CARGO: Curso Superior completo de Enfermagem, habilitado e reconhecido pelo (COREN) Conselho Federal de Enfermagem.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Coordenar a equipe de enfermagem integrante da Instituição de Saúde desenvolvendo atividades e programas de organização e planejamento dos serviços assistenciais de saúde. Dirigir a equipe de enfermagem integrante da estrutura básica da Instituição de Saúde, chefiando os serviços e a unidade de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, a execução e a avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a parientes graves com risco de vida e de major complexidade. cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Desenvolver outras atividades correlatas às constantes na lei 7.498/86

05 - CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

REQUESITOS PARA O CARGO: Curso Superior Específico na área com o Registro no Conselho

de Classe.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Elaborar métodos de cultivo, de acordo com tipos de solos e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento da plantas e os rendimentos das colheitas; Operacionalizar as ações da política do setor agropecuário do Município gerenciando os recursos humanos sob a responsabilidade do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente; Supervisional as tarefas de campo, visando o aprimoramento das técnicas agrícolas. Flaborar o plano integrado as taletas de campo, visanuo o apininotamento das tecinicas agricolas, capitora o pianto integrado, na propriedade com o objetivo de orientar o produtor rural quanto à aptidão da sua propriedade visando o aumento de produtividade das culturas; Conscientizar o agricultor quanto as necessidade de adocão de práticas de maneio e coordenação de solo através de palestras reuniões e demonstrações. Efetuar a demarcação de curvas de nível, manipulando os aparelhos para tal deministratores. Electar a contractação de curvas en mensoras os aparentes para las firm; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas sobre culturas agrícolas; Elaborar novos métodos de combate as ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos para assegurar o maior rendimento do cultivo; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalhos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou

06 - CARGO: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Superior Completo na área específica mais registro no

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade som SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos aos usuários e/ou serviços bem como sua qualidade. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso ás informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e amplia a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Promover a educação em saúde, em seus segmentos desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de política de Medicamentos e Ássistência Farmacêutica em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com a sua formação profissional.

07 - CARGO: FONOAUDIÓLOGO

REQUESITOS PARA O CARGO: Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas de prevenção em nível de saúde auditiva; Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Fazer demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores: Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho: Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

08 - CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO REQUESITOS PARA O CARGO: Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho

de Classe.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalizando e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimento de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeção para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretária ou Ministério da Saúde; Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores, proferindo palestras e outros meios, quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no programa multiprofissional de controle de teniases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com o de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com o programa anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção "in loco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e agressao por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações pabaixar o índice de conversão alimentar; Orientar e garantir as condições Higiênicas e Sanitárias das instalações e equipamentos do Abatedouro Municipal e Centro de Produção Animal; Treinar o pessoal envolvido nas operações de abate, manipulação, embalagem armazenamento dos produtos e demais procedimentos; Orientação quanto a otransporte; Orientação quanto a importância da Higiene e Saúde dos funcionários do Abatedouro e Centro de Produção Animal; Garantir o destino dos animais, produtos ou peças coordenados, conforme determinação do Serviço Oficial de Inspeção; Elaborar Assistência Técnica no Centro de Produção Animal visando o atendimento do PÍA (Programa de Inseminação Artificial), vinculado a SEAB; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

09 - CARGO: NUTRICIONISTA

REQUESITOS PARA O CARGO: Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho RESPONSABILIDADES E ATRIBUICÕES: Realiza atividades de assistência, avaliação

nentar e nutricional atuando em unidades hospitalares e escolares planejamento e promoção alir no âmbito da municipalidade. Nas unidades educacionais:

Promover programas de adequação alimentar a partir da avaliação do quadro nutricional das crianças, visando a adequação alimentar considerando as necessidades específicas por faixa etária; Executar de acordo com as necessidades o atendimento individualizado de pais e alunos, buscando com base no diagnostico a orientação de toda a família sobre costumes alimentares; Planejar, Implantar e coordenar a unidade de alimentação a qual atua de acordo com as atribuições especificas da área de alimentação coletiva, sempre fazendo cumprir a legislação imposta pela vigilância sanitária; Promover cursos e palestras para merendeiras e programas de orientação sobre a manipulação correta dos alimento; Coordenar as compras de gêneros alimentícios de a manipulação contra dos alimentos, coordena as compras de generos alimentos de acordo com a necessidade e elaborar cardápios atendendo as necessidades nutricionais das crianças seguindo as normas do PNAE (Programa de Alimentação Escola; Nas unidades ambulatórias e hospitalares:

Planeiar e avaliar as atividades de assistência aos clientes. Avaliar o estado nutricional do paciente a partir do diagnóstico clínico; Estabelecer a dieta do paciente a partir do diagnóstico clínico, fazendo as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para o acompanhamento nutricional registrando diariamente no prontuário do paciente todo o resultado de sua evolução no tratamento; Promover a orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares elaborando dietas específicas; Elaborar previsões de consumo periódicas de gêneros alimentícios e materiais de consumo, abastecendo as cantinas das unidades a qual atua; Coordenar a equipe de trabalho orientando as merendeiras sobre a correta manipulação dos alimentos e higiene do ambiente de trabalho, sempre fazendo cumprir as normas exigidas pela vigilância sanitária; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados.

10 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

REQUESITOS PARA O CARGO: Magistério e/ou Normal Superior, Curso de Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil, Séries Iniciais e suas Equivalências. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Instituição Educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participa integralmente dos períodos 7 dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Instituição Educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Incumbir-se das demais tarefas e a comunidade; Divulgar as experiencias educacionais realizadas; incumori-se das deminis tareiras indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Instituição Educacional e ao processo de ensino-aprendizagem; Assegurar suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da Instituição Educacional; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Instituição Educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da societade coma a Instituição famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a Instituição Educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da Instituição Educacional; Coordenar, no âmbito da Instituição Educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da Instituição Educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da Instituição Educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das Instituições Educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação,

11 - CARGO: PSICÓLOGO

REQUESITOS PARA O CARGO: Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determina o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, ntecigiorial, includades, pintoes, inaços de prostrainade e dutade características possibilitarios de prostrainados prostrainados de prostrainados p ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de serviços e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal: Diagnosticar a existência de possíveis técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritimías, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para outros disturbidos parqueos, parte anter pretarios provas e outros reactivos paracionegicios, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente. Participar de Programa de Saúde Mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades das áreas, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determ

12 - CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Médio Completo e Curso Específico de Técnico de

Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de Técnico em Enfermagem, sob a supervisão do Enfermeiro Padrão, auxiliando no atendimento aos pacientes. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamento; Observar, reconhecer, e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; Ministrar medicamentos por via oral, enteral e parenteral; Realizar controle hídrico e fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídios de diagnósticos e colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório, circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança, alimentando-o ou auxiliando-o a alimentar-se; Integrar à equipe de saúde, participar de atividades de educação em saúde, orientando pacientes na pós-consulta e auxiliar o Enfermeiro na execução dos Programas de Educação para a Saúde: Executar trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e participar dos procedimentos pós morte; Atender dentro das suas competências técnicas e quando necessário as exigidas pelo PSF – Programa Saúde da Família; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

13 - CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico e Registro

no Conselho Competente

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Participar de treinamentos e capacitação de auxiliares em saúde bucal, e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar dos programas educativos na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Auxiliar o Cirurgião Dentista no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de prevenção das patologias bucais; Fazer a demonstração de técnicas de escovação e orientar sobre a prevenção da cárie dental; Realizar o controle e detectar a existência de placa supragengival; Supervisionar, sob delegação do Cirurgião Dentista, o trabalho dos Atendentes de Consultório Dentário; Auxiliar e instrumentar o Cirurgião Dentista nas intervenções cirúrgicas inclusive nas salas cirúrgicas do ambiente hospitalar Proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após as atos cirúrgicos; Documentar as análises realizadas pelo Cirurgião-Dentista, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exame para controle e avaliação dos serviços Odontológicos; Aplicar medidas de segurança, no azenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

- CARGO: TÉCNICO EM RAIO X REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico + Registro

no Conselho de Classe
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Recebe os pacientes, encaminhando-os ao local determinado para realização de exames; seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico para facilitar a execução do trabalho; Coloca o filme

no chassi da máquina, posicionando-o e fixando marcas pré-estabelecidas para bater as chapas radiológicas; prepara o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; coloca o paciente em condições físicas e posição correta para assegurar a validade do exame; Aciona o aparelho de Raio X, para a devida descarga de radioatividade necessária sobre a área a ser examinada; Encaminha o chassi com o filme à câmara escura, para ser feita a revelação do filme; Registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões, requisitantes, para possibilitar a elaboração de boletins estatísticos. Controla o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Datilografa documentos relativos ao exame, nome do paciente, nome do médico requisitante e tipo de exame realizado, para o respectivo laudo; Entrega os resultados de exames de Raio X aos pacientes; Mantém a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes; Realiza outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

15 - CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Médio Completo

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência; Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o Município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências; Realizar controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando os mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios; Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demai materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização; Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros; Executar as atividades relativas ao processo de aposentadoria, desde a pré- contagem até a informação final, com os cálculos e seus detalhes; Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e

outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento: Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos; Acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e/ou solicitado, distribuindo tarefas, apurando irregularidades, efetuando conferências e analisando resultados; Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas qualidade de vida da população, Elabotal partecieres, miorimes e fertalontos, tealizanto pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

16 - CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Médio Completo
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle
de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Unico de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Realizar ações de controle do mosquito da Dengue; Manipular inseticidas e produtos necessários para o combate do agente vetor; Orientar as pessoas sobre como localizar criadouros de mosquito e evitar doenças em geral; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Realizar visitas domiciliares, orientando sobre higiene e limpeza dos quintais; Orientar sobre o ciclo evolutivo e as técnicas de eliminação do mosquito vetor; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de casos sintomáticos; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Exercer outras atribuições correlatas, determinadas pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

- CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Médio Completo

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde. Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; Identificar situações de risco individual e coletivo; Promover a educação para a conquista da saúde; Acompanhar e encaminhar 12 pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilància; Efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; Estimular a participação comunitária; Analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; Atuar no controle das sistemas de limitações petitementes ao Programa de Sadude da l'arinina, Atual no Controle das doenças epidêmicas; Participar das ações de saneamento básico e melhoria do Meio Ambiente; Acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; Incentivar a vacinação; Estimular o aleitamento materno; Executar o controle de doenças diarréicas; Prevenir doenças respiratórias; Prestar orientações sobre cuidados de ene; Executar outras tarefas afins na sua área.

18 - CARGO: MOTORISTA

REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Completo + CNH conforme a necessidade

no ato da convocação.
RESPONSABILIDADES EATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros valores e/ou cargas, conduzindo-os até o local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior

19 - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Inc

ental Incompleto + CNH conforme a nece

RESPONSABILIDADES EATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até o local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painei, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária; Preencher diarramente o mecanismos do velculo, possibilitando a execução da tareta necessária; Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bemestar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Realizar outras stabilições compatívois com as activa describas confermedomanda a actividade as culturators. atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior

20 - CARGO: TRATORISTA

REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Categoria "C". RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Dirigir tratores providos ou não de implementos Realizar o registro de saídas e chegadas do trator, registrando em ficha própria os horários itinerário percorrido, para fins de controle: Verificar as condições de uso do trator, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; Zelar pela conservação do trator, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do trator, especificande em formulário próprio as horas trabalhadas, usuários, percursos e outros dados; Executar outras

21 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Incompleto RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de zeladoria, limpeza geral em móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, vidros, espelhos, persianas, utensílios, e outros; Varrer, espanar, lavar, encerar, lustrar (dependências, móveis, utensílios e instalações diversas); Limpar e arrumar banheiros e toaletes; Manter as condições de higiene e conservação do ambiente de trabalho; Diluir produtos de limpeza; Efetuar a limpeza e a higienização da cozinha, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Providenciar a lavagem e guardar os utensílios, para assegural sua posterior utilização; Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atendel os funcionários e visitantes da Prefeitura; Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato; Distribuir as refeições preparadas, colocandoas em recipientes apropriados, a fim de servir os comensais; Controlar os gêneros alimentícios as en recipientes apropriados, a limit o servir os comerciais, comindados generos aminentados necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado para assegurar as condições necessárias ao preparo das refeições sadias; Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade: Recolher o lixo, depositando os em cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; Supervisionar limpeza das dependências do prédio; Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; Varrer vias públicas e calçadões; Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos; Lavar vias públicas após varrição e coleta de feira Separar material para reciclagem; Fazer limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; Verificar fechamento de portas e janelas; Inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos: Obedecer escala de servicos estabelecidos, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; Executar outras atividades correlatas ac cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

22 - CARGO: PEDREIRO

REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Incompleto RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado r orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo e executar outras tarefas afins.

23 - CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) REQUESITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Incompleto RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Realizar a manutenção preventiva e corretiva de

edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas, guiando-se por desenhos, esquemas especificações, bem como utilizando instrumentos e ferramentas pertinentes ao oficio; Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada; Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado: Pintar paredes, tetos, assoalhos, muros, ruas, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada; Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas. Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edificios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas; Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos; Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, válvulas, bombas, ligações de água, corte e religação, adequamento do sistema, estudando projetos, definindo traçados das tubulações, identificando pressão do fluido, dimensionando tubulações, identificando e quantificando materiais; Pré-montar e instalar tubulações, cortando e alinhando tubos conforme ângulo específico, assentando e vedando tubulações e instalando acessórios e equipamentos Carregar e descarregar veículos; Efetuar podas de gramas e árvores; Executar tarefas de orden geral e específica, sob orientação; Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas conforme demanda e solicitação do superior imediato; Executar trabalhos de limpeza em gera em edifícios, escritórios, instalações e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Proceder à lavagem de vidraças e persianas ralos, caixas de gordura e esgotos, assim como desentupir ralos, pias; Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho Zelar pela conservação e limpeza de pátios. Efetuar a poda de árvores e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e o asseio do Município, Conhecer sobre coleta e reciclagem do lixo; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Armazenamento e recipientes apropriados para o lixo Varrer vias públicas e calcadões: Amontoar detritos e fragmentos; Lavar vias públicas após varrição e coleta de feira; Pintar guias, sarjetas e alambrados; Fazer limpeza de ruas, publicas apos vanigas e coleta de feira; Pintar guias, sarjetas e alambrados; Fazer limpeza de ruas, parques, bosques jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material; Informar ao chefe imediato sobre as irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 31 de outubro de 2017. JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

Estado do Paraná PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 15 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Tota Total 1- Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio 50 pontos 2 – Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior (Limitado a 20 pontos) 3 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação 10 pontos (Limitado a 20 pontos)

2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano - Máximo 10 pontos Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 21 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto
1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos 1.1 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Incompleto 50 pontos 1.2 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo (9º Ano ou Antiga 8ª série) 55 pontos
1.3 – Histórico ou Declaração de Ensino Médio Incompleto
1.4 - Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio 60 nontos 70 pontos 1.5 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 10 pontos
1.6 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação
10 pontos 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano Máximo 10 pontos Total
2.1 - Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 - Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 23 - SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) Formação: Ensino Fundamental Incompleto - ESĆOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total
1.1 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Incompleto 50 Pontos 1.2 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo 55 Pontos 1.3 – Histórico ou Declaração de Ensino Médio Incompleto 60 pontos 1.4 - Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio 70 pontos 1.5 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 10 pontos
1.6 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação
10 pontos 10 pontos 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS Máximo 10 pontos Total 1 pontos por ano 2.1 - Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 - Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 18 - MOTORISTA Formação: Ensino Fundamental Completo + CNH conforme necessidade no ato da convocação. 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos 1.1 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo
1.2 – Histórico ou Declaração de Ensino Médio Incompleto
50 Pontos
55 pontos 1.3 - Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio 60 pontos 1.4 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 10 pontos 10 pontos 1.5 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação 1.6 - Certificado de Conclusão de Curso de qualificação profissional (Curso de Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículo de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Emergência) em Instituição Reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas/aula. 5 pontos (Limitado a 10 pontos)
2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
Máximo 10 pontos Total 1 pontos por ano 2.1 - Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
2.2 - Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS:
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Formação: Ensino Médio Completo e Curso Específico de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREM 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Tot Total 1- Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio + Curso de Técnico em Enfermagem 50 pontos 2 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 20 pontos 3 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação (Limitado a 20 pontos) 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS Máximo 10 pontos Total 1 pontos por ano Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 17 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Formação: Ensino Médio Completo 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total 1- Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio 50 pontos 2 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 10 pontos 3 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação (Limitado a 20 pontos) 4 – Curso de Agente Comunitário de Saúde (ACS) 10 por 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano Máximo 10 pontos Total Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Formação: Ensino Médio Completo 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos To Total 1- Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio 2 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 10 pontos3 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 10 pontos (Limitado a 20 pontos)
4 – Curso Específico de Agente de Combate às Endemias (ACE) 10 pontos 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano Máximo 10 pontos Total Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital).

(Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N $^\circ$ 001/2017

FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto + CNH – categoria C. 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total

1.6 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano

1.1 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Incompleto 50 pontos 1.2 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo 55 pontos

1.3 - Histórico ou Declaração de Ensino Médio Incompleto
1.4 - Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio
1.5 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 10 pontos

Máximo 10 pontos Total 2.1 - Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.2 - Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente

TOTAL DE PONTOS:_

Comprovação dos títulos CARGO: 20 - TRATORISTA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). **TOTAL DE PONTOS:** PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 19 - OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto + CNH conforme a necessidade no 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total 1.1 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Incompleto 50 pontos 1.2 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo 1.3 – Histórico ou Declaração de Ensino Médio Incompleto 55 pontos 60 pontos 1.4 - Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio
70 pontos
1.5 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 10 1.6 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação 10 pontos - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano Máximo 10 pontos Total 2.1 - Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 - Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 4 - ENFERMEIRO FORMAÇÃO: Curso Superior Completo de Enfermagem, habilitado e reconhecido pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO

Máximo de 90 pontos

Total 1 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 50 pontos 2 - Diploma ou Certidão de conclusão de Pós Graduação 15 pontos (Limitado a 30 pontos) 3 – Curso de Qualificação Profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horaş/aula. 10 pontos 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano Máximo 10 pontos Total
Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 6 - FARMACÊUTICO FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo na área específica + registro no Conselho de Classe 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total

1 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 50 pontos

2 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 15 pontos (Limitado a 30 pontos)
3 – Curso de Qualificação Profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas/aula. 10 pontos 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS Máximo 10 pontos Total 1 pontos por ano Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 10 - PROFESSOR 20 HORAS FORMAÇÃO: Magistério e/ou Normal Superior, Curso de Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil, Séries Iniciais e suas Equivalências.

1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total

1 – Histórico ou Certificado de Conclusão do Magistério 50 pontos 2 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior de Pedagogia 60 pontos 3 – Diploma ou Certidão de Conclusão de outro curso de Nível Superior 4 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 10 pontos (Máximo 20 pontos) 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano Máximo 10 pontos Total Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital) (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS:_ PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 3 - CIRURGIÃO DENTISTA FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo na área específica + registro no Conselho de Classe 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total

1 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 50 pontos - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 15 pontos (Limitado a 30 pontos)
3 – Curso de Qualificação Profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas/aula. 10 pontos 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano Máximo 10 pontos Total Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 Comprovação dos títulos CARGO: 11 - PSICÓLOGO FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo na área específica + registro no Conselho de Classe - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total 1 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 2 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 15 pontos (Limitado a 30 pontos) 3 – Curso de Qualificação Profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas/aula. 10 pontos 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS Máximo 10 pontos Total Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 9 - NUTRICIONISTA FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo na área específica + registro no Conselho 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total

1 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 50 pontos

2 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 15 pontos

leis@ilustrado.com.br 1 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 25 pontos (Limitado a 50 pontos) 2 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 15 pontos (Limitado a 30 pontos) 3 – Curso de Qualificação Profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas/aula. 10 pontos 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS Máximo 10 pontos Total 1 pontos por ano Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 8 - MÉDICO VETERINÁRIO FORMAÇÃO: Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho de 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total

1 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 50 pontos

2 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 15 pontos (Limitado a 30 pontos)
3 – Curso de Qualificação Profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas/aula. 10 pontos
2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
1 pontos por ano
Máximo 10 pontos Total
Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 1 - ARQUITETO FORMAÇÃO: Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho de 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total

1 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 50 pontos 2 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 15 pontos (Limitado a 30 pontos) 3 – Curso de Qualificação Profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas/aula. 10 pontos 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano Máximo 10 pontos Total

Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 7 - FONOAUDIÓLOGO FORMAÇÃO: Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho de 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total 1 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 50 pontos 2 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 15 pontos (Limitado a 30 pontos) 3 – Curso de Qualificação Profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas/aula. 10 pontos 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano Máximo 10 pontos Total Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 2 - ASSISTENTE SOCIAL FORMAÇÃO: Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho de 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total 1 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 50 pontos 2 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 15 pontos (Limitado a 30 pontos) 3 – Curso de Qualificação Profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas/aula. 10 pontos 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano Máximo 10 pontos Total Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS: PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 13 - TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL (THD)
FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico e Registro no 1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos Total 1- Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio + Curso Técnico Específico 50 pontos 2 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 10 pontos (Limitado a 20 pontos) 3 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 10 pontos (Limitado a 20 pontos) 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 1 pontos por ano Máximo 10 pontos Total

Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS:_ PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III Comprovação dos títulos CARGO: 22 - PEDREIRO Formação: Ensino Fundamental Incompleto
1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO Máximo de 90 pontos 1.1 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Incompleto 50 Pontos 1.2 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo 55 Pontos 1.3 – Histórico ou Declaração de Ensino Médio Incompleto1.4 - Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio 60 pontos 70 pontos 1.5 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior 10 pontos

1.6 – Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação

2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

1 pontos por an 10 pontos 1 pontos por ano

2.1 - Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.2 - Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital).

(Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto). TOTAL DE PONTOS:

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 ANEXO III

Máximo de 90 pontos

TOTAL DE PONTOS:

CARGO: 14 - TÉCNICO EM RAIO X FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico e Registro no Conselho Competente

1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO

Total

12- Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio + Curso Técnico Específico 50 pontos 2 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Nível Superior
 10 pontos (Limitado a 20 pontos)

3 - Diploma ou Certidão de Pós Graduação 10 pontos (Limitado a 20 pontos) 2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Máximo 10 pontos Total Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 9.2 do presente Edital).

(Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).

Máximo de 90 pontos

2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS Máximo 10 pontos Total

no item 9.2 do presente Edital).

(Limitado a 30 pontos)

TOTAL DE PONTOS:

55 pontos

1 pontos por ano

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017

(Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).

Comprovação dos títulos CARGO: 5 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO FORMAÇÃO: Curso Superior Específico na área mais o Registro no Conselho de

3 – Curso de Qualificação Profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas/aula. 10 pontos

Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Contrato Público: Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado

1 - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO

<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO LIMITARAMA - 5º PROMOTORIA DA COMARCA DE UMUARAMA Ofício nº 517/2017 Ref: Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001192-9 UMUARAMA, 10 de outubro de 2017. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 5ª Promotoria com atuação perante PATRIMÓNIO PÚBLICO da Comarca de Umuarama, nos termos do art. 129, Ili e VI, da Constituição Federal, art. 8ª, § 1ª, da Lei nº 78.26°788, art. 26, 1. da Lei nº 78.26°798, a artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85'99, nos autos de Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000792-7, ENCAMINHA cópia da Recomendação Administrativa nº 005/2017, para as providências cabíveis. A resposta deverá ser protocolizada nesta 5ª Promotoria, s Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693 - Umuarama/P Descrição da Apuração: Apurar noticia de suposto favorecimento em processo simplificado, na escolha de candidato ao cargo de Oficial Legislativo pelo Pr da Câmara Municipal de Dougadina. Excelentíssimo Senhor, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

MINISTÉRIO PÚBLICO 5ª Promotoria de Justiça da Com RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Órgão O ministrento PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Órgac de Execução signatário, no exercício de suas atribulções constitucionais junto à 5º Promotoria de Justiça desta Comarca de Umuarama, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.025/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem juridica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/R8); artigo 114, caput; da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal n.º 8.625/93;

2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do

A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controlo do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

4. Que o artigo 26, VII, da Lei Federal 8.625/93, estabelece que "No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: VII — Sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor [...]",

5. Que conforme o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

5. Que restou apurado nos Autos de Procedimento Preparatóri nº MPPR-0151.17.001192-9, o seguinte:

5.1. Que a Câmara dos Vereadores de Douradina, realizou Processo ivo Simplificado (Edital n° 001/2017), para contratação temporária de Oficia

5.2. Que o critério de seleção utilizado foi baseado, u provas de títulos, ferindo o princípio da moralidade administrativa;

5.3. Que a atribuição de pontos para os títulos admitidos, feita na Anexo II do Edital 001/2017, fere os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, pelas seguintes razões:

"Ensino Superior Completo na área de Administração ou Gestão Pública", permitin a pontuação máxima de apenas 15 (quinze) pontos, ou seja, admitindo apenas u título desta natureza; enquanto isso, para cada título de "Cursos de Aperfeiçoamen título desta natureza; enquanto isso, para cada título de "Cursos de Aperfeiçoament. Profissional na Área de Atuação (mínimo 20 horas)", o Edital atribuiu 5 (cinco pontos, e permitiu uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, ou seja, admitiu apresentação de até 4 (quatro) títulos dessa natureza. Evidente, portanto, a falta di proporcionalidade na pontuação desses títulos, posto que um título de Ensin Superior na área de Administração ou Gestão Pública, que, em média, exige (cinco) anos de estudos numa faculdade, recebeu a mesma pontuação que 3 (três títulos de um simples "Curso de Aperfeiçoamento Profissional", com carga horária d 20 (vinte) horas, o que equivale a apenas 3 (três) semanas de estudos:

5.3.2. O Anexo II do Edital, atribuiu 5 (cinco) pontos para o titulo d
"Ensino Superior fora da Área de Átuação", e admititu apenas um título dess
natureza, e, de modo totalmente desproporcional, atribuiu os mesmos 5 (cinco
pontos para os títulos, "Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Átuação
(mínimo 20 horas)" e "Cursos de Aperfeiçoamento Profissional fora da Área de
Atuação (mínimo 20 horas)". A desproporcionalidade e irrazoabilidade também
patente, posto que um curso superior recebeu a mesma pontuação de um simple
curso de anexima parteiroamento, que pode ser realizado com possas de considerados en
curso de anexima portuação de um simple
curso de anexima portuação de um simple
curso de anexima portuação. curso de aperfeiçoamento, que pode ser realizado com apenas uma semana estudo. E mais, o Edital permitiu que o candidato apresentasse ape estudo. E mais, o Edital permitiu que o candidato apresentasse apenas um título de "Ensino Superior fora de Area de Atuação" e, absurdamente, permitiu a apresentação de até 4 (quatro) títulos de "Cursos de Aperfeiçoamento Profissiona na Area de Atuação (minimo 20 horas)", e até 2 (dois) títulos de, "Cursos de Aperfeiçoamento Profissional fora de Area de Atuação (minimo 20 horas)", ou seja o Edital possibilitou que um candidato com curso superior, que exige em média ê (cinco) anos de estudos, obtivesses um ¼ (um quarto) dos pontos que poderiam se obtidos por um candidato que tivesse 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento com 20 horas, o que lhe exigiria apenas 4 (quatro) semanas de estudos. É, portanto, gritante a tiracinalidate desses críticios de portugação. ritérios de pontuação;

5.3.3. O Anexo II do Edital, atribuiu 15 (quinze) pontos para o título "Ensino Superior Completo na Área de Administração ou Gestão Pública", permitindo a pontuação máxima de apenas 15 (quinze) pontos, ou seja, admitindo apenas um título dessa natureza. No entanto, atribuiu 5 (cinco) pontos para os títulos "Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (minimo 20 horas)", e admitindo até quatro títulos dessa natureza, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. O seja, um candidato que tivesse o título de "Ensino Superior Completo na Área de

numa faculdade, receberia menos pontos que o candidato que apresentasse (quatro) títulos de um simples "Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na Área o Atuação", com 20 (vinte) horas, o que lhe exigiria apenas 4 (quatro) se estudos. A desproporcionalidade também é gritant

5.4. Considerando, ainda, que a análise do julgamento dos títul resentados pelos candidatos demonstra que a administração da Câmara portura mo se fossem "Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação" eto periência Profissional na Área de Atuação", títulos e experiências profissionais n nenhuma relação com a Administração o Carafa huma relação com a Administração e Gestão Pública. Pontuou, p exemplo, Curso de Aperfeiçoamento em Vendas como se fosse um título na áre exemplo, curso de Apenegoamento en vendas como se los atuação, que é a Administração Pública. Ou seja, considerou como se for prónrios da área de Administração Pública, cursos e experiências profissionalis

5.5. Considerando, por fim, que haveria mudança na classificaçã dos candidatos, caso a atribuição de pontos aos títulos obedecesse aos princípi da proporcionalidade e razoabilidade, e que o resultado também seria diferente : fossem considerados como títulos e experiências na área de atuação as

da autotutela, que se trata de poder-dever da Administração Pública em controla seus próprios atos, anulando-os quanto eivados de ilegalidade, na forma da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se o direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeita

RESOLVE RECOMENDAR,

À Presidência da Câmara de Vereadores de Douradina, qu adote, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as seguintes

Declare a nulidade do Processo Seletivo Simplificado n 001/2017, em razão dos vícios de constitucionalidades acima apontados:

2. Revogue a Portaria nº 015/2017, que nomeou o Sr. RONALDO RAMOS DA SILVA, ao cargo de Oficial Legislativo

Caso ainda pretenda preenchêr o cargo de Oficial Legislativo, por meio de Procedimento Seletivo Simplificado, que expeça novo Edital, onde não seja, previsto a prova de títulos como único critério de seleção de candidatos, e sejaril

servados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade na atribuição

Que considere como títulos na área de atuação e experiênc somente títulos e experiências comprovadamente relacionadas com as atividad desenvolvidas pela Administração Pública.

Consigna-se, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, inclusive quanto ao ressarcimento dos valores, além de eventual infração penal;

Requisita-se, ainda, à Presidência da Câr Umuarama, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, o envivo de resposta a es Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, co cópia dos atos praticados em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, r fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medid

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, ínciso IV, da Le Federal 8.625/93, requisita-se, ainda, à Presidência da Câmara de Umuarama, que no prazo de 10 (dez) días, contados do recebimento da presente, determine publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Impressa Oficial d



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

EDIADU UU PARANA. ATO DA MESA N.º 012/2017 A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribulções legais,

RESOLVE:
CANCELAR, os Atos da Mesa n.ºs 009, 010 e 011/2017, que Autorizaram Viagens e concessão de diárias para os Senhores Vereadores: José Carlos Ferreira, Odilon de Jesus Gomes e Almirio Francisco do Nascimento, para a Cidade de Curitiba – Capital deste Estado, nos dias 30 e 31 de Outubro do corrente ano, devido a transferência da audiência para assinaturas de Convênios, junto ao Governado do Estado.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 30 dias do más de Outubro de 2017.

Eroni Francisco 1º Se Lindolfo Bazoti Filho



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações, Lei Complementar 123/06, de 141/2/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações e demais condições estabelecidas pelo presente Edital, para o seguinte: OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para implantação, retinamento e manutenção técnica de Web Site Responsivo, Diário Oficial eletrônico com certificação Digital e Carimbo do Tempo, Sistema Online para Credenciamento de Médicos e Software Integrado de Gestão da Saúde, conforme específicações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 17/11/2017 – HORÂRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo n.º 050/2009.

Sor2009.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solloitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando nossívial informática quando possível. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866. UMUARÁMA – PARANA OU ATRAVES DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721. UMUARAMA, 30 DE OUTUBRO DE 2017. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

NILSON MANDUCA Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AV. ÅNGELO MOREIRA CEP 87.503-030

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa Interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL,

como Anexo I.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 2011/12017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo n' USU/2019.
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reals) comprovado por meio de depósito bancán ao conta corrente nº: 2236-0 – Agência 1970 – Caixa Económica Federal, Umarama – PR, ou gratultamente por meio da

TO SUBJECTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

NILSON MANDUCA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017 AIO ADMINIS IKALIVO N° 039/2017 Homologa o Julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre parte das propostas apresentadas ao Pregao Presencial nº 024/2017. O PRESIDENTE DO CONSÔRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS

XESOLVE: I. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre parte das propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 024/2017, que trata da squisição de materiais de higiene, limpeza, e gênero alimentido, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CISA II, CAPS e CEO, constantes do anexo I do na manutenção da sede do CISA, CISA II, ČAPS e CEO, constantes do anexo I do edital, tendo sido declarada vencedora a empresa FRAW DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP, para os itens nº 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 47 e 48 a empresa EXEMPIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP para os itens nº 24 e 31 a empresa PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP para os itens nº 24, 60, 21, 22, 26, 27, 28, 35, 40, 41, 43 e 44 MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME para os itens nº 06, 09, 10, 30, 32 e 49 a empresa R P MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP para os item nº 23 e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME para os itens nº 01, 15, 25 e 29, nos termos da ata anexa ao processo. 2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ACÚSTICA ORLANDI
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA - EPP, para a
prestação de serviços de manutenção e troca de peças com desgastes pelo uso, no
mitanciômetro utilizado no CISA, com Dispensa de licitação.
DESPACHO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no
procedimento pº 046/2017, anexo. Em 27 de outubro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa JGN SERVIÇOS
MEDICOS LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na
área da saúde, com a realização de procedimentos de litotripsia, conforme edital
de chamamento público nº 002/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com
valores constantes na tabela SIA/SUS, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no
procedimento nº 111/2017, anexo. Em 27 de outubro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

iida Marilia, 1920 – Centro : 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 J: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná NPJ: 76.404.136/0001-29 – Maniuzi Parana XTRATO DO CONTRATO nº 089/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. NPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: C. J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS -EPP

CNPJ: 20.127.698/0001-18 BASE I FGAI : Tomada de Preços 003/2017 BÁSE LÉGAL: Tomada de Preços 003/2017

OBJETTO: Contração de empresa destinada a executar obras de cobertura, gradil, portão etc. da academia de saúde, conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiros, constantes do edital VALOR DO CONTATO: R\$ 39.130,01 (trinta e nove mil, cento e trinta reais e um

valor do Contro. RS 39.130,01 (limita e nove imit, cento e limita realis e um centavo)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medição da obra. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE, obedecendo a Cláusula Sétima do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, constado da data de assinatura do contrato e deou da ordem de serviços VIGENCIA DO CONTRATO:

de 2017

JUNIKAIANTE C. J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS -EPP CNPJ 20.127.698/0001-18 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 076.404.136/0001-29 Processo Licitatório nº 068/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 04/2017, refere-se à contratação de profissionais artísticos com renome regional e nacional consagrados pelo público, para realização de Show no dia 26/11/2017, em comemoração ao quinquagésimo quarto aniversário do Município de Marituz Paraná.
FORNECEDOR ARTISTA VALOR TOTAL RIONEGRO & SOLIMÓES SS.O.000 (olienta e cinco mil reals).
SOLIMÓES 85.000 (o) (olienta e cinco mil reals).
Fundamentação Legat: Art. 25 – Inciso III da Lel 8666/93

Fundamentação Legal: Art. 25 – Inciso Autorizo a Instauração do Referido Pro Mariluz, 25 de outubro de 2017.

PF: 323.612.469-53

C-PF: 323.612.469-53
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo
com a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Mariluz, 25 de outubro de 2017
Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marilia, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404 136/0001-29
Processo Licitatório nº 069/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 05/2017
JUSTIFICATIVA
O presento

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 05/2017, refere-se à contratação de profissionais artísticos com renome regional e nacional consagrados pelo público, para realização de Show no dia 24/11/2017, em comemoração ao 54º (quinquagésimo quarto) aniversário do Município de Mariluz Paraná.
FORNECEDOR ARTISTA VALOR TOTAL
STAGE MIX – PRODUÇOES LTDA - ME. CNPJ: 16.878.439/0001-51
JEANN & JULIO 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 25 – Inciso III da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 30 do outubro de 2017.
Osmar Berton CPF: 323.612.469-53
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de Inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Mariluz, 30 do outubro de 2017.
Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.69.49-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

:stado do ⊬arana DECRETO N.º 102/2017) nrefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná,

O prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os índices de inflação que altera os valores que tem servido de cálculo aos tributos municípais, e; CONSIDERANDO, o disposto no §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional e a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça; DECRETA

DECRETA
Art. 1º - Os valores venais dos imóveis, para efeito de lançamento do Imposto Predial
Territorial Urbano, o valor das construções, para efeito de lançamento do Imposto
sobre Serviços, a Unidade Fiscal do Município e a unidade de Valor para Custeios
vigentes até 31.12.2017, passarão a vigorar a partir de janeiro de 2018, acrescidos do
índice inflacionário apurado no período de 01.01.2017 à 30.11.2017.
Art. 2º - Os valores dos lançamentos serão atualizados pela (IPCA,IBGE), ou outro
índice que o venha a substituir.

inuice que o venna a substituir.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARÁ, torna público que recebeu do IAP a Renovação de sua LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 13651, até a data de 23/01/2019, para a Estação de tratamento de Esgoto Sanitário, na Gleba 01 Lote 05-A Subdivisão do Lote 05, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IVATÉ – PR

CNPJ N° 09245506/0001-35 Rua Mandaguari, 2205 - Município de Ivaté - Estado do Paraná CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-1280 e-mail: ivatesaude@gmail.com

CONVÊNIO № 1 /2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVATÉ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um iado a Prefeitura Municipal de IVATÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.553/0001-15.com sede à AV: RIO DE JAMEIRO N 2758 notas diade de IVATÉ - Paraná, neste a tor persentado pelo Prefeito Municipal 5's LUNIVALDO CAMPANIER, portador da cédula de identidade RG n.º 1946.950-6 PR e do CPF n.º 350.249.259-04, residente e domiciliado em IVATÉ, e de outro lado o CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n° 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSORCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacio de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 80.000,00 em quatro parcelas de R\$ 20.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Novembro/2017 e Fevereiro, Maio e Agosto/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto; uar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epider o e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o C Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elabo recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade n

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade

 i) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando compro la qualidade originada no processo de fabricação ou transporte. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º165, elemento

de despesa – 33.9030, Fonte: 1000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO — O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu

rescindido sem comunicação prévia, caso cocra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

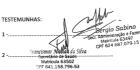
consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indire o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as

dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o prese instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivistados na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação execução.

IVATE-PA 30 de OUTUBRO





CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 020/2017

SUMULA: Aprovar a Lei Nº 701/2017 que dispõe sobre a regulamentação

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 10/05/2017, nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Ivaté, às 14.00 horas,

Art.1º- Aprovar por unanimidade a Lei Nº 701/2017 que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Ivaté.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Ivaté, 10 de maio de 2017.

Jucelia Ap. Pagundes Moreira Ribeiro PRESIDENTE CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ – PARANÁ

RESOLVE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER
PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30
NINITIOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS

MUNICÍPIO DE MARILUZ, através da Pregoeira, GLEICELY FEITOSA DE LIMA
DE SOUZA, membros da equipe de apoio EDSON TORRES DE OLIVEIRA e KARINA
COSTA PENSIN, nomeados pela portaria 013/2017 de 05/01/2017, sito a Av. Marilia
1920 em Mariluz, Estado do Paraná, pelo presente torna público o certame licitatório,
na modalidade de PREGAO PRESENCIAL, cujo processo e julgamento seráo
realizados em confinidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02

abalixo especificados:

DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2017.

HORÂRIC: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete/utilitário ano de fabricação 2017/2018 cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bioombustível, capacidade de carga mínima 700 for Capacitrianeth de 185 CV. 700 kg. Compartimento de carga no mínimo 924 litros, protetor de caçamba, capota marítima grampos de amarração da carga, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado quente/firio, direção hidráulica, vidros elétricos, verdes em degrade na dianteira, travas elétricas em todas as portas, instalação completa de rádio CD/MP3 com entrada de pen drive, garantia de no mínimo 03 (três) anos livre de quilometragem além dos requisitos constantes do edital. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM TIPO: MENOR PREÇO REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL

PREÇO MÁXIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias após a entrega mediante credito em conta corrente bancária. Recursos: Convenio 088/2017 Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e Município de Mariluz-PR

*As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www. mariluz, pregovbr. Portal Transparência na Aba: LICITAÇÕES/ADMINISTRAÇÃO, Informações com Edson Torres pelo fone (44) 3534-8000 Gleicely Feitosa de Lima de Souza Pregoéria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

DECRETO N.: 10220...
O prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Parana,
no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os índices de inflação que altera os valores que tem servido de
cálculo aos tributos municipais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no \$2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional e a
Súmula_160 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDEKANDO, o disposto no \$2° do artigo 9° do Codigo Inbutario Nacional e a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça; DECRETA Art. 1º- Os valores venais dos imóveis, para efeito de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano, o valor das construções, para efeito de lançamento do Imposto sobre Serviços, a Unidade Fiscal do Município e a unidade de Valor para Custeios vigentes até 31.12.2017, passarão a vigorar a partir de janeiro de 2018, acrescidos do indice inflacionário apurado no período de 01.01.2017 à 30.11.2017. Art. 2º- Os valores dos lançamentos serão atualizados pela (IPCA,IBGE), ou outro índice que o venha a substituir.

indice que o venha a substitúir.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 571/2017 PORTAMAN SI 12017 Altrea Nível Salarial e da outras providencias. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical (Nível), CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Município de Pérola sob nº2181/2017, em 20/10/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 26/10/2017; RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção vertical a servidora LÉYA LOPES DE SOUZA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.361.180-6-SESPIPR, e do CPF nº 089.568.049-80, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Munical de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de

oce culturação, Vadura, Espote e Lezer, do inverir para o Niv novembro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Pérola/Paraná, 2º de outubro de 2017. ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA Prefetia em Exercício

PURIARIA Nº 572/2017 Incorporação de Tempo de Serviço, e da outras providencias.

O PREFEÎTO DE PÉROLA, ESTÁDO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 111, § 3º, da Lei nº 02/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola; CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Município de Pérola sob o nº2180/2017, em 20/10/2017; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 26/10/2017; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. Incorpora para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o período da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS – Protocolo nº14023070. 1,00134/17-9, de 3035(třes mil e trinta e cinco) dias que correspondem a 08(cito) anos, 03(třes) meses e 25(vinte e cinco) dias, a servidora GISELI SILVESTRE: matricula nº1953-4, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.979, 120-2-SESP/PR e do CPF nº 045.467.119-99, ocupante do cargo de Professora – 20(vinte horas). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Pérola/Paraná, 27 de outubro de 2017.

ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA

PORTARIA Nº 573/2017 Concede Férias e da outras providencias. O PREFEITO DE PÉROLA, ÉSTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nº2220/2017, de 26/10/2017.

CONSIDERANDO o Nequenmento protocolado n°222/0/2017, de 26/10/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MAYCON JUNIOR DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.046.839-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 062.264.929-96, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, solvinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 09/11/2016 a 08/11/2017, a partir de 13/11/2017 a 08/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA

Prefeita em Exercício

PORTARIA Nº 574/2017 CONTARIA Nº 374/2017 Concede Licença Premio e da outras providencias. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado nº2229/2017, de 27/10/2017.

CONSIDERANDO O Requeilmento Protocologue (1229/2017, de 27/10/2017).

RESOLVE: RESOL

PORTARIA Nº 575/2017 Concede Licença Premio e da outras providencias. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado nº2230/2017, de 27/10/2017.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado nº2230/2017, de 27/10/2017. RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.768.375-7-SES9/PR, CPF nº 967.915.279-00, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, lotado no Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de 01/02/2002 a 31/01/2007, a partir de 01/11/2017 a 29/01/2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA
Prefeita em Exercício

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 16/2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, na cidade de São Jorge do patrocínio, Estado do Paraná, TORNÁ PUBLICA a CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES DE REGRESSO AOS ESTÁGIOS NO ANO DE 2017 no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, conforme abaixo nominados, para comparecerem no prazo de até 03 (três) dias úteis na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede à Avenida Carlos Spanhol, nº 200, Centro, neste município, para assumirem a vaga de estaglário:

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

192

NOROESTE PR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

Portaria nº 221/2017

Art. 1º. Fixar e determinar que no dia 03 de novembro de 2.017, haverá recesso para o Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama. Estado do Paraná, retornando regularmente e normalmente o exercício das atividades administrativas no dia 06 de

novembro de 2017, a partir das 08h00min. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 30 de outubro de 2017.



Presidente do CIUENP

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

NOROESTE PR

PORTARIA Nº 222/2017

EXONERA O SERVIDOR ELIO FERRAZ SALVADOR FILHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do este do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

Art. 1°. EXONERAR a pedido o servidor ELIO FERRAZ SALVADOR FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.732.323-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº INTERVENCIONISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 30 de Outubro de 2017.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ado do Parana MOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO gão Nº 96/2017

egalo IV 90/2017 mologa Juligamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório 181/2017, dando outras providências. Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições rais:

PARANĂ.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, se vido conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazando parte indissolúvel deste Decreto.

§ º. Pelo presente, licam chimares cos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

§ 80. Jorge do Patrocínio-PR, 30/10/17.

JOSE CARLOS BARALDI

PRESIDENTE DO CIUENP

legais; § 1- Fica nomologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 98/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFÓRMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CENTRAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARAMÁ

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 95/2017, MODALIDADE: PREGÃO № 67/2017 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, design

ro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 9540/2017 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeuro e Equipe ue Apuno, uesquiraua acuarso o includidad ecisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 95/2017, Modalidade: PRECÃO N° 67/2017, os participantes: 119679 - BRUNO HENRICUE BARZAGHI produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total TONER COMPATÍVEL HP 505A CE505A ' HP 05A CARTUCHO DE TONER PARA P2035, P2055D, P20

DOM: PARA FOLHAS A4. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE PREMIUM 100
R\$32,00 R\$3.200,00
CARTUCHO DE TINTA HP PRETO COMPATÍVEL 74 CB335W CB336WL QUANTIDADE DE TINTA:
SML. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE PREMIUM 60 R\$18,90
R\$1.134,00
CARTUCHO SET

R\$1.134,00
13 CARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO COMPATÍVEL 75 CB337W CB337WL CB337WB QUANTIDADE
DE TINTA: 22ML. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE PREMIUM 60
R\$40,90 R\$2 454,00

 K\$40,90
 R\$2.454,00
 Total do Formecedor:
 R\$6.788,00

 169935 - TECTONER RECARGAS DE TONER LTDA Item
 Otde
 Valor Unitário
 Valor Total

 5
 TONER COMPATÍVEL HP B3A 'CF283A. CARTUCHO DE TONER PARA HP M125, M127FN E M127FW, RENDIMENTO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. CARTUCHO NOVO. R\$1.500,00
 R\$2,500

 R\$1.500,00
 R\$25,00
 R\$25,00

R\$1.500,00 170089 - WP DO BRASIL LTDA - EPP Total do Fornecedor: R\$1.500,00

170089 - WP DO BRASIL LTDA - EPP
Item Produto Unidade Amarca Qtde Valor Unitário Valor Total

4 TONER COMPATÍVEL HP 35A P1005 ' P1006 ' CB435A. CARTUCHO DE TONER PARA HP P1005, P
1005, P1006, P 1006, CB435A, CB 435A,
435A, 35A, RENDIMENTO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. CARTUCHO NOVO.
PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 100 R\$16,00

9 TONER ORIGINAL HP CF217A CF217 17A CARTUCHO DE TONER PARA M102W, M102A, M130A,
M130FW, M130FW, M130FW COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 IMPRESSÕES PARA 5% DA PÁGINA A4.
UNIDADE 60 R\$299,00 R\$17,940,00

101 TONER LEXMARK COMPATÍVEL 60FBH00, PARA UTILIZAÇÃO NOS MODELOS LEXMARK MX-511

TONER LEXMARK COMPATÍVEL 60FBH00, PARA UTILIZAÇÃO NOS MODELOS LEXMARK MX-511

MX-410 MX-310 MX-411 MX-5110E MX410DE MX6110PE RX510DN MX6110PE RENDIMENTO MEDIO DE 1.000

IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA CARTUCHO NOVO, PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.

2 TONER COMPATÍVEL HP 85A P1102 ' P1102W ' M1132 ' M1212 ' CE285A, CARTUCHO DE TONER
PARA HP P1102, P 1102W, P 1102W, M1132, M 1132, M1212, M 1210, M 1210, M 1130, M 1130, CE285A, CE 285A.

CE286A, GE 285A, CE286A, CE286

PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 60 R\$23,70

R\$1.422.00

3 TONER COMPATÍVEL HP 12A 1020 ' 1018 ' 1010

1022 ' 3050 ' C2612A' . CARTUCHO DE TONER PARA HP 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 1022NW, 3015 ALL-IN-ONE, 3020, 3020, 3052, 3055, M1005, M 1005 M PP, Q2612A, Q 2612A, 2612A, 2612, 12A. RENDIMENTO DE 2.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 60 TONER COMPATÍVEL HP 15A ' C7115A. CARTUCHO DE TONER PARA HP 1000, HP 1000W, HP 1005W, HP 1220, HP 1220, HP 12205E HP 3300M, HP 3300MFP, HP 3320M, HP 3320MFP, HP 3330 PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 7823,00 R\$1.892.00

7 TONER COMPATÍVEL HP 78A ' CE278AB. CARTUCHO DE TONER PARA P1566, P1560, P1600, P1606, P1606N, P1606N, P1606N, M1530, M1536, RENDIMENTO MEDIO DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 60 R\$1.014,00 CARTUCHO DE TINTA HP PRETO COMPATÍVEL 21 27 56 3910 3920 3930 QUANTIDADE DE TINTA: 15ML. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 60 R\$27,70 R\$1.662,00 CARTUCHO DE TINTA HP PRETO COMPATÍVEL 21 27 56 3910 3920 3931 QUANTIDADE DE 1111.

R\$1.662,00 CARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO COMPATÍVEL 22 28 57 3910 3920 3931 QUANTIDADE DE TINTA 15ML. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 60 R\$48 50 R\$2.910,00

K\$2.910,00

14

CARTUCHO DE TINTA HP PRETO COMPATÍVEL 60 CC640WB CC641WL QUANTIDADE DE TINTA: 15ML. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 60 R\$32,00

R\$1.920,00 R\$1.920,00 CARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO COMPATÍVEL 60 CC640WB CC641WL QUANTIDADE DE TINTA: 13ML. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 60 R\$46 10

R\$2.766,00 CARTUCHO DE TINTA HP PRETO COMPATÍVEL 92 5440 5420 1507 QUANTIDADE DE TINTA: 10ML. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 60 R\$3.00.00 R\$3.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00 R\$3.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00.00 R\$3.00 R\$3.00.00 R\$3.00 R\$3.00 R\$3.00.00 R\$3.00 R\$3.00.00 R\$3.00 R K\$1.800,00 CARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO COMPATÍVEL 92 5440 5420 1507 QUANTIDADE DE TINTA: 10ML. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 60 R\$19.00 R\$1.194.00

R\$1.194,00
18 CARTUCHO DE TINTA HP PRETO COMPATÍVEL 662 2515 2516 3515 QUANTIDADE DE TINTA: 11ML.
PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.
UNIDADE 60 R\$34,90
R\$2.094,00 R\$2.094,00 GARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO COMPATÍVEL 662 2515 2516 3515 QUANTIDADE DE TINTA: 11ML. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. UNIDADE 60 R\$39.80 R\$2.388,00

CILINDRO HP SERVIÇO DE TROCA INCLUSO. SERVICOS
R\$357,00
ROLO MAGNÉTICO HP SERVIÇO DE TROCA INCLUSO. SERVICOS
R\$324,00
ROLO PCR HP SERVIÇO DE TROCA INCLUSO. SERVICOS
R\$204,00
Tabl do Formacidor 60 R\$5,40 60

22 R\$4,40 ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Total do Fornecedor: R\$31.527,00

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 3037 de 26 de Outubro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497 de 30 de Novembro de 2016.

Municipal n. 1497 de 30 de Novembro de 2016.

D E C R E TA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 3.544,96 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar 630

Departamento de Educação
7.1.12.365.13.2120 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Vinculo: 00148 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso 2.000,00
Suplementar

Outle de Municipio 13.1.28.846.27.2117 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

oupremental 660 Encargos Gerais do Município 13.1.28.846.27.2117 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES

Entargos Gerais do Município 13.1.28.846.27.2117 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Vinculo: 0.0873 - Convéhio Rec. Asfáltico nº.830398/2016 1.544,96
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recursos aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso das seguintes fontes orçamentárias;
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 3.544,96 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso 424719999490000000
Vinculo: 00873 - Convénio Rec. Asfáttico nº.830398/2016 1.544,96
Excesso 417213599100000000
Vinculo: 00148 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de outubro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná DECRETO Nº. 3039 de 27 de Outubro de 2017. Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei

Municipal n. 1497 de 30 Outubro de 2017.

DECRETA

Att. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: o Adicionai mentar 593 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E Suplementar 593 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIME SEPECIALIZA POPULACAO 0319011 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. Vinculo: 0.0303 - Saúde - Rec. Vinc. (EC 29/00 15%) - E.C. 10.000,00 Art. 2° - Para cobertura da fonta de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das sequintes fortes corrementárias.

seguintes fontes orçamentárias Fonte de Recurso Anulação Dotação 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM

Départamento de Saúde ESPECIALIZ A POPULAÇÃO

ESPECIALIZ A POPULACAO
319005 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
Vinculo: 00303 - Saude - Rec. Vinc. (EC 29/00 15%) - E.C. 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 27 de outubro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 224/2017 Nomeia os membros da Comissão Pe Público Municipal. mbros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira do Magistério

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 22/4017
Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º, Ficam nomeados, para o período de 04 (quatro) anos, os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a seguir relacionados:

I Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, a seguir relacionados:

I Representante do Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lígia Strugala Bezerra
Suplente: Regina Aparecida de Paula
III- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Suely Marsola Costa
III- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Suely Aparecida Zanatto
Suplente: Suely Marsola Costa
III- Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
Titular: Aurinoel Pedroso do Couto
IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Suplente: Mabel Almeida Ribas Machado e Silva
VIII- Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Mario Hachicho dos Santos
Suplente: Fancel Reformas Nogueira
VIII- Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Maria Osana dos Santos Marques da Silva
Suplente: Francellel Cristina dos Santos Suplente: Trancellel Cristina dos Santos Suplente: Prancellel Cristina dos Santos Suplente: Funcile da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Denise Constante da Silva Freitas
Suplente: Scilane Monica dos Santos Nogueira
VIII- Representante da Secretaria Municipal de Umuarama - FPMU:
Titular: Denise Constante da Silva Freitas
Suplente: Scilane Monica dos Santos Nogueira
VIII- Representante do Magistério Público Municipal detentores de cargo de Professor de Educação Infantil:
Titular: Cenisa e Vigueiro de Secretaria Municipal detentores de cargo de Professor:
Titular: Reliva

Arf. 2º. Consideram-se relevantes os serviços presiduos probus para o Município.
Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná ATO DE HOMOLOGAÇÃO Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº043/2017.

nº(43/2017). O jugamento prioritano pero risegueno e Luque de opuno sobre propostas apresentadas an regeo O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMIRRÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº (43/2017 PMX. objetivando a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis destinados ao uso ambulatorial e abastecimento da Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Xambré, para posterior distribuição nas unidades de saude aos pacientes atendidos rede pública de Saúde do Munici, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido norcessor.

no referido processo:

VENCEDORES

VALOR TOTAL (R\$)

VIENCEDORES

VALOR TOTAL (R\$)

UMENSAO COM.DE ART.MED.HOSPITALARES LTDA. 184.800,00

Art.2º, Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

Xambré- Pr, 30 de outubro de 2017.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Xambré

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 141/2017

Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidor O PRÉFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RI RO S O I V e:-PRORROGAR: A servidora MARIA MARTA DOS SANTOS SILVA portadora do RG nº 5.887.376-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria educação, a Licença por mais 90 (noventa) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 27/10/2017, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Anote-se Publique-se

Prefeitura Municipal de Xambrê, 20 de outubro de 2017 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná DECRETO Nº. 3039 de 27 de Outubro de 2017. Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497 de 30 Novembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional

Suplementar 593 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM ESPECIALIZ A POPULACAO.

319011 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Vinculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso

Anulação Dotação

Departamento de Saúde

6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM.

Anulação Dotação
591 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM.
ESPECIALIZ.A POPULACAO
319005 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
Vinculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 27 de outubro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N°. 3040, de 27 de Outubro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras

Effetina. Dispos sobre à discritta de Calcini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497 de 30 Novembro de 2016.

Municipal n. 1497 de 30 Novembro de 2016. D E C R E TA Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional

Suplementar

122 Departamento de Educação 7.1.12.361.14.2034 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Vinculo: 00103 - 59% Sobre Transferências Const. - E.C. 40.000,00

At. 2° - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso
Anulação Dotação
Departamento de Educação
7.1.1
ENSINO FUNDAMENTAL
SASSOS - MATERIAL DE CONSUMO
Vinculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 40.000,00
Art. 3° - Este Decrete entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 27 de outubro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

LELI Nº 4.225

De: 27 de outubro de 2017.

Institui a Semana Municipal "Todos Contra a Pedofilia", no Município de Umuarama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a sequinta la ir.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal "Todos Contra a Pedofilia", no Município de Umuarama.
Parágrafo único. A Semana Municipal "Todos Contra a Pedofilia" será realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio de cada ano.
Art. 2º. A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º. A Semana Municipal "Todos Contra a Pedofilia" terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, palestras, audiências públicas e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciátivas de combate ao crime de pedofilia.
Art. 4º. Para o devido funcionamento desta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado.
I – a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias a serem realizadas na Semana Municipal "Todos Contra a Pedofilia", em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
III – a formar parcerias com a iniciativa pública ou pessoas físicas e jurídicas, igrejas e universidades para a realização e organização da Semana Municipal "Todos Contra a Pedofilia";
III – a convidar representantes do Governo Federal, do Governo do Estado e demais segmentos representativos da criança e do adolescente, para promoverem e debaterem em audiências públicas, conferências e palestras, ações que visem o combate ao crime de pedofilia, em conjunto com o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e demais entidades representativas.

que visem o combate ao crime de pedofilia, em conjunto com o Conselhó Municipal dos Direitos da Criança é do Adolescente – CMDCA e demais entidades representativas.

Art. 5°. As demais normas necessárias para realização da Semana Municipal "Todos Contra a Pedofilia" serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 6°. As despesas com a execução da Semana Municipal "Todos Contra a Pedofilia", serão suportadas com recursos oriundos de dotação própria do Municipio, suplementadas se necessário, atendendo os requisitos impostos pelo art. 43, I, II e III da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, em 27 de outubro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 038/2017
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: ORBITAL TINTAS VIÁRIA LITDA – EPP
Cláusula Primeira: Fica aditivo ao presente contrato o valor de R\$ 13.104,00 (treze mil e cento e quatro reais),
perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo, passando e alterando o valor total deste contrato de
ate R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) para até R\$ 65.754,00 (sessenta e cinco mil e
setecentos e cinquenta e quatro reais).
Item Cód. Descrição Qtde Unid Valor Unitário Marca Valor
Total
01 11290 Tinta comitation

Total

11299
Tina acrilica branca, a base de solvente, balde de 18 litros.

56
Baldes
R\$ 234,00
Via Forte
R\$ 13.104,00
VALOR TOTAL:
Clausula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
18.002.26.782.0017.2.080.33.90.30.00.00 – D: 673 – F: 509
18.002.26.782.0017.2.080.33.90.30.00.00 – D: 673 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/10/2017.
Umuarama, 30 de outubro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná REPUBLICADA POR INCORRECÃO

REPUBLICADA PUR INCURREÇAD PORTARIA Nº 2946/2017 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA.

RESOLVE:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA
DE LOURDES DA SILVA E SILVA, portadora do RG n.º 6.704.115-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 959.204.800-25,
nomeada em 07 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 10309/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei
Complementar n.º 01892, o tempo de 647 (seiscentos e quarenta e setel diaso, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses
e 12 (doze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 2.964/2 Designar o servidor CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA. O PRFFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PŘEFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Designar CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 32.473.287-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 040.669.839-28, nomeado em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Contador, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para o mesmo, no período de 06 de novembro de 2017 a 08 de novembro de 2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI ecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 26/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272 EMAIL camaraxbr@vahoo.com.br CEP. 87535000

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE e ELSON FERREIRA BARROS, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba-Pr, nos dias 29 e 30 do mês de outubro do corrente ano de 2017, com a utilização de transporte rodoviário comercial, onde participarão de reuniões em Secretarias de Estado e Assembléia Legislativa do Paraná.

Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

ADRIANO CARDOSO DA SILVA OSNIR TRENTIM -PRESIDENTE--VICE PRESIDENTE-

ARTUR FERRAZ VIANA -PRIMEIRO SECRETÁRIO-

EDSON BOTELHO -SEGUNDO SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUÂL PL 078/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL.
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. – CNPJ: 76.061.902/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$49.990,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/02.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL.
EDIMAR CAUNETO
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. – CNPJ: 76.061.902/0001-08
30/10/2017
Departamento de Licitação a Cantante.

Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertui PROCESSO Nº: 91/17 PREGÃO: 48/17

PREGAO: 48/17

OBJETO: Compra de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos usuários, do Sistema Único de Saúde (SUS).

ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 16 de Novembro de 2017, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000

16 de Outubro de 2017 Mario Junio Kazuo Prefeito Municipal

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA 21.141.296.31 49.316.98 49.316.98 49.316.98 49.316.98 0.00 0.00 0.00 0.00 49.316.98 986.16 986.16 0.00 0.00 0.00 0.00 49.316.98 49.316.98 49.316.98 voe circulaties
Caria e equivalentes de calxa en moeda nacional
Caria e equivalentes de calxa en moeda nacional
Caria e equivalentes de calxa en moeda nacional
Caria e equivalente de calxa en moeda nacional
Banca Contra Consignaca
Banca de Desaria Síva
Banca de Brasal Síva
Banca de Brasal Síva
Banca de Desaria Síva
Banca de Desaria Síva
Banca de Desaria Síva
Banca de Desaria Síva 17.44 Consig.
Contra única RPPS
Banca contra movimento - RPPS
Banca de Desaria Síva 10.4 15-5
Banca de Desaria Síva 17.44-6 Proceptor
Banca de Desaria Síva 11.04-16 Comp.previdenciana
Banca de Desaria Síva 11.04-16 Comp.previdenciana
Banca de Desaria Síva 11.04-18 Comp.
Banca conta movimento - taxa de administração
Banca de Desaria Síva 10.44-15 Comp.
Banca conta movimento - taxa de administração
Banca de Desaria Barco con la companio de la companio del c 18 76.3 77.24 18 76.3 77.24 18 76.3 77.24 18 76.3 77.24 18 76.3 77.24 18 76.3 77.24 18 76.3 77.24 18 76.3 77.24 18 76.3 77.24 18 76.3 77.24 18 76.2 18 76. 21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
210919588.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44
21091958.44 Titulos e valores mobiliários-consolidação Aplicações em segmento de renda fixa - Ri Fundos de investimento em renda fixa ou Banco do Brasil S/a 10.415-9 Aplicacao Banco do Brasil S/a 10.415-9 Aplicacao Banco do Brasil S/a 113.426-4 Aplicacao Banco do Brasil S/a 110.416-0 Aplicacao Banco do Brasil S/a 110.416-2 Aplicacao Banco do Brasil S/a 110.416-2 Aplicacao Banco do Brasil S/a 110.416-2 Aplicacao (18.794.977.17)
(18.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17)
(19.794.977.17 (37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.588,78)
(37.58 122.729,45 (42.307.893,42) (63.908.776,83) (63,908.776,83 10,431,497,81 6.749,792,71 4.419,592,81 1.792,181,94 1.792,181,94 67,322,789,36 67,322,789,36 71,563,597,64 24,800,469,44 (4.240,808,25 (4.240,808,25 Resultados acumulados Superávits ou déficits acumulados Superávits ou déficits acumulados Superávits ou déficits de exercicio Superávits ou déficits de exercicios Superávits ou déficits acumulados 0,00 71.563.597.64 (4.240.808,25) 0,00 (4.240.808,25) Conta Contábil S. Saldo Anterior Rommensche a pessoal altro dut alamquiso peso (PPP)consolistique
production de la consolistique patronais - RPPS - consolidação
Penadoria - serforma - Appestationais - RPPS - consolidação
Penadoria - RPPS - consolidação
Cutras penados - RPPS - consolidação
Cutras penados - consolidação
Cutras penados - consolidação
Usar de bens, serviços a consumo de capital fixo
Serviços Conta Contábil S. Saldo Débito Crédito Pariodo Pariodo Saldo Atual

Orçamento aprovado Previsão da receita	52000000000000000000000000000000000000	0	0,00	12.084.000,00	00,0	12.084.000,0
Descrição da Conta Controles da aprovação do planejamento e orcamento	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Periodo 12 084 000,00	Crédito Período	Saldo Atual
Compensação financeira entre rgps/rpps - intra OFSS	499120000000000000000	0	0,00	0,00	(88.739,19)	(88.739,19
	49910000000000000000	0	0,00	0,00	(88,739,19)	(88,739,19
Compensação financeira entre rops/rpps	4990000000000000000	0	0,00	0,00	(88.739.19)	(88.739,19
Outras variações patrimoniais aumentativas Diversas variações patrimoniais aumentativas	4900000000000000000	0	0,00	0,00	(88.739,19)	(88.739,19
	45112020000000000000	0	0,00	0,00	(116.000,00)	(116.000,00
of SS Repasse recebido	45112000000000000000	0	0,00	0,00	(116.000,00)	(116.000,00
Transferências recebidas para execução orçamentária Transferências recebidas para execução orçamentária - intra	45110000000000000000	0	0,00	0,00	(116.000,00)	(116.000,00
Transferências intragovernamentais	45100000000000000000	0	0,00	0,00	(116.000,00)	(116.000,00
Transferências e delegações recebidas	45000000000000000000	0	0,00	0,00	(116.000,00)	(116.000,00
Remuneração de aplicações financeiras - consolidação	44521000000000000000	0	0,00	0,00	(945.457,43)	(945.457,43
Remuneração de aplicações financeiras	44520000000000000000	0	0,00	0,00	(945.457,43)	(945.457,43
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	44500000000000000000	0	0,00	0,00	(945.457,43)	(945.457,43
Multas e juros de mora de contribuições do servidor ao regime próprio de previdência	4429101030101000000	0	0,00	0,00	(8.888,00)	(8.888.0)
Multas e juros de mora de contribuições ao RPPS	4429101030100000000	0	0,00	0.00	(8.888.00)	(8.888.0)
Multas e juros de mora de contribuições	44291010300000000000	0	0.00	0,00	(8.888.00)	(8,888,0)
Outros juros e encargos de mora de créditos não inscritos em divida ativa	442910100000000000000	0	0.00	0.00	(8.888.00)	(8.888.0)
Outros juros e encargos de mora - consolidação	44291000000000000000	0	0.00	0.00	(8.888,00)	(8.888.8)
Outros juros e encargos de mora	44290000000000000000	0	0,00	0,00	(8.888.00)	(8.888.8)
Juros e encargos de mora	44000000000000000000	0	0,00	0,00	(8.888.00)	(954.345,4
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	42111990000000000000	0	0,00	0,00	(150.858,77)	(150.858,7
Contribuições previdenciária para amortização do déficit atuarial Outras contribuições sociais - RPPS	42111030000000000000	0	0,00	0,00	(991.723,08)	(991.723,0
Contribuição do servidor aposentado civil - RPPS	42111020200000000000	0	0,00	0,00	(21.255,07)	(21.255,0
Contribuição do servidor ativo civil - RPPS	4211102010000000000	0	0,00	0,00	(742.094,71)	(742.094,7
Contribuição do segurado ao RPPS	42111020000000000000	0	0,00	0,00	(763.349,78)	(763.349,7
Contribuição patronal de servidor ativo - RPPS	42111010100000000000	0	0,00	19.610,35	(984.273,44)	(964.663,0
Contribuições patronais ao RPPS	42111010000000000000	0	0,00	19.610,35	(984.273,44)	(964.663,0
Contribuições sociais - RPPS -consolidação	42111000000000000000	0	0,00	19.610,35	(2.890.205,07)	(2.870.594,7

Conta Contibil		Saldo	Débito	Crédito	NAME OF TAXABLE
Conta Contabil		Anterior	Periodo	Período	Saldo Atual
6000000000000000000	0	0,00	11.593.419,73	(23.677.419,73)	(12.084.000,0
62000000000000000000	0	0,00	11.593.419,73	(23.677.419,73)	(12.084.000,0
6210000000000000000	0	0,00	3.952.900,04	(9.819.900,04)	(5.867,000,0
62110000000000000000	0	0,00	3.933.289,69	(5.886.610,35)	(1.953.320.6)
62120000000000000000	0	0,00	19,610,35	(3.933.289.69)	(3.913.679.3
62200000000000000000	0	0,00	7.640.519.69	(13.857.519.69)	(6.217.000.0
62210000000000000000	0	0,00	7.640.519.69		(6.217.000.00
62211000000000000000	0	0.00	2 552 655 80		(3.682.500,4
6221200000000000000	0	0.00	17.979.10		0.0
6221202000000000000	0	0.00	17 979 10		0.0
62213000000000000000	0	0.00	5.069.884.79		(2.534.499,57
62213010000000000000	0	0.00	2 534 853 83		0.0
62213030000000000000	0	0.00	2.534.853.83		0.0
62213040000000000000	0	0.00	177.13	(2.534.676.70)	(2.534.499,5
	821000000000000000000000000000000000000	6000000000000000000	Conta Contact Contact	Contraction Contraction	Control Control Control Co

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles devedores	7000000000000000000	0	19.763,971,24	16.445.782.15	(19.610,35)	36.190.143.0
Atos potenciais	710000000000000000000	0	0.00	13.168.40	0.00	13.168.4
Atos potenciais passivos	71200000000000000000	0	0.00	13,168,40	0.00	
Obrigações contratuais	71230000000000000000	0	0.00	13.168.40	0,00	13.168,4
Obrigações contratuais - consolidação	71231000000000000000	0	0.00	13,168,40	0.00	13.168,4
Contratos de serviços	71231020000000000000	0	0.00	13.168.40		13,168,4
Administração financeira	72000000000000000000	0	19.763,971,24	16,432,613,75	0,00	13.168,4
Disponibilidades por destinação	721000000000000000000	0	19.763.971.24	4.348.613.75	(19.610,35)	36.176.974,6
Controle da disponibilidade de recursos	72110000000000000000	0	19.763.971.24	4.348.613.75	(19.610,35)	24.092.974.6
Disponibilidade de recursos	72111000000000000000	0	19.763.971.24	4.348.613.75	(19.610,35)	24.092.974,6
Disponibilidade de recursos - origem orçamentária	72111010000000000000	0	18.915.963.43	4.049.289.69	(19.610,35)	24.092.974,6
Disponibilidade de recursos - entradas compensatórias - origem extraorcamentária	72111020000000000000	0	848.007.81	299.324.06	(19.610,35)	22.945.642,7
Programação financeira	72200000000000000000	0			0,00	1.147.331,8
Concessão de recursos financeiros	72210000000000000000	0	0,00	5.867.000,00	0,00	5.867.000,0
Cotas decorrentes do orçamento	7221100000000000000	- 1	0,00	5.867.000,00	0,00	5.867,000,0
Cotas decorrentes do orçamento - inicial		0	0,00	5.867.000,00	0,00	5.867.000,0
Inscrição do limite orçamentário	72211010000000000000	0	0,00	5.867.000,00	0.00	5.867.000,0
Cronograma de desembolso mensal	72310000000000000000	0	0,00	6.217.000,00	0,00	6.217.000,0
Cronograma de desembolso mensal decorrentes do orçamento		0	0,00	6.217.000,00	0,00	6.217.000,0
Cronograma de desembolso mensal - fixação inicial	72311000000000000000	0	0,00	6.217.000,00	0,00	6.217.000,0
- Itxação inicial	7231101000000000000	0	0,00	6.217.000,00	0,00	6.217.000.0

Descrição da Conta Controles credores	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Execução dos atos potenciais	800000000000000000000000000000000000000	0	(19.763.971,24)	10.924.675,98	(27.350.847,78)	(36.190.143,04
	810000000000000000000000000000000000000	0	0,00	13,168,40	(26.336,80)	(13.168,40
Execução dos atos potenciais passivos	812000000000000000000	0	0,00	13,168,40	(26.336.80)	(13.168,40
Execução de obrigações contratuais	81230000000000000000		0,00	13.168,40	(26.336,80)	(13.168.40
Execução de obrigações contratuais - consolidação	812310000000000000000	0	0,00	13.168,40	(26.336.80)	(13.168,40
Contratos de serviços	81231020000000000000	0	0.00	13,168.40	(26.336,80)	(13.168,40
Contratos de serviços em execução	81231020100000000000	0	0.00	13.168.40	(13,168,40)	
Contratos de serviços executados	81231020200000000000	0	0.00	0.00	(13.168,40)	0.00
Execução da administração financeira	82000000000000000000	0	(19.763.971,24)	10.911.507.58	(27.324.510.98)	(13.168,40
Execução das disponibilidades por destinação	82100000000000000000	0	(19.763.971.24)	8.340.695,55	(12.669,698,95)	
Execução da disponibilidade de recursos	821100000000000000000	0	(19.763.971,24)	8.340.695.55	(12.669.698,95)	(24.092.974,64
Disponibilidade por destinação de recursos	82111000000000000000	0	(19.763.971,24)	2.971,486,70	(4.348.790.88)	(24.092.974,64
Recursos disponíveis para o exercício	82111010000000000000	0	(19.763.971,24)	2.971.486.70	(4.348,790,88)	(21.141.275,42)
Disponibilidade por destinação de recursos - origem orçamentária	82111010100000000000	0	(19.763.971,24)	2.672.162,64		(21.141.275,42)
Disponibilidade por destinação de recursos - entradas compensatórias - origem extraorçamentár a Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por	8211101020000000000	0	0,00	299.324,06	(4.049.466.82) (299.324,06)	(21.141.275,42)
empenho Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho - a liquidar	82112000000000000000 8211201000000000000	0	0,00	2.534.853,83	(2.534.853,83)	0,00
Disponibilidade por destinação de recursos	0211201000000000000	0	0,00	2.534.853,83	(2.534.853,83)	0,00
liquidação e entradas compensatórias Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - origem orçamentária	82113000000000000000	0	0,00	2.834.177,89	(2.834.177,89)	0,00
Disponibilidade por destinación de recursos antimación	82113010000000000000	0	0,00	2.534.853,83	(2.534.853.83)	0,00
iquidação de empenhos Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por entradas compensatórias - origem extraorçamentária	8211301010000000000 82113020000000000000	0	0,00	2.534.853,83	(2.534.853,83)	0,00
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada		0	0,00	299.324,06	(299.324,08)	0.00
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada - origem	821140000000000000000	0	0,00	177.13	(2.951.876.35)	(2.951.699,22)
Disponibilidade por destinação de recursos utilizado por limitante.	82114010000000000000	0	0,00	177,13	(2.652.552,29)	(2.652.375,16)
le empenhos Disponibilidade por destinação de recursos utilizada por perdas de	8211401010000000000	0	0,00	177,13	(2.534.676,70)	(2.534.499,57)
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada ana contra	8211401040000000000	0	0,00	0,00	(117.875,59)	(117.875,59)
	821140200000000000000	0	0,00	0.00	(299,324,06)	(299.324,06)
Execução da programação financeira	82200000000000000000	0	0.00	0.00	(5.867.000,00)	
Execução de concessão de recursos financeiros	82210000000000000000	0	0.00	0,00	(5.867.000,00)	(5.867,000,00)
Concessão de cotas decorrentes do orçamento	82211000000000000000	0	0.00	0.00	(5.867,000,00)	(5.867.000,00)
Cota indisponivel	82211010000000000000	0	0.00	0.00	(5.867.000,00)	(5.867.000,00)
Execução do limite orçamentário	82300000000000000000	0	0,00	2.570,812,03	(8.787.812.03)	(5.867.000,00)
Execução da programação de desembolso mensal	82310000000000000000	0	0.00	2.570.812,03		(6.217.000,00)
Programação de desembolso mensal - decorrente do orçamento	823110000000000000000	0	0.00	2.570.812,03	(8.787.812,03)	(6.217.000,00)
Programação de desembolso mensal - disponível	82311010000000000000	0	0.00	2.552.655.80	(8.787.812,03)	(6.217.000,00)
Programação de desembolso mensal	82311030000000000000	0	0.00	177.13	(6.235.156,23)	(3.682.500,43)
Programação de desembolso mensal - empenhado	8231103010000000000	0	0.00	177,13	(2.534.676,70)	(2.534.499,57)
Programação de desembolso mensal - bloqueado	82311040000000000000	o	0.00		(2.534.676,70)	(2.534.499,57)
		-	0,00	17.979,10	(17.979,10)	0.00

Programação de desembolso	mensal - bloqueado	82311040000000000000	0	0,00	17.979,10	(17.979,10)	(2.534
Ativo	21.172.296,35	Passivo	_				
VPD	2.652.360.16		+	19.794.9			
Contr. da Exec. do Plan. e Orçamento	12.084.000,00	Contr. da Aprov. do Plan. e Orçamento	†	4.029.6 12.084.0			
Controle Credores		Controle Devedores	+	/ 36,190,1-	40.04		
Total	72.098.799,55			72.098,7			
REGINA BALONEKE Superintend	DOS SANTOS ente	MGACIR VOLPAT Assessor Fina	O JI,	NIOR	ELIZABE	TH CRISTINA AL Contador F: 641.304.799-2 C: 067314/O-1/Pi	0

blicacoes

leis@ilustrado.com.br



Vinculada

Receita Orcamentária (

Alienação de Bens Operações de Crédito

Outras Origens

Valores Restituíveis

Realizável TOTAL (V) = (I + II + III + IV)

Transferências Voluntárias

Contratos de Rateio de Consórcios Público Regime Próprio de Previdência Transferências de Programas

(-) Deduções da Receita Orçamentária ansferências Financeiras Recebidas (II) nentos Extraorçamentários (III) Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscrição de Restos a Pagar Não Processado Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalentes de Caixa

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Prestação de Contas BALANÇO FINANCEIRO

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Semestre Janeiro-Junho

		DISPÊNDIOS		
ício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.913.679,34	8.630.263,16	Despesa Orçamentária (VI)	2.534.499,57	4.918.074,58
630,64	2.778,70	Ordinária	68.299,82	207.197,50
3.913.048,70	8.627.484,46	Vinculada	2.466.199,75	4.710.877.08
0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0.00
0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0.00
0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0.00
0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.913.048,70	8.627.484,46	Regime Próprio de Previdência	2.466.199,75	4.710.877.08
0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0.00
0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
116.000,00	210.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	5.581,20
299.324,06	546.423,61	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	417.199,65	546.423,61
0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	117.875,59	0,00
299.324,06	546.423,61	Valores Restituíveis	299.324,06	546.423,61
0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
9.763.971,24	15.847.363,86	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	21.141.275,42	19.763.971,24
9.763.971,24	15.847.363,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.141.275,42	19.763.971,24
0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00

FONTE: Sistema Alende.Net - IPM, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA, Data Emissão 28/10/2017, Hora emissão 11:39:42

24.092.974,64



INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO



25.234.050,63 TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)



24.092.974,64 25.234.050,63

Pág 1 / 2



PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA

Prestação de Contas BALANÇÓ PATRIMONIAL

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Semestre Janeiro-Junho

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	21.141.290,42	19.763.971,24	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.316,98	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0.00	2502
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0.00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	87.117.766,56	87.117.766,56
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0.00	0.00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	21.091.958.44	19.763.971,24	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	15,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			Provisões a Longo Prazo	87.117.766,56	87.117.766,56
Ativo Realizável a Longo Prazo	31.005,93	31.005,93	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0.00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	87.117.766.56	
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00		07.117.700,30	87.117.766,56
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		Exercicio Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	(65.945.470,21)	(67.322.789,39)
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.377.319,18	(17.522.319,97)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	(67.322.789,39)	(49.800.469,42)
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0.00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	31,005,93	31.005,93			15,000
Bens Móveis	31.005,93	31.005.93			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00		1	
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0.00		1	
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0.00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Diferido	0.00	0,00	I O I AL RIMONIO LIQUIDO	(65.945.470,21)	(67.322.789.39)

TOTAL DO ATIVO	21.172.296,35	19.794.977,17	TOTAL DO PASSIVO	E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.172.296,35	19.794.977,17
ATIVO FINANCEIRO	21.141.275,42	19.763.971,24	PASSIVO FINANCEIR	0	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	31.020,93	31.005,93	PASSIVO PERMANEN	ITE	87.117.766,56	87.117.766,56
SALDO PATRIMONIAL				a .5	(65.945.470,21)	(67.322.789,39)
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragara	antias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniad	as e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	s a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais	Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00
		SUPERÁVIT / DÉI	FICIT FINANCEIRO			
FONTES D	E RECURSOS			Exercicio Atual	Exercício	Anterior
00001 - Rec.do Tesouro(Descent)Exerc.Corr.In.Rec				48.330,82		0,00
00040 - Regime Proprio de Previdencia Social				986,16		0,00
00094 - Recursos de Consignacoes				0,00		0,00
ODES Company Design Des						

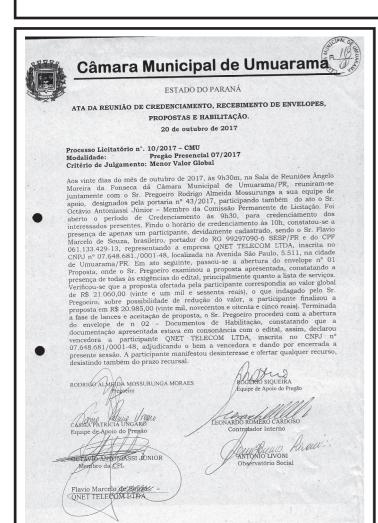
Net - IPM, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Data Emissão 28/10/2017. Hora emissão 11:43:30 Notas:



Total das Fontes de Recursos







CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE XAMBRÊ – PR

«esoluçao n° U7/2017 SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira no SUAS - 2016. O conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que he confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 25 de ue 2010, considerando plenária rea ue 2010, conside

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

49.316,98

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº, 011/2017, de 30 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 03 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVEM:
Aft. 1º, Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira.

Parágrafor Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, a exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

Aft. 2º. Fica alinda determinado que os serviços se serviços es que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempeño ho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal.

Aft. 3º Este Alo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2017.

Uison José dos Santos

Presidente
Edvar Veiga Brito

Vice-Presidente

Valederi Andrade da Silva

Primeiro Secretário

Eduardo de Souza

Segundo Secretário

CERTIDÃO

SUMULA DE LICENCA DE OPERAÇÃO

Certifico que dei publicidade ao presente Ato, afixando-o no quadro de Avisos da Câmara Municipa Brasilândia do Sul/PR, 30 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Stado do Filanta CONVOCAÇÃO 003/2017 – Secretaria de Administração e Planejamento Jouradina – Paraná. 11 de setembro de 2017

Douradina – Parana, 11 de setembro de 2017 Diante do requerimento protocolado pela profissional: Patrícia Daiane Queiroz, arquiteta e urbanista, com registro n CAU 170262-9, onde REOUER a APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA, conforme protocolo nº 008/2017 da secretaria de administração e planejamento, esta secretaria CONVOCA os membros da Comissão de nº 008/2017 da secretaria de administração e planejamento, esta secretaria CONVOCA os membros da Comissão de Urbanismo, constituída pela portaria n. 90/2017, para deliberarem sobre o mesmo, em uma reunião no auditório da Prefeitura Municipal às 14 horas, do día 31 de outubro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA - PARANÁ

NESOLUÇÃO N. 103/2011.
SÚMULA: Aprova Projeto de aquisição de equipamentos de Urgência e Emergência para Pronto Atendimento Municipal, nos termos da Resolução SESA Nº. 497/2017.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – (SUS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 034/97, de 16 de outubro de 1997, alteradas pela Lei nº 802/2010 e Lei 1.340/2013, neste ato representado pela Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2017, ás 16:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina, cito

á Av. Barão do Rio Branco, 767 RESOLVE: RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o projeto de Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência (Sala de Emergência) para o PAM – Pronto Atendimento Municipal, nos termos da Resolução SESA Nº. 497/2017, composta pelos equipamentos: Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico, Monitor Multiparamétrico, Ventilador Pulmonar para sala de emergência, Eletrocardiógrafo Digital, Oxímetro Portátil, Aspirador Portátil, Carro de Emergência, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reasis)

reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Douradina-Pr., 20 de Outubro de 2017.
ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDÓIA
Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 436
De 30 de Outubro 2017
PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS ALICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR GERISNAL ROMAO DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para o servicores municipais;

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Prêmio do servidor GERISNAL ROMAO DA SILVA, portador do CPF-Nº-052.854.259-13 e do RG-N.º-9.542.696-4-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, pelo período de

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete João Jorge Śossai Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
Ata da sessão de abertura do envelope de habilitação da empresa Marcos Rogério de Souza Locação e Transportes

REF: EUIIAL DE PRECAD PRESENCIAL N VOLCEUT.
At ad a Sessão de abeturar de envelope de habilitação da empresa Marcos Rogério de Souza Locação e Transportes Eireli – ME.
Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às nove horas, no na sala da Secretaria Geral do Paço Municipal de Douradina, Estado do Parana, em sessão pública, o Pregoeiro Fábio da Silva e os membros da equipe de agoio, Edno Todero, Elisangela Girotto, Claudiney Bussola, designados pela portaria nº 026/2017, reumiram-se para análise dos documentos de habilitação da empresa Marcos Rogério de Souza Locação e Transportes Eireli-ME, por ocasião de sua participação no pregão presencial nº 023/2017, bem como para análise de novos documentos de habilitação, ordiname explicados on titem de describado de la composição de servicia de la composição de la la 18/05/207, verificando-se que empresa durados Rogério de Souza Locação e Transportes de habilitação, verificando-se que os novos documentos também atendem a todos os requisitos do item 7 do Edital. Desirciondo-se que os novos documentos também atendem a todos os requisitos do item 7 do Edital. Desirciondo-se que os novos documentos de habilitação,

arcos Rogério de Souza Locação e Transporte Eireli - ME

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 1517:2017 – MUNICIPIO DE GUAIRA/PR. O PREFEITO, MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 151/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final e adequada dos riselduos dos serviços públicos de saúde, deste Município. A empresa: ATITUDE AMBIENTA LITDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 78.265.24 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

maximo de 13,70.20,24 (seenta e olto fili), duzentos e oltenta Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gualra, Paraná, 04 de outubro de 2017. HERALDO TRENTO

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR CNPJ: 74.015.611/0001-40

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato Administrativo nº 07/2016

Processo Licitatório: 016/2016 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Contratado: Pauliqui e Pauliqui Ltda – ME Objeto: Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) no quantitativo de fornecimento de 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum, 3.000 (três mil) litros de diesel comum e 3.000 (três mil) litros de etanol comum previsto no contrato nº 07/2016, que fica alterado para 3.500 (três mil e quinhentos) litros de gasolina, 3.750 (Três mil setecentos e cinquenta) litros de diesel comum e 3.750 (três mil setecentos

cinquentas) litros de etanol comum. Valor do acréscimo: R\$ 6.395.00 (seis mil trezentos e noventa cinco reais) Dotação orçamentaria: 11001-17.122.0042.2110 - 33.90.30.00.00, 17.512.0043.2111

- 33.90.30.00.00 e 17.512.0044.2112 - 33.90.30.00.00.

Mariluz/PR, 27 de outubro de 2017. Edenilson Fernandes Reginaldo

Diretor do SAMAE Contratante

Pauliqui & Pauliqui Ltda Antônio Pauliqui

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2017 Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS, COM ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, CÓLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS, COM ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVICO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais). Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O

credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de precos e de habilitação será no día 13 de Novembro de 2017 até 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, como também maiores

esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação Tapira/PR, 30 de Outubro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

0,00

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2017

AVISO DE FREDAN FRESENCIAL N. 59/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 156/2017
Objeto – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, em conformidade com o disposto

no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ R\$ 163,033,34 (cento e sessenta e três mil e trinta e três reais e trinta e quatro

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Novembro de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do

Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de Outubro de 2017. EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº.31. de 26 de outubro de 2017 EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 002/2009 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelos requerentes, Art. 1º Autorizar os Vereadores CARLOS ADELSON DINIZ e KLEBER FRANCISCO

CARVALHO viajarem até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para tratarem de assuntos de interesse do Município e da Câmara Municipal, na Assembléia Legislativa do Paraná, nos Gabinetes dos Deputados Reinhold Stephanes Junior, Vilmar Reichembach, Elio Rush, audiências com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni, referente convênio de academia e parquinho adaptado para APAE e reunião no Escritório do Deputado Reinhold Stephanes nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2017, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa. Estado do Paraná.

aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 190/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017

ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CILINDROS E ROLO MAGNETICO E PCR E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FORNECEDOR: BRUNO HENRIQUE BARZAGHI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.138.093/0001-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNO HENRIQUE BARZAGUI, Administrador, portador do RG/CI nº 103773598 e no CPF/MF nº 064.388.129-86, com endereço à AVENIDA AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1245, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR. VALOR DA ATA: R\$ 6.788.00 (seis mil e setecentos e oitenta e oito reais), condições

estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 8, 12, 13. VALIDADE DA ATA: ATÉ 30/10/2018. A Ata de Registro de Precos encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.

Terra Roxa, 30/10/2017 ALTAIR DONIZETE DE PADUA

PREFEITO MUNICIPAL

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

÷ 1	ERRA - PRE Pres AN 12 - E Referência: Janeii	stação Balanç	de Con	ntas mentário			Pá	âg 1 / 2
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964	5 .							
	ORÇAMENTOS FI	ISCAL E	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	RIDADE SO	Pn	evisão	Receitas tealizadas (c)	Saldo (d) = (c-b
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	The same of the		ALCOHOL:	Inicial (a)	Atua	lizada (b) F 5.867.000.00	3,913,679,34	(1.953.320,6
Receitas Correntes (I) Receita Tributária		1	3.0	0.00		0,00	0,00	(1.953.320,6
Receita Tributária Receita de Contribuições		1	4.3	337.000,00		4.337.000,00	1.878.871,64	(2.458.128,3
Receita de Contribuições Receita Patrimonial				250.000,00		1.250.000,00	945.457,43	(304.542,5
Receita Patrimonial Receita Agropecuária			-	0,00		0,00	0,00	0.
Receita Agropecuária Receita Industrial			l	0,00		0,00	0,00	0.
Receita industrial Receita de Serviços				0,00		0,00	0,00	0,
Transferências Correntes				0,00		0.00	0,00	0.
Outras Receitas Correntes			:	280.000,00		280.000,00	1.089.350,27	809.350
Receitas de Capital (II)		1		0,00		0,00	0,00	0,
Operações de Crédito		2		0,00		0,00	0,00	0,
Alienação de Bens				0,00		0,00	0,00	0.
Amortizações de Empréstimos				0,00		0,00	0,00	0,
Transferências de Capital				0,00		0.00	0,00	0,
Outras Receitas de Capital			1	0,00		0,00	0,00	0,
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III) SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	t		5.	867.000,00		5.867.000,00	3.913.679,34	(1.953.320,
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				0,00		0,00	0,00	0
Operações de Crédito / Refinanciamento (v) Operações de Crédito Internas				0,00		0,00	0,00	0
Mobiliária				0,00		0,00	0,00	0
Contratual				0,00		0,00	0,00	0
Operações de Crédito Externas				0,00		0,00	0,00	0
Mobiliária				0,00		0,00	0,00	0
Contratual				0,00		0,00	0,00	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)				867.000,00		5.867.000,00	3.913.679,34	(1.953.320,
Déficit (VII)				190.000,00 057.000.00		190.000,00 6.057.000,00	3,913,679,34	(2.143.320,
TOTAL (VIII) = (VI + VII)				0,000,00		0,00	3,913,679,34	(2.143.320,
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Cré	iditos Adicionais)			0,00		0,00	0,00	
Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						0.001		0
			l	0,00		0,00	0,00	0
PORTOR OF THE CONTRACT OF THE	Dotação Inicial	Dota	ação	0,00	as (a)	0,00	0,00	Saldo da Dotação (j) =
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(e)	Atualia	zada (f)	Despes Empenhad	ias (g)	0,00 Despesas Liquidadas (h)	0,00 Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Despesas Correntes (IX)	(e) 6.027.000,00	Atuali:	zada (f) 27.000,00	Despes Empenhad	ias (g) 499,57	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2.534.499,57	0,00 Despesas Pagas (i) 2.534.499,51	Saldo da Dotação (j) = g) 3.492.500
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal o Encargos Sociais	6.027.000,00 5.577.000,00	Atuali:	zada (f) 27.000,00 77.000,00	Despes Empenhad	ias (g) 499,57 299,35	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2.534.499,57 2.498.299,35	0,00 Despesas Pagas (I) 2.534.499,5 2.498.299,3	Saldo da Dotação (j) = g) 7 3.492.500 5 3.078.700
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal e Encarpos Socialis Juros e Encargos da Divida	6.027.000,00 5.577.000,00 0,00	6.02 5.57	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00	0,00 Despes Empenhad 2.534. 2.498.	das (g) 499,57 299,35 0,00	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2.534.499,57 2.498.299,35 0,00	0,00 Despesas Pagas (I) 2.534.499,51 2.498.299,38	Saldo da Dotação (j) = g) 7 3.492.500 5 3.078.700
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal e Encargos Socials Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes	6.027.000,00 5.577.000,00 0,00 450.000,00	6.02 5.57	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00	0,00 Despes Empenhad 2.534. 2.498.	ias (g) 499,57 299,35	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2.534.499,57 2.498.299,35	0,00 Despesas Pagas (I) 2,534,499,51 2,498,299,31 0,00 36,200,22	Saldo da Dotação (j) = g) 7 3.492.500 5 3.078.700 0 413.799 0 30.000
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal e Encargos Socials Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (X)	6.027.000,00 5.577.000,00 0,00 450.000,00 30.000,00	6.02 5.57 45	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00	0,00 Despes Empenhad 2.534. 2.498.	ias (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2.534.499,57 2.498.299,35 0,00 36.200,22 0,00	0,00 Despesas Pagas (I) 2,534,499,51 2,498,299,32 0,00 36,200,22 0,00	Saldo da Dotação (j) = g) 7 3.492.500 5 3.078.700 0 413.799 0 30.000
DESPESAS ORÇAMENTĀRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal o Encargos Socials Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (X) Investimentos	6.027.000,00 5.577.000,00 0,00 450.000,00	6.02 5.57 45	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00	0,00 Despes Empenhad 2.534. 2.498.	499,57 299,35 0,00 200,22	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2.534.499,57 2.498.299,35 0,00 36.200,22	0,00 Despesas Pagas (i) 2,534,499,51 2,498,299,31 0,00 36,200,22 0,00 0,00	Saldo da Dotação (j) = g) 7 3.492.500 5 3.078.700 0 2 413.799 0 30.000 0 30.000
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Desposas Correntes (IX) Pessoal e Finançes Socials Junto e Finançes da Divida Outras Desposas Correntes Desposas de Corpida (IX) Investimentos Investimentos	6,027,000,00 5,577,000,00 0,00 450,000,00 30,000,00 30,000,00	6.02 5.57 45	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00	0,00 Despes Empenhad 2.534. 2.498.	499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2.534.499,57 2.498.299,35 0,00 36.200,22 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 Despess Pagas (i) 2,534,499,5i 2,498,299,3i 0,00 36,200,2i 0,00 0,00 0,00 0,00	0 Saldo da Dotação (I) = 9) 7 3.492.500 5 3.078.700 0 2 413.799 0 30.000 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal o Encargos Socials Juros e Encargos da Divida Outras Despesas de Capital (X) Investimentos Investimentos Investimentos Investimentos Amontização da Divida	(e) 6.027.000,00 5.577.000,00 0,00 450.000,00 30.000,00 0,00 0,00	6.02 5.57 45	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 Despes Empenhad 2.534. 2.498.	499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2,534,499,57 2,498,299,35 0,00 36,200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 Dospesas Pagas () 2,534,499,51 2,498,299,38 0,00 36,200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Saldo da Dotação (j) = 91
DESPESAS ORÇAMENTĀRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoale Encarpes Socials Javare e Encarpes Socials Javare e Encarpes da Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (X) Investimentos Investides Franceiras	6,027,000,00 5.577,000,00 0,00 450,000,00 30,000,00 0,00 0,00 0,00	6.02 5.55	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 Despes Empenhad 2,534, 2,498.	499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 Despesas Llquidadas (h) 2,534,499,57 2,498,299,35 0,00 36,200,22 0,00 0	0,00 Despesas Pagas (1) 2.534.499,51 2.498.299,30 36.200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Saldo da Dotação (j) = 9) 7 3.492.500 5 3.078.700 0 413.799 0 30.000 0 0 0 0
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal e Encargos Socials Juanos Encargos do Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (IX) Investimentos Investimentos Investimentos Reserva de Contingencia (IX) Reserva de Socialispical (IX) Reserva de Outras (IX)	6,027,000,00 5,577,000,00 0,00 450,000,00 30,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	6.02 5.55	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.000,00	0,00 Despes Empenhad 2.534. 2.498.	das (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 499,57	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2,534,499,57 2,498,299,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 Despesas Pagas (I) 2.534.499,51 2.498.299,31 0.00 36.200,22 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Saido da Dotação () = () 3.492.500 () 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal e Encarpos Socials Junos e Encargos do Divida Coutas Despesas Correntes Coutas Despesas Correntes Internativas de Coutas Despesas Internativas	6.027.000,00 5.577.000,00 0,00 450.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	6.02 5.55 48 6.02	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.000,00	0,00 Despes Empenhad 2,534, 2,498.	das (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 499,57 0,00	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2,534,499,57 2,498,299,35 0,00 36,200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 Despesas Pagas (1) 2,534,499,5; 2,498,299,38 0,00 36,200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Saido da Dotação () = 3.492.500 S 3.078.700 S 3.000 S 30.000 S 30.
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal e Encargos Socials Juanos Encargos Olivida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (IX) Investimentos Investimentos Investimentos Investimentos Reserva de Contingento (IX) Reserva de Socialis Reserva de Contingento (IX) Reserva de Outragento (IX) Reserva d	6.027.000,00 5.577.000,00 450.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6.057.000,00	6.02 5.55 48 6.09	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.000,00	0,00 Despes Empenhad 2,534, 2,498.	ias (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 499,57 0,00 0,00	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2,534,499,57 2,498,299,36 0,00 36,200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 Despesas Pagas (I) 2,534.499,51 2,499,299,31 0,00 36,200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Saldo da Dotação () = () 3.492.500 S 3.078.700 D 30.000 D 50
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juno e Encargos do Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (IX) Reserva de Condingencia (IX) Reserva de Condingencia (IX) Reserva de Socialignencia (IX) Reserva de Socialignencia (IX) Reserva de Socialignencia (IX) Reserva de Divida (IX) Reserva de Divida (IX) Reserva de Divida (IX) Di	6.027.000,00 5.577.000,00 450.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	6.02 5.57 44 5.50	zada (f) 27.000,00 0,00 0,00 50,000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 Despes Empenhad 2,534, 2,498.	das (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 499,57 0,00 0,00 0,00	0,00 Despesas Liquidadas (h) 2,534,499,57 2,498,299,38 0,00 36,200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 Despesas Pagas (I) 2,534,499,51 2,498,299,31 0,00	Saido da Dotação ()
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal e Encargos Socials Junce Encargos da Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (IX) Investimentos Invendes Franceiras Amottzajos da Divida Reserva de Contingencia (IX) Reserva de Outragencia (IX) Reserva de Divida Reserva de Divida Marcolatogo da Divida Reserva de Divida mobilatira Divida mobilatira	6.027.000,00 5.577.000,00 0.00 30.000,00 30.000,00 0.00 0.	6.02 5.55 44	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 Despes Empenhad 2,534, 2,498.	das (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 499,57 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 Despess Liquidadas (h) 2.534.499,57 2.498.299,35 0.00 2.00 2.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 Despesas Pagas (I) 2,534,499,51 2,498,299,34 0,00 36,200,22 0,00	0 Saido da Dotação () = 9) 3.492.500 5 3.492.500 5 3.078.700 0 2 413.799 0 30.000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos do Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (IX) International Commiss Despesas de Capital (IX) International Commiss Amortização da Divida Reserva de Conditingencia (IX) Reserva de Socialingencia (IX) Reserva de Socialingencia (IX) Reserva de Socialingencia (IX) Reserva de Divida (IX)	6,027,000,00 5,577,000,00 450,000,00 30,000,00 0,00 0,00 0,00 6,057,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	6.02 5.57 48	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 Despes Empenhad 2,534, 2,498.	499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 499,57 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas (h) 2.534.499,57 2.498.299,35 0.000 36.200,22 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000	0,00 Despesas Pagas (I) 2.534.499.5; 0.00	0 Saide da Dotação (j) -
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal e finançes Socials Javor e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (X) Investimentos Invendes Financeiras Amotitzação da Divida Reserva de Condingéncia (XI) Reserva da Sondingéncia (XI) Reserva da Sondingéncia (XI) Reserva da Ondinacia (XII) Reserva da Ondinacia (XIII) Reserva da Ondinacia (XIII) Amortização da Divida Refinanciamento (XIV) Amortização da Divida Interna Divida mobilária Amortização da Divida Interna Divida mobilária Amortização da Divida Externa Divida Mobilária	6.027.000,00 5.577.000,00 450.000,00 30.000,00 0,0	6.02 5.55 49 6.09	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 Despes Empenhad 2,534, 2,498.	das (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 499,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 Despess Liquidadas (h) 2.534.499,57 2.498.299,35 0.00 2.00 2.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 Despess Page (1) 2,534,499,51 2,498,299,31 0,00	0 Saide da Dotação (1)
DESPESAS ORÇAMENTĀRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoale Encarpes Socials Javare Encarpes da Divida Outras Despesas Correntes Despesas da Correntes Despesas da Correntes Despesas da Correntes Investigato (IX) Investigato (IX) Investigato (IX) Reserva da Contingencia (IX) Reserva da Contingencia (IX) Reserva da Optivida (IX) Dutorotta	6.027.000,00 5.577.000,00 0.	6.02 5.55 44 6.03	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despes Empenhad 2.534. 36.: 2.534.	ias (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 499,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despease Leguidante 2.534.499,57 2.498.299,38 0.00 36.200.22 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	0.00 Despean Pegas (1) 2.534.499,57 2.486.299,38 2.486.299,38 2.486.299,38 2.486.299,38 2.486.299,38 2.486.299,39 2.534.499,57 2.534.4	0 Saide da Dotação (i) (i) (ii) (ii) (iii)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal de Encerpes Socials Javane Encarpes de Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Carlo Holida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (IX) Investimentos Investim	6.027.000,00 5.577.000,00 450.000,00 30.000,00 0,0	6.02 5.57 41 6.03	zada (f) 27.000,00 77.000,00 50.000,00 50.000,00 0,00 0,00 0,	0.00 Despes Empenhad 2.534. 36. 36. 2.534.	ias (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despetas Liquidadas (N.) Company	0.00 Despesas Pegas () 2.534.499,51 2.496.299,33 0.00,20 0.0	0 Saido da Dotação (j)
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal de Encargos Socials Junce Encargos do Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capida (Cutras Despesas Correntes Despesas de Capida (X) Investimentos Investimentos Investimentos Reserva de Contilinações da Divida Amortização da Divida SUBITOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XI) Amortização da Divida Refinanciamento (XIV) Amortização da Divida Interna Divida mobilaria Outras Divida Amortização da Divida Interna Divida mobilaria Outras Divida SUBITOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XVI) SUBITOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XVI)	6.027.000,00 5.577.000,00 0.	6.02 5.57 41 6.03	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despes Empenhad 2.534. 36.: 2.534.	ias (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despease Leguidante 2.534.499,57 2.498.299,38 0.00 36.200.22 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	0.00 Despesas Pegas () 2.534.499,51 2.496.299,33 0.00,20 0.0	0 Saido da Dotação (j)
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal de Encargos Socials Junce Encargos do Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (IX) Investimentos Invendes Franceiras Amottzajos da Divida Reserva de Condingencia (IX) Reserva de Socialispencia (IX) Reserva de Ordingencia (IX) Reserva de Ordingencia (IX) Reserva de Ordina de IX Reserva de Ordina Divida Divida mobilaria Divida mobilaria Outras Dividas Amottzajodo da Divida Esterra Divida Mobilaria Outras Dividas Sustrotta. Com Resinanciamento(XV) = (XIII + Sustrotta, Com Resinanciamento(XV) = (XIII	(e) 6.027.000,00 5.577.000,00 0.5577.000,00 450.000,00 30.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	6.0: 6.0: 6.0: 6.0:	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despes Empenhad 2.534. 36.: 36.: 2.534. 1.379, 3.913.	das (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despetas Liquidadas // 2.534.499.57 2.498.290 36.200.2 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0.00 Despesas Pegas () 2.534.499,51 2.496.299,33 0.00,20 0.0	0 Saido da Dotação (j)
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal de Encargos Socials Junce Encargos do Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (IX) Investimentos Invendes Franceiras Amottzajos da Divida Reserva de Condingencia (IX) Reserva de Socialispencia (IX) Reserva de Ordingencia (IX) Reserva de Ordingencia (IX) Reserva de Ordina de IX Reserva de Ordina Divida Divida mobilaria Divida mobilaria Outras Dividas Amottzajodo da Divida Esterra Divida Mobilaria Outras Dividas Sustrotta. Com Resinanciamento(XV) = (XIII + Sustrotta, Com Resinanciamento(XV) = (XIII	(e) 5.27 200,00 5.27 200,00 450,000,00 30,000,00 30,000,00 0	6.0: 6.0: 6.0: 6.0:	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 50.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despes Empenhad 2.534. 36.: 36.: 2.534. 1.379, 3.913.	das (g) 499,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despetas Liquidadas // 2.534.499.57 2.498.290 36.200.2 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0.00 Despesas Pegas () 2.534.499,51 2.496.299,33 0.00,20 0.0	0 Saido da Dotação (j)
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal de Encargos Socials Junce Encargos do Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (IX) Investimentos Invendes Franceiras Amottzajos da Divida Reserva de Condingencia (IX) Reserva de Socialispencia (IX) Reserva de Ordingencia (IX) Reserva de Ordingencia (IX) Reserva de Ordina de IX Reserva de Ordina Divida Divida mobilaria Divida mobilaria Outras Dividas Amottzajodo da Divida Esterra Divida Mobilaria Outras Dividas Sustrotta. Com Resinanciamento(XV) = (XIII + Sustrotta, Com Resinanciamento(XV) = (XIII	(e) 5.77 000,00 5.77 000,00 450,000,00 450,000,00 30,000,00 30,000,00 0,00 0,00	6.0: 5.5: 6.0: 6.0: 6.0: 6.0: 6.0: 6.0: 6.0: 6.0	zada (f) 27.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despes Empenhad 2.534. 36.: 36.: 2.534. 1.379, 3.913.	fas (g) 449,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despetas Liquidadas // 2.534.499.57 2.498.290 36.200.2 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0.00 Despesas Pegas () 2.534.499,51 2.496.299,33 0.00,20 0.0	0 Saide da Dotação (j
DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS Despesas Correntes (IX) Pessoal de Encargos Socials Junce Encargos do Divida Outras Despesas Correntes Despesas de Capital (IX) Investimentos Invendes Franceiras Amottzajos da Divida Reserva de Condingencia (IX) Reserva de Socialispencia (IX) Reserva de Ordingencia (IX) Reserva de Ordingencia (IX) Reserva de Ordina de IX Reserva de Ordina Divida Divida mobilaria Divida mobilaria Outras Dividas Amottzajodo da Divida Esterra Divida Mobilaria Outras Dividas Sustrotta. Com Resinanciamento(XV) = (XIII + Sustrotta, Com Resinanciamento(XV) = (XIII	(e) 5.577.000,00 5.577.000,00 450.000,00 450.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	6.0: 5.5: 6.0: 6.0: 6.0: 6.0: 6.0: 6.0: 6.0: 6.0	zada (f) 27.000,00 77.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despes Empenhad 2.534. 2.498. 36. 2.534. 2.534. 1.379. 3.913.	fas (g) 449,57 299,35 0,00 200,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 Despesas Liquidadas IV Liquidadas IV 2.534.499.57 2.498.299.39 3.6200.2 3.6200.2 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0.00 Despesse Pages (1) 2.594.409,57.0 0.00	0 Saido da Porte de Caracteria

		Anterior (b)					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00			0,00	00,00	
	EXECUÇÃO DE RE	STOS A PAGAR N	AO PROCESSADO	s			
	Insci	ritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Insci	Inscritos			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA







23.701,55

Art 101 de Lei e 1 000 (100 t							
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÃES DATRIMOVILAS AVAILABLES	Exercício Atual	Exercício Anterior					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.029.679,34	8.840.263,1					
Impostos	0,00	0,0					
Taxas	0,00	0,0					
Contribuições de Melhoria	0,00	0,0					
Contribuições	0,00	0,0					
Contribuições Sociais	2.870.594,72	5.688.891,2					
Contribuições Sociais Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	2.870.594,72	5.688.891,2					
Contribuições de literverição no Dominio Economico Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,0					
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,0					
	0,00	0,0					
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos Venda de Mercadorias	0,00	0,0					
Venda de Mercadonas Venda de Produtos	0,00	0,0					
	0,00	0,0					
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,0					
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	954.345,43	2.505.344,3					
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,0					
Juros e Encargos de Mora	8.888,00	489,8					
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,0					
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,0					
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	945.457,43	2.215,920,02					
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	288.934,46					
Transferências e Delegações Recebidas	116.000,00	342.879,02					
Transferências Intragovernamentais	116.000,00	342.879,02					
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00					
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00					
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00					
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00					
Transferências do Exterior	0,00	0,00					
Delegações Recebidas	0,00	0,00					
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00					
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00					
/alorização e Ganhos Com Ativos	0,00	0,00					
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00					
Ganhos com Alienação	0,00	0,00					
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00					
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00					
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00					
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	88.739,19	303.148,52					
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00					
Resultado Positivo de Participações	0.00	0,00					
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0.00					
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	88.739,19	303.148,52					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.652.360.16	18.160.894,85					
essoal e Encargos	42.801,18	427.850,92					
Remuneração a Pessoal	37.234.50						
Encargos Patronais	5.566,68	125.641,61					
Beneficios a Pessoal	0,00	302.209,31					
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUA	NTITATIVAS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.652.360,16	18.160,894.
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0.
Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	27.068,96	60.389.
Uso de Material de Consumo	0.00	3,124,
Serviços	27.068.96	57.265.
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0,
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0,
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0,
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0,0
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,0
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,0
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0,0
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0.00	0,0
Transferências e Delegações Concedidas	0.00	5.581.2
Transferências Intragovernamentais	0.00	5.581,2
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.0
Transferências a Instituições Privadas	0.00	0,0
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0.00	0,0
Transferências a Consórcios Públicos	0.00	0.0
Transferências ao Exterior	0.00	0.0
Delegações Concedidas	0,00	0,0
Desvalorização e Perda de Ativos	117.875.59	
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	117.875,59	0,0
Perdas com Alienação	0.00	0,0
Perdas Involuntárias	0,00	0,0
Incorporação de Passivos	0,00	0,0
Desincorporação de Ativos	0.00	0,0
l'ributárias		0,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	463,4
Contribuições	0,00	0,0
Custo com Tributos	0,00	463,45
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	13.240.909,07
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	13.240.909,07
	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas esultado Patrimonial do Período	0,00	0,00



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório 10/2017 de Pregão Presencial 07/2017, realizado em data de 20 de outubro de 2017, e do Parecer Jurídico nº 22/2017, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Luís Sergio de Toledo Barros Filho. OAB/PR 28.226, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro, designados pela Portaria nº 43/2017, onde declarou vencedora a participante Qnet Telecom Ltda, CNPJ 07.648.681/0001-48. localizada na Avenida São Paulo, nº 5511, Zona II, nesta cidade e ADJUDICO o objeto de que trata o Edital de Pregão Presencial 07/2017 a

Whywilall MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº. 013/2017
Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.
Contratada: A. A. MORO & CIA LTDA – ME

Objeto: Contração de empresa, para aquisição de peças e serviços elétrico/eletrônicos e afins visando a manutenção corretiva e preventiva, para os veículos (leves e pesados) viaturas administrativas e operacionais, do Corpo de Bombeiros, deste Município.

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)

Valor Iotal: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)
Vigência: 17/10/2017 a 17c/10/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº
012/2017 - FUNREBOM, homologado pela Portaria nº 2.844/2017, em 16 de outubro de 2017,
publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de outubro de 2017, edição nº. 11.094, que
integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores Umuarama, 30 de outubro de 2017

Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Empreitada Global nº 310/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitad e mão de objeto contratação de empresa sob regime de empreitado e mão de objetos caláteis. Cominatado. L. S. C. INSTALAÇUES ELETRICAS LIDA
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para fornecimento de materiais elétricos (luminárias)
e mão de obra de engenharia elétrica para aprovação de projetos elétricos, perante a Copel, de iluminação pública e
execução de serviços de substituição das luminárias atuais por luminárias de Led, com dispositivo inteligente (padrão
do Município), em diversas ruas e avenidas, neste Município, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo
de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 010/2017 – PMU.

de acordo don as normas, consigues e especincações estabelecidas no cultar de infinida de e e Preços 0 10/2017 - Pivid. Valor Total: R\$ 692.224,00 (seiscentos e noventa e dois mil duzentos e vinte quatro reals). Vigência: 25/10/2017 a 25/04/2018. Fundamentação. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 014/2017 - PMU, homologada pela Potaria nº 2.922/2017, em 24 de outubro de 2017, publicado no Jornal fundamana llustrada Len 25 de outubro de 2017, edição nº 1.11.017, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alteratada pela Lei

8.883/94 e demais alterações. Umuarama, 30 de outubro de 2017. Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná FYTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2017

Estado do Paraná
ESTARATO DA ATIA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2017
PREÇÃO PRESENCIAL nº 67/2017
ORGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE
CILINDROS E ROLO MAGNETICO E POR E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, PARA DIVERSAS
SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: TECTONER RECARGAS DE TONER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/
MF nº 01.027.088/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIO KODI UEDA, Administrador,
portador do RG/CIn nº 5.881 925-5 e no CPF/MF nº 95.031.289-00, com endereço a RUA NEO ALVES MARTINS,
274, CENTRO - 87.050-110, Maringá - PR.
VALOR DA ATA: R\$1.500.00 (um mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64
parágrafo 2º referente ao item nº 5.
VALIDADE DA ATA: R\$1.501/01/2018.
A Alta de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento
de Compras, Património e Suprimentos.
Terra Roxa, 30/10/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017

ÖRGÃO GESTOR. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE

CILINDROS E ROLO MAGNETICO E POR E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, PARA DIVERSAS

SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FORNECEDOR: WP DO BRASIL LTDA - EPP. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJMF nº

4 483 808/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Administrador, portador do RG/CI nº e no CPFMF nº 024.538.179-14, com endereço à AVENIDA AMAZONAS, 2270,

CENTRO- 86 975-900, Mandaguan - PR.

VALOR DA ATA: R\$ 19.540.00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Ar nº 64 parágrafo 2º referente aos itens nº 4, 9.

VALIDADE DA ATA: ATE 30/10/2018.

ra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento

VALIDADE DAAIA. ATE 30/10/2016.
A Ata de Registro de Preços encontra-si
de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 30/10/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná FXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2017
PREGÃO PRESENCIAL 7º 67/2017
ORGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ORGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE
CILINDROS E ROLO MAGNETICO E POR E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, PARA DIVERSAS
SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: ADENILSON PEREIRA - INFORMATICA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/

FORNECEDUR: ADENILSON PEREIRA - INFORMATICA ME, Pessoa Jurdica de Direito Privado, inscrita no CNP-JI MR nº 07.305.267/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADENILSON PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 5.470.724-0 e no CPF/MF nº 033.029.829-17, com endereço à AVENIDA MARINGA, 998, CENTRO. 87.111-000, Sarandi - PR. VALOR DA ATIA: R\$ 31.527.00 (trinta e um mil e quinhentos e vinte e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º referente aos itens nº 1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. VALIDADE DAATA: ATE 30/10/2018.

VALIDADE DARIA, ALE OULUIZOLO. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na integra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Património é Suprimentos. Terra Roxa, 30/10/2017

ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 210/2017

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de

CONCEDER: A Servidora ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, portadora do CPF nº 066.707.149-04, ocupante do A Servidora ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, portadora do OPF In 066,707,149-04, ocupante do Cargo Efetivo de CONTADORA, gratificação de Adicional de Escolaridade, conforme requerimento e Certificado de Conclusão Direito Penal, na ordem de 05%, (cinco por cento), sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 043, parágrafo único, da Lei Municipal nº.

069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de Outubro de 2017. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Tuneiras do Oeste Pr, 30 de Outubro de 2017.

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UStrado pelo WhatsApp 9.9913-0130